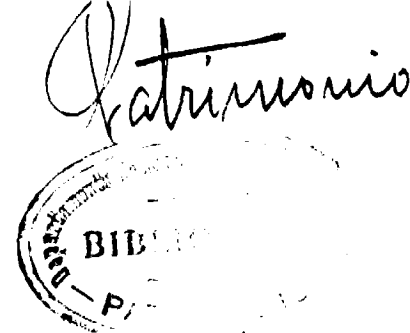




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 179

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.716 — DE 31 DE JULHO DE 1943

Prorroga o prazo previsto no artigo 3.º do decreto-lei n. 5.219, de 22 de janeiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 dias, além da prorrogação de que tratam os decretos-leis ns. 5.270, 5.337 e 5.518, respectivamente, de 23 de fevereiro, 23 de março e 25 de maio do corrente ano, o prazo a que se re-

fere o artigo 3.º do decreto-lei n. 5.219, de 22 de janeiro do mesmo ano, para assinatura do contrato relativo à concessão outorgada à Companhia Rádio Internacional do Brasil, para executar serviços radiotelefônico público interior e radiotelefônico público restrito interior.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º, do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943:

Paulo Emílio de Noronha Mena Barreto para exercer as funções de fiscal da firma Luik & Kleiner Ltda.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 31 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aída Sales Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de E'za de Barros Martins Costa.

Adélia de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Acauto Santiago.

Consuelo Tota para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Juraci da Silva Pereira.

Heilena Maura Ronchetti para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Minis-

tério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Nair Máximo Pereira.

Maria Brígida Gomes da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Osvaldo Torres Galvão para outro cargo.

Moema Dorneles Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Arinda Barros de Assunção.

Tales Pereira do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Taurião Rocha de Carvalho.

Valdir Giesteira Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Darcila Barros de Lalor.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.108, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio da Costa Rubim no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 19.040, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Eulina Lopes da Costa Batinga no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.912, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Francisco Pamplona, no cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 19.049, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Marques de Oliveira, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.917, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Sílvio Dória, no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.441, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Sebastião Dias da Rocha, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29 § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.869, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 7 de junho de 1943, que nomeou Cesar de Oliveira Gomes, para exercer, interina-

Continua na pag. 11.715

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVÉRNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.716, de 31 de julho de 1943.....	11713
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 31 de julho de 1943	11713
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31 de julho de 1943.....	11713
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração	11715
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	11716
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	11716
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão de Obras e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário.....	11717
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Serviço de Comunicações e da Recebedoria do Distrito Federal.....	11717
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	11721
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	11721
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	11722
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos	11724
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	11725
EDITAIS E AVISOS.....	11727
SOCIEDADES	11739
ANÚNCIOS	11743

Divulgação I. N. — n. 89

**Código de
Processo Civil**

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA****PREÇO Cr\$ 8,00**

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n. 1
Ministério do Trabalho, e n. 2 Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

mente o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Adauto Santiago.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.870, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 7 de junho de 1943, que nomeou Ida da Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Osvaldo Tórres Galvão para outro cargo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.636, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Irineu Vinhola, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 17.894 de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jorge Pinto de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.483, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Reimurdo de Almeida do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.575, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco de Andrade Ribeiro, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item VI, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.427, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Santiago de Carvalho, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Par. 2.199 — 23-7-43 — Argemiro Gomes de Oliveira, mensalista, trabalhador, IV, do I. O. C., matrícula 21.179, M. E. S. (artigo 2.º, d, D. C. 3.768-41).

REQUISICION

Par. 2.184 — 23-7-43 — De José Custódio Barriga Filho, oficial administrativo II do Q. III — P. P. — do M. V. para o D. I. P. até 30-6-44. Despacho: Autorizado. Em 28-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.198 — 23-7-43 — De Antônio Egídio de Almeida, engenheiro de minas J, do Q. P. para o M. A. para o S. N. M. — M. E. S., enquanto exercer a função de chefe de Secção. Despacho: Autorizado. Em 28-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.200 — 23-7-43 — De Adamastor de Oliveira Pereira, contínuo G do Q. S. do M. J. para o S. A. M., enquanto exercer a função de chefe de Portaria. Despacho: Autorizado. — Em 28-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.201 — 23-7-43 — De João Sampaio Abrantes Filho, veterinário J, do Q. P. do M. A. para a D. I. P. O. A. até 31-12-43. Despacho: Autorizado. Em 28-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.203 — 23-7-43 — De Ialmar Mota Vasconcelos, agrônomo G do Q. P. do M. A. para a Estação de Coronel Pacheco, até 31-7 de 1944. Despacho: Autorizado. Em 28-7-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.959-43 — Nicolao Reinant Cosenza — Consulta sobre nomeação. — Despacho:

O D. A. S. P. não é órgão consultivo do funcionário. — Arquivar-se. — Em 30-7-43. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 4.621-43 — Ladislau Vinhas Weinberg — Pedido de efetivação. — Despacho:

Solicito do S. B. M. que promova providências, no sentido de que seja atendida a conclusão do parecer da D. E., remetendo o processo, depois, à D. F. — D. F. 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.288-43 — Relação de ocorrências verificadas na T. M. da D. R. de Botucatu. — Despacho:

Registe-se e arquivar-se no S. R. P.-2. — D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.443-43 — Denúncia sobre exportação irregular de mercadorias. — Despacho:

Transmito ao S. P. F. para que promova as medidas cabíveis, em face do art. 246 do E. F., e comunique a esta D. F. as providências adotadas e a sua decisão final. — D. F., 31-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Serviço de Administração

SECCAO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, referente ao mês de julho de 1943:

Leonor Timotheo e Luiza Carolina de Oliveira, datilógrafas, classe D, num total por pagar, a cada uma, de Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos);

Dilaf Corrêa de Queiroz, auxiliar de escritório XI, num total por pagar de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

Conceição Ferreira Gomes, auxiliar de escritório X, num total por pagar de Cr\$ 189,70 (cento e oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos); e Rosa Amélia Cruz, auxiliar de escritório VIII, num total por pagar de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa total, que é de Cr\$ 873,10 (oitocentos e setenta e três cruzeiros e dez centavos), à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Gratificação — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, do anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, e § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

E.M. 2.305 — 26-7-43 — René Brito, para assistente de seleção XVI, do D.A.S.P.

E.M. 2.306 — 26-7-43 — Manuel da Silveira Carvalho, Hélio Strobel, Ivo Felismino da Rocha, Argemiro Braga, Zeferino José Duarte Nunes e Alcides Ferreira da Rocha, para servente V, da D.R. do Distrito Federal — D. C.T.

E.M. 2.307 — 26-7-43 — Marina Nogueira Távares, Hermenegilda Ribeiro da Fonseca e Sebastião Mauf Quaresma de Moura, para operador, as duas primeiras na referência XI e o terceiro, na referência X, do S.E.P.T. — M.T.

E.M. 2.308 — 26-7-43 — Rute Alcover, para auxiliar de escritório VII, da D.D.S.V. — M.A.

E.M. 2.309 — 26-7-43 — Carloman Holanda Cavalcanti, para desenhista IX, do S.N.D.M. — M.E.S.

E.M. 2.310 — 26-7-43 — Mário Gasiorowski de Oliveira, para praticante de escritório VI, da D.E.F. do D.N.E. — M.E.S.

E.M. 2.311 — 26-7-43 — José Mariano Vieira Lana, para merceologista-auxiliar XII, do D.F.C. — M.F.

E.M. 2.312 — 26-7-43 — Emanuel Mendonça Magalhães, para técnico de laboratório XII, I.N.T. — M.T.

E.M. 2.313 — 26-7-43 — Valter da Silveira e Nepomiano Máximo dos Santos, para servente, do D.N.S.P. e C. — M.T.

E.M. 2.314 — 26-7-43 — Albertina Moreira e José Pío dos Santos Filho, praticante de escritório VI, do I.B.A. — M.A.

E.M. 2.315 — 26-7-43 — Maria Ivanise Capistrano Caldas, Analice Ferreira Lima, Luíza de Almeida Josué e Raimunda Fagundes, para praticante de tráfego, IV, da D.R., do Rio Grande do Norte — D.C.T.

E.M. 2.316 — 26-7-43 — Maria Luíza Von Hachling, para taquígrafo, XIV, do S.A. — D.N.S. — M.E.S.

E.M. 2.317 — 26-7-43 — Madalena de Lauro Rodrigues, para auxiliar de escritório, VII, do S.N.F.M. — M.E.S.

E.M. 2.318 — 26-7-43 — Durval Gonçalves de Andrade e Silva, Luiz Monteiro Viana, Jurandir Barbosa da Silva, Mário Santiago Fernandes, João Soares dos Santos, Osvaldo Martins Confort e Carivaldo Martins Billé, para servente V, do I.O.C. — D.N.S. — M.E.S.

E.M. 2.319 — 26-7-43 — Colani Martins de Araújo, Clenon de Barros Lodiola e Japir Nascimento, para auxiliar de escritório VII, da D.R. em Goiás — M.T.

E.M. 2.320 — 26-7-43 — Valtor de Oliveira Macedo, para auxiliar de escritório VII, da D.G. do D.C.T.

E.M. 2.321 — 26-7-43 — José Lima Ruas, para servente V, do C.P. II — E. — M.E.S.

E.M. 2.322 — 26-7-43 — Maria Luíza Pinheiro, para praticante de escritório V, da D.R. do Rio Grande do Norte — D.C.T.

E.M. 2.323 — 26-7-43 — Júlio Barbieri, para merceologista XVII, da D.M. — M.F.

Par. 2.181 — 22-7-43 — Alvaro Alves Ferreira, trabalhador, V, para guarda VI, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

APOSENTADORIA

Par. 2.185 — 22-7-43 — Alberico Dias dos Santos, diarista, artífice, da I. N., matrícula n. 263.840, M. J. (art. 2.º, b, D. C. 3.768-41).

Par. 2.188 — 22-7-43 — José Brunet Ferreira Torres, mensalista, auxiliar de escritório X, da D. F. M., matrícula 133.419, M. M. (art. 2.º, d, D. C. 3.768-41).

Par. 2.195 — 23-7-43 — Alfredo de Barros Silva, tarefeiro, condutor de malas, da D. R. de Alagôas, matrícula 376.361, D. C. T. (artigo 2.º, d, D. C. 3.768-41).

Par. 2.196 — 23-7-43 — Antônio Adolfo Hurst, mensalista, praticante de tráfego, VI, da D. R. da Bafa, matrícula 352.189, D. C. T. (art. 2.º, d, D. C. 3.768-41).

Par. 2.197 — 23-7-43 — Julião Pereira da Costa Araújo, mensalista, agente-auxiliar, III, da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula 346.169, D. C. T. (art. 2.º, a, D. C. 3.768-41).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE — RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO

Dia 27 de julho de 1943

Requerimento:

D. Maria Távora Pinheiro, solicitando restabelecimento de proventos de inatividade para seu filho soldado reformado João Fernandes Távora Pinheiro. — Instrua convenientemente o pedido, provando estar legalmente habilitada a requerer por seu filho.

Dia 28 de julho de 1943

Requerimentos:

Cezar Augusto Costa Abondib, solicitando exoneração do cargo da classe E da carreira de escriptorário deste Ministério. — Requeira pelos trâmites legais.

Dia 30

A Panair do Brasil S. A. solicitando permissão para que sejam tomadas vistas fotográficas e cinematográficas, pelo Sr. Maxwell Copland, funcionário da Seção de Construção de Aeroportos, das obras executadas pela referida Empresa. — Sim, nos termos do parecer do E. M. Aer.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 31 de julho de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica em requerimentos para o concurso de admissão (setembro de 1943), ao curso de especialistas:

Deferidos:

Distrito Federal:

- S2 — Alvimar Xavier da Silva.
- S2 — Aroldo Lima.
- S2 — Carleto Canabral Torno.
- CB — Domingos Lima de Mattos.
- S2 — Edson Vale Dutra.
- S1 — Ernani D'Ávila.

- S1 — Fausto Filho Coutinho.
- S2 — Helios Gonçalves Vieira.
- S1 — João Ferreira dos Santos.
- S2 — João Teixeira do Pinho Filho.
- S2 — Jorge Melino.
- S2 — Jucian Arrios Ramos.
- S2 — Luiz Rodrigues Albuquerque.
- S2 — Nelson Machado de Andrade.
- S2 — Nelson Rodrigues Romeu.
- S2 — Newton de Sousa Antão.
- S1 — Octavio Marques de Lima.
- S2 — Odilor dos Santos Reis.
- S2 — Rubemda Silva Faveira.
- S2 — Sebastião Sabino da Silva.
- S2 — Silvio José Fernandes.
- S2 — Silvio Lício Arnaut.
- S2 — Thomaz de Andrade Martins.
- S2 — Valdemar Vate Bessa.

- Ari Fernandes Ramoa.
- Cesar de Assis Alves.
- Dilson Lopes Guimarães.
- Fernando Luiz Moreira.
- Joaquim Elói de Assis.
- Sold. Aldir Bastos Corrêa.
- CB — Alfredo Giacinto.
- S2 — Aidano Leite.
- CB — Benedito Santos.
- Sold. Jorge de Souza Brito.
- CB — José Carvalho de Lazaroni.
- S2 — Nilton Apolinário Pontes.
- CB — Oldemar Moreira.
- Sold. Pedro de Souza Lima.
- S2 — Fred Dalia Hofmann (Base aer. Recife).

CB — Artur Orlando do Amaral Galvão (Base aer. do Salvador).

- S2 — Carlos Farias da Cunha.
- S2 — Ivon Gesler de Moura.
- S2 — Josué Bastos do Nascimento.
- CB — Milton Guerra Lisboa.
- S2 — Valdemir Almeida de Oliveira.
- S2 — Oscar Ramos Hildebrand (Base aérea Florianópolis).

S2 — Paulo Waterkemper.

Raimundo Rego Caldas (Niterói — Est. do Rio de Janeiro).

Versus Montezuma Tabosa (Belém Est. do Pará).

Ovaldo Fernandes (São Paulo — Estado de São Paulo).

José Eugênio da Silva (Belo Horizonte — Minas Gerais).

CB — Regino da Silva Duarte (Belo Horizonte — Minas Gerais).

Armando Pinheiro de Andrade, coronel aviador, comandante.

em que a S. A. I. R. A. consulta si a taxa de 10 %, de que trata a Resolução n. 3, de 16-6-43, da Comissão, incide sobre produtos em revenda. A Comissão decidiu informar que, de acordo com o item 3.º da referida Resolução, a taxa deve ser paga pelo produtor ou fabricante de fécula, não devendo o produto ser tributado pelo fato de sofrer revenda subsequente.

Na ordem do dia, o representante do Centro comunica haver o Sr. interventor federal no Estado do Rio assinado decreto-lei, em virtude do qual o referido Estado assume a responsabilidade do empréstimo destinado à construção de usinas de álcool no interior fluminense.

Com referência ao Estado de São Paulo, no que diz respeito a onmesmo assunto, — declara o representante do Sul — o projeto de decreto-lei continua dependendo da aprovação do Sr. Interventor Federal.

A seguir, é recebido pela Comissão o professor Edgar Bezerra Leite, autor da monografia "Rumos Industriais da Mandioca". O autor faz uma explanação sobre a orientação que adotou para elaborar o seu trabalho e lê alguns capítulos referentes ao aspecto industrial da mandioca. O presidente agradece a visita e se congratula, em nome da Comissão, com o professor Edgar Bezerra Leite pelo valor da sua obra, cuja publicação, por parte do Ministério da Agricultura, será aconselhada pela Comissão ao Sr. ministro.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo administrativo: n. SC. 6.780-43 — apuração de advocacia administrativa ou procuradoria de partes em repartições públicas, exercida por extranumerário — Hilário Rui Rolim e Dalmo Esteves de Almeida. — Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão de Inquérito e a defesa, produzida *ex-officio* pela D. P. em virtude de revelia, ambos concluindo à vista das provas e documentos constantes do processo pela improcedência da aplicação de penalidade, e, consequentemente, pelo arquivamento do processo referido, julgo improcedentes as acusações formuladas pela firma "D'Andretta & Co Limitada", contra os extranumerários Hilário Rui Rolim e Dalmo Esteves e determino, de acordo com as sugestões do relatório e da defesa mencionados, o arquivamento do presente auto de inquérito, publicado no *Diário Oficial*, para ciência de terceiros interessados, a íntegra do presente despacho.

Em 17-5-43. — Apolônio Sales, ministro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 61.ª SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1943

Realizou-se em 21 de julho de 1943, a 61.ª sessão da C. E. P. M., a qual com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Ernesto Duarte Machado da Silva e Alvaro Simões Lopes, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 653, de 1943, em que a Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. solicita esclarecimentos a respeito da execução e cumprimento das Resoluções ns. 3 e 4, da C. E. P. M. A Comissão resolveu informar que a taxa de 10 %, de que trata a Resolução n. 3, incide sobre a fécula, amido ou polvilho de mandioca, cujo faturamento se haja processado a partir de 19 de junho do corrente ano, data da publicação da

referida Resolução. Decidiu ainda a Comissão que a Resolução n. 4, publicada no *Diário Oficial* de 19-6-43, refere-se ao produto faturado a partir dessa data, salvo os contratos de venda registrados anteriormente à mesma.

Foram discutidos vários outros assuntos de ordem interna e administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 62.ª SESSÃO, EM 27 JULHO DE 1943

Realizou-se em 27 de julho de 1943, a 62.ª sessão da C. E. P. M., a qual com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa, Ernesto Duarte Machado da Silva e Alvaro Simões Lopes, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 726-43.

LOCAÇÃO

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Reembolso Postal

Atende-se a pedidos pelo Serviço de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

dia 30 de julho de 1943

Requerimento n. 47.368-43:

Interessado: Braz A. Lauria.

Despacho. — "O nome do peticionário não está de acordo com os documentos apresentados. Justifique. — Sousa Aguiar, diretor.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de julho de 1943

N. 18.343-43 — Durval Pinheiro de U. Cintra, revisão de nota de matemática — Sim (pelo arquivamento, por falta de amparo legal para a revisão de nota pleiteada).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 27.985-42 e 33.876-42 — Antônio Hélio de Azevedo Marques, recurso — Arquivado. n. 29.842.

N. 32.992-43 — Duverlina Santos e outros, publicação dos resultados dos exames de art. 100 — Arquivado-se, de ordem do Sr. ministro. 23-7-43 a C. Drumond, chefe do Gabinete.

Dia 30 de julho de 1943

N. 37.538-42 — Nestor Machado de Araújo, consulta. — Aguarde a regulamentação do art. 90 do decreto-lei n. 4.244, que se acha em preparo. De ordem do Sr. ministro, a C. Drumond, chefe do Gabinete. 28-7-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 13.386-37 — José Sewada, registro — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento apresentado de fls. 48). 30 de junho de 1943.

N. 11.155-41 — Adolfo Packer Filho, restituição — Deferido. 27-7-43.

N. 16.687-41 — Anni Friedl Stollberg, registro — Dê-se vista na S.R. desta Divisão. 28-7-43.

N. 26.594-41 — Godelieve Bugardyn, substituição de registros — Cumpra (deverá juntar documento hábil que satisfaça a exigência da letra D das Instruções. Esse documento deverá mencionar as disciplinas estudadas durante o curso, bem como a respectiva seriação). 28-7-43.

N. 29.384-41 — Djacir Lima Menezes, transferência de 2 registros — Cumpra (preliminarmente deverá fazer visar pelo inspetor Federal o atestado de fls. 41). 27-7-43.

N. 35.579-41 — João Reinaldo Selloslags, extensão de registro para o 2º ciclo — Cumpra (deverá cumprir a exigência de fls. 13: fazer traduzir, por tradutor público o diploma e legalizar o mesmo, no Ministério das Relações Exteriores). 27-7-43.

N. 49.930-41 — Antônio Osiris Rahal, registro — Cumpra (deverá provar que pagou sêlo por verba no original da cópia fotostática que apresenta). 28-7-43.

N. 52.619-41 — Cecília Pinheiro, registro — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registro anterior, para a modificação devida). 28-7-43.

N. 60.677-41 — Rafa Daher Cava, registro — Em face da informação, arquivado-se. Não pode ter andamento por ter dado entrada no S.C. em 1943). 28-7-43.

N. 62.446-41 — Elecia Frejat, registro — Cumpra (deverá apresentar a seriação das disciplinas estudadas e aprovadas constantes dos diversos anos no verso do seu diploma). 27-7-43.

N. 62.520-41 — Elza de Azevedo Ferreira, restituição — Deferido. 27-7-43.

N. 63.524-41 — Adwaldo Cardoso Bôto de Barros, retificação de nome — Junte certidão de registro civil. 28-7-43.

N. 66.364-41 Hélio da Veiga Martins, restituição — Deferido. 27-7-43.

N. 66.905-41 — Luiz Maria de Moura, registro — Cumpra (a declaração deverá ser firmada pelo Diretor do Instituto e visada pelo Inspetor Federal, de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral). 27-7-43.

N. 7.840-42 — Nicola Elias Arra, registro — Cumpra (deverá provar haver exercido, por dois anos no mínimo, o magistério em curso secundário). 27-7-43.

N. 66.282-42 — Maria Rachel Oliveira de Carvalho, restituição — Deferido. 27-7-43.

N. 10.993-43 — Alir Ribeiro, registro — Cumpra (poderá o interessado apresentar uma cópia fotostática do original do documento de fls. 7). 28-7-43.

N. 15.459-43 — Judith Sgarbida Fonseca, restituição — Deferido. 27-7-43.

N. 17.659-43 — Airlindo de Melo Bianchi, retificação de nome — Indeferido. A retificação só poderá ser feita mediante justificação em juízo. 24-7-43.

N. 34.945-43 — Ulysses Carlos Schmidt, restituição — Deferido. 28-7-43.

N. 39.663-43 — Antônio Leite Garcia Filho, retificação de nome — Deferido. 28-7-43.

N. 41.860-43 — Albertino Alexandre Maciel, registro — Cumpra (deverá declarar em qual Geografia e em qual História deseja registro). 28-7-43.

N. 42.282-43 — Fernando Augusto Moreira, 2ª via de certificado de registro — Expeça-se a 2ª via, pagas as taxas. 27-7-43.

N. 46.089-43 — Hebe Vieira, 2ª via de certificado — Deferido, nos termos da informação (deverá apresentar prova de identidade). 28-7-43.

N. 46.451-43 — Ernesto Lacerda de Almeida, 2ª chamada — Assinado o expediente — (seguir telegrama n. 6.435 em 28-7-43, autorizando a concessão da 2ª chamada). 28-7-43.

N. 46.604-43 — Francisco Berlinek da Silva, transferência de Izis Feita a prova, deferir o pedido. 27-7-43.

N. 47.000-43 — José Nogueira Weber, retificação de nome — Complete a selagem dos documentos apresentados. 28-7-43.

N. 47.137-43 — Kaijo Matsudo, guia de transferência — Deferido, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. 27 de julho de 1943.

N. 47.138-43 — Nabuchodonozor Bueno de Toledo, guia de transferência para Antônio — Deferido, em face da mudança de residência. 27-7-43.

N. 47.140-43 — Valler de Oliveira Machado, transferência — Autorizo a transferência do curso diurno para o curso noturno no mesmo estabelecimento. 27-7-43.

N. 47.196-43 — João Hernandez, transferência — Deferido, em face da necessidade de cursar o aluno um curso noturno. 27 de julho de 1943.

N. 28.546-47 — José Marcondes do Nascimento, registro. — Cumpra (deverá remeter a esta Divisão, os certificados de registro anteriormente expedidos, para que se faça a necessária retificação). 30-7-43.

N. 36.261-37 — Marie Celina Halle (Madrê Maria Agostinho), restituição. — Deferido. 27-7-43.

N. 20.873-41 — Maria Sant'Ana de Figueiredo, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício no magistério em todas as disciplinas em que solicita registro, bem como prova de habilitação em álgebra e geometria). 29-7-43.

N. 37.753-41 — Maria Dolores Trivino, registro. — Cumpra (deverá juntar certificado de aprovação em trabalhos manuais). 29-7-43.

N. 62.094-41 — Bernardo Maria Almstedt, registro. — Cumpra (deverá legalizar no Ministério das Relações Exteriores os documentos de fls. 13, 14, 15, 16 e 17). 29-7-43.

N. 62.316-41 — Abrahão Benjamim, registro. — Cumpra (deverá cumprir a exigência de fls. 9, isto é: juntar certidão ou documentos equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado). 29-7-43.

N. 63.153-41 — Alfredo Herkenhoff, registro. — Cumpra (deverá juntar prova de habilitação nas disciplinas em que pede registro, bem como selar, com estampilhas federais, os documentos de fls. 7, 9 e 12). 29-7-43.

N. 64.699-41 — Afonso Moraes Gomes, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de idoneidade e certidão de idade). 29-7-43.

N. 65.101-41 — Tarciso Tupinambá Gomes, restituição. — Deferido. 29-7-43.

N. 65.846-41 — Lantilha Jacob, registro. — Cumpra (deverá pagar o sêlo por verba em repartição federal). 29-7-43.

N. 67.021-41 — Adalgiso Dias, registro. — Cumpra (deverá fazer traduzir o documento de fls. 29, apresentado em cópia fotostática). 29-7-43.

N. 67.781-41 — Aélis Ribeiro de Castro, registro. — Cumpra (deverá declarar em quais disciplinas deseja registro e apresentar atestado de exercício no magistério nas mesmas disciplinas). 29-7-43.

N. 43.914-43 — Ari Gomes, 2ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 30-7-43.

N. 37.708-43 — Celso Augusto Chaves Ferreira, certidão sobre se o Sr. Renato Moraes Santo e o Sr. Humberto Magalhães Leoni foram alunos do Instituto Batavo de Ensino. — Deferido, pagas as taxas. 30-7-43.

N. 39.512-43 — Nadir Lessa Campos, retificação de nome. — Revalidei os sêlos nos termos da lei. 30-7-43.

N. 46.469-43 — Ciro Lacerda Azevedo, 2ª via de certificado. — Deferido, nos termos do parecer. (Deverá apresentar prova de filiação, data de nascimento e naturalidade). 30 de julho de 1943.

N. 47.135-43 — Teresina de Vilhena Lima, 2ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 29-7-43.

N. 47.300-43 — Eduardo Jorge Vidl de Freitas, 2ª chamada para provas parciais. — Indeferido, por falta de apoio legal. 30-7-43.

N. 47.763-43 — Alvaro Batista, 2ª chamada. — Aguarde a próxima época legal. 29-7-43.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 2 de agosto de 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUÍZES NOS PROCESSOS

N. 608 — Norberto de Medeiros Silva, juiz de Fora, Minas Gerais. — Por intermédio do Banco do Brasil, intime-se o Banco de Crédito Real de Minas Gerais a fazer se ainda é cre-

dor hipotecário (em segunda hipoteca), de João e Norberto de Medeiros Silva. No caso afirmativo, o Banco deverá juntar o seu título de crédito e declarar o montante em 15-12-39. Dê-se-lhe o prazo de 15 dias. Acrescente-se que, findo o prazo ser atendido a intimação, incidirá o intimado na pena de desobediência a que alude o art. 66 do Regulamento da Câmara (Decreto-lei n. 2.238), em virtude da qual o crédito porventura existente ficará extinto, sem qualquer pagamento

N. 1.191 — Recurso n. 40 — Sebastião Dias Neto — Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro. — Escreva-se ao Banco Ribeiro Junqueira (Miracema), dando-lhe ciência de que, caso não seja respondida satisfatoriamente a carta de fls. 41, dentro do prazo de 15 dias, o seu crédito hipotecário será julgado extinto, na forma da lei.

N. 1.439 — Custódio Cardoso de Almeida — Viradouro, São Paulo. — Conceda-se o prazo de 30 dias, para juntar o documento que lhe foi solicitado.

N. 1.623 — Abelard Mendes de Campos — Rio Novo, Minas Gerais. — Peça-se ao credor hipotecário Antônio Vale de Macedo, comprovar o seu débito no processo em curso, exibindo certidão da escritura de hipoteca, e da vigência e estado do onus em 15-12-39.

N. 1.633 — João Silva de Magalhães — Guapé, Minas Gerais. — Solicite-se do Banco do Brasil o exame da escrita do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, S. A. Solicite-se também exame para verificar as alegadas reformas. Quanto aos penhores peça-se ao requerente juntada dos respectivos contratos.

N. 2.099 — Onofre Sampaio & Filhos — Jaú, São Paulo. — Informam os requerentes qual o destino dos bens apenhados, e, se os venderem, em que aplicaram o produto obtido.

N. 2.302 — Florêncio da Silva Queiroz — Monte Alto, São Paulo. — Notifique-se o Banco do Brasil (Agência de Catanduva), sobre a liquidação dos penhores de 17-8-39 e 28-12-39, sua forma e possível existência de saldo.

N. 2.322 — Antônio Lavigne de Lemos — Ilhéus, Bahia. — Cumpram-se as diligências sugeridas no parecer da Secretaria.

N. 2.327 — Pedro Altenfelder Cintra Silva — São Paulo — Capital. — Peça-se ao credor hipotecário escritura *verbo ad verbum* de 4-5-38, e ao requerente a escritura definitiva do imóvel "Santa Terezinha", remetendo-se em seguida os autos ao Banco do Brasil para inclusão na garantia e majoração do empréstimo.

Foram mandados publicar editais nos processos:

N. 2.319 — David Mograbi — Guaiçara, São Paulo.

N. 2.320 — Antônio Gomes Teixeira — Indaiatuba, São Paulo.

N. 2.324 — João Felipe Terres — Encruzilhada, Rio Grande do Sul.

N. 2.326 — Sebastião Alves Pereira — Santa Rosa, São Paulo.

N. 2.328 — Luiz Neto Caldeira Filho — Ibitinga, São Paulo.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.421 — Sinibaldi José Russo — São Lourenço, Rio Grande do Sul.

N. 2.435 — João Manuel do Nascimento — Ilhéus, Bahia.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.423 — Benjamin Alves Siqueira — Barra Longa, Minas Gerais.

N. 2.431 — Antônio Sanches — Cerqueira, César, São Paulo.

N. 2.435 — Aureliano Valadão Furquim — Aracatuba, São Paulo.

N. 2.441 — Rodolfo Franco de Camargo — Bragança — São Paulo.

N. 2.457 — Ednan Augusto de Sousa — Magalhães — Minas Gerais.

N. 2.463 — Clotilde Pereira de Sousa — Machado — Minas Gerais.

Editais — Foi enviado à agência do Banco do Brasil em:

Jaú — São Paulo — Processo n. 2.203 — Lourenço Almeida Pacheco, agricultor em Itaipu — Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE D SR. PRESIDENTE

Barros & Comp. — São Paulo.
Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 1.944, 1.970 e 2.303.

Hime & Comp. — Distrito Federal — Processo n. 1.787.

Nos autos.

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 1.406 e 1.763.

Alceu Ribeiro Meireles e outros — São Paulo — Processo.

José Omello — Limeira — São Paulo — Processo n. 1.700.

Ervinho Augusto Rohde — Cachoeira — Rio Grande do Sul.

João Plaza Gonzalez — Distrito Federal — Processo n. 2.097.

Joaquim Duarte Pinto Ferraz — Araraquara — São Paulo — Processo n. 2.233.

Cecil Matias Bohn Weiss — Jaú — São Paulo — Processo n. 2.289.

Juntam-se os processos.

Cerqueira Soares & Comp. — Distrito Federal — Processo n. 1.349. — Nos autos, diga o relator.

Antônio Francisco Bresolin — Aracás — São Paulo — Processo n. 1.345. — Nos autos à consideração do juiz relator.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 31 de julho de 1943

N. 62.281-43 — Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Solicita autorização para exercer o comércio bancário:

"1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo devido.

3. Providencie-se, também, quanto à liberação do depósito efetuado pela interessada, para o fim de obter a autorização impetrada. — *Romero Estelita*".

N. 58.031-43 — Banco Lino Pimentel, Limitada — Modificação de contrato:

"1. Aprovado, à vista do informado."

2. Feitas as necessárias anotações no cadastro bancário, cobre-se o selo que for devido. — *Romero Estelita*".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 605 — A delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 06 — Auxílios, etc. — Inc. 03 — Subvenções — 28 — Conselho Nacional do Serviço Social — a — Pagamento de subvenções, etc. — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito total de um milhão, cento e assenta e três mil cruzedros (Cr\$ 1.163.000,00), para atender, de acordo com o decreto n. 1.500, de 9 de agosto de 1930, ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 12.503, de 1 de junho último, às instituições abaixo discriminadas, com sede nesse Estado:

	Cr\$
1.065. Asilo de Mendigos de Pelotas, de Pelotas	25.000,00
1.066. Asilo de órfãs Nossa Senhora da Conceição, de Pelotas	15.000,00
1.067. Asilo de órfãs São Benedito, de Pelotas	10.000,00
1.068. Asilo de órfão São Benedito, de Porto Alegre	10.000,00
1.069. Asilo do Bom Pastor, de Pelotas	10.000,00
1.070. Asilo dos Pobres, de Rio Grande	10.000,00
1.071. Asilo Maria Imaculada, de Porto Alegre	6.000,00
1.073. Asilos Pela e Betânia, de Taquari	10.000,00
1.074. Associação Garidade de Itaquí, de Itaquí	20.000,00
1.076. Associação Damas de Caridade, de Caxias	20.000,00
1.077. Associação Damas de Caridade, de Pelotas	6.000,00

1.078. Associação Damas de Caridade, de Rio Pardo	10.000,00
1.079. Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico, mantenedora do Orfanato de Maria Imaculada, de Porto Alegre	10.000,00
1.080. Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, de Rio Grande	30.000,00
1.082. Associação Hospital Santo Angelo, de Santo Angelo	10.000,00
1.085. Associação Sul Riograndense de Professores, de Pelotas	2.000,00
1.086. Biblioteca Pública Pelotense, de Pelotas	2.000,00
1.087. Biblioteca Riograndense, de Rio Grande	6.000,00

Ao senhor doutor Odílio Martins de Araújo, delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

1.088. Centro Rio Grandense de Estudos Históricos, de Rio Grande	2.000,00
1.089. Círculo Operário Pelotense, de Pelotas	6.000,00
1.090. Círculo Operário Porto Alegrense, de Porto Alegre	5.000,00
1.093. Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas, de Pelotas	5.000,00
1.095. Creche São Francisco de Paula, de Pelotas	10.000,00
1.097. Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, de Pelotas	15.000,00
1.098. Fundação Asilo Lucas Araújo, criada pela Sociedade Beneficente Damas de Caridade, de Passo Fundo	2.000,00
1.100. Hospital Bernardino Sales de Barros, de Júlio de Castilhos	10.000,00
1.102. Hospital de Caridade de Jaguarí, de Jaguarí	10.000,00
1.103. Hospital de Caridade de Passo Fundo, de Passo Fundo	15.000,00
1.104. Hospital de Caridade de Quaraí, de Quaraí	20.000,00
1.105. Hospital de Caridade de Santa Maria, de Santa Maria	30.000,00
1.107. Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira	30.000,00
1.109. Hospital Dr. Barolomeu Tacchini, de Bento Gonçalves	10.000,00
1.110. Hospital Montenegro, de Montenegro	10.000,00
1.111. Hospital Paroquial Nossa Senhora de Lourdes — de Sílvia Pais — do Prata	5.000,00
1.112. Hospital São Sebastião Martin, de Venâncio Aires	5.000,00
1.113. Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta	15.000,00
1.114. Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo	20.000,00
1.115. Instituto de Assistência e Proteção à Infância, de Porto Alegre	10.000,00
1.116. Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre	20.000,00
1.117. Instituto Espirita Dias da Cruz, de Porto Alegre	10.000,00
1.118. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre	10.000,00
1.120. Instituto Santa Luzia, de Porto Alegre	5.000,00
1.121. Irmandade de Caridade do Senhor Bom Jesus dos Passos, de Rio Pardo	10.000,00
1.123. Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII, de Rio Grande	30.000,00
1.127. Orfanato Santa Teresinha, de Caxias	5.000,00
1.128. Orfanato São Vicente de Paulo e Asilo Padre Caetano, de Santa Maria	10.000,00

	Cr\$
1.129. Orfanotrófio Santo Antônio — Pão dos Pobres, de Porto Alegre	30.000,00
1.130. Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos, de Santa Maria	5.000,00
1.131. Santa Casa de Caridade, de Bagé	30.000,00
1.132. Santa Casa de Caridade, de Jaguarão	20.000,00
1.133. Santa Casa de Caridade, de Uruguaiana	30.000,00
1.134. Santa Casa de Caridade, de Dom Pedrito, de Dom Pedrito	16.000,00
1.135. Santa Casa de Misericórdia, de Livramento	20.000,00
1.139. Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, de Porto Alegre	300.000,00
1.140. Seminário Seráfico, de Alfredo Chaves	10.000,00
1.144. Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, de Montenegro.	3.000,00
1.142. Sociedade Auxílio Fraternal de Senhoras Espíritas, de Pelotas	5.000,00
1.144. Sociedade Beneficente Humanitária e Médica Rio Rio Grandense, de Porto Alegre	3.000,00
1.145. Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio, de Bom Princípio	5.000,00
1.147. Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados, de Caxias	10.000,00
1.148. Sociedade de Cultura Artística de Pelotas, de Pelotas	5.000,00
1.149. Sociedade de Educação Cristã, de Pelotas	10.000,00
1.150. Sociedade de Literatura e Beneficência, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, de Buricá	6.000,00
1.151. Sociedade de Literatura e Beneficência, para o Colégio e Asilo Sagrado Coração de Jesus, de São Borja, de Três de Maio	10.000,00
1.152. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Grande.	15.000,00
1.153. Sociedade de São Vicente de Paulo (Conferência de Santana), de Uruguaiana ..	5.000,00
1.154. Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Colégio Stela Maris, de Viamão	3.000,00
1.155. Sociedade Espírita Alan Kardec, de Porto Alegre	3.000,00
1.157. Sociedade Espírita Ramiro d'Ávila, de Porto Alegre ..	6.000,00
1.158. Sociedade Hospitalar de Caridade de Taquara, de Taquara	10.000,00
1.159. Sociedade Humanitária Padre Cacique, de Porto Alegre	15.000,00
1.162. Sociedade Mantenedora do Dispensário Infantil Dr. Augusto Duprat, de Rio Grande	3.000,00
1.163. Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN), de Porto Alegre	15.000,00
1.164. Sociedade São Vicente de Paulo, de Pelotas	15.000,00
1.165. Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul, mantenedora do Hospital de Caridade Sagrada Família e do Asilo de Velhice Desamparada Sagrada Família, de Caf, de Porto Alegre	2.000,00

1.166. Sociedade Uruguaiense de Auxílio aos Necessitados, de Uruguaiana (SUAN)	6.000,00
1.167. Sociedade Vicentina de Auxílio aos Necessitados, de Caf	3.000,00
	1.163.000,00

Conforme processo aqui fichado sob número 60.179, de 1943.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração. — *Raymundo Brígida Borba*, diretor.

Ordens do dia 29 de julho de 1943

N. 133 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 100.000,00, para atender ao pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia, de Manaus, nesse Estado.

N. 153 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento do abono familiar concedido a Manoel Primo Viana.

N. 159 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Francisca Lopes Gomes.

N. 159 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 750,00, para pagamento de gratificação a que tem direito Luiz Alberto Nogueira.

N. 266 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Hilitor Vilares Paiva, médico H, interino, da Delegacia Federal de Saúde.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso: N. 200 — Concedendo crédito para pagamento a Bernardo Rei, extranumerário diarista Braga.

N. 201 — Concedendo crédito para pagamento a Bernardo Re, extranumerário diarista da Inspeção de Saúde do Porto de Colúmbia.

A Delegacia Fiscal na Bahia: N. 276 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas menores Terezinha e Jané Rios da Silva.

N. 277 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alvaro de Carvalho Rosas.

N. 278 — Concedendo crédito para pagamento à Navegação Baiana.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais: N. 585 — Concedendo crédito para pagamento a Maria de Lourdes Vale Matos, escriturário E, do Conselho Regional do Trabalho.

N. 586 — Concedendo crédito para pagamento a Roque dos Santos Paiva, servente D, da Escola Nacional de Minas e Betalurgia.

N. 587 — Concedendo o crédito de Cr\$ 40.000,00, para o Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 607 — Concedendo crédito para pagamento a Enéas Vieira de Andrade, dactiloscopista F, removido para Jaguarão.

N. 608 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Arlindo de Almeida Nunes.

A Delegacia Fiscal em São Paulo: N. 827 — Concedendo crédito para pagamento a Gregorio Sizenando Teixeira.

N. 828 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco de Assis Barbosa.

N. 829 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Batista Nazareth.

N. 830 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Franklin Pinto de Faria.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro: N. 234 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Carpi.

N. 236 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Mario de Souza Lima.

N. 237 — Concedendo crédito para pagamento a Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, agrônomo, classe J.

Ofícios de 29 de julho de 1943

Ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda:

N. 231 — Comunicando que, em 23 de julho

corrente, foi entregue ao Sr. Adolfo de Lima

Costa, contador, classe II, do Q. P. deste Ministério, a quantia de Cr\$ 500,00, relativa ao adiantamento solicitado em ofício número 2.046, de 30 de junho último.

N. 232 — Comunicando que, em 23 de julho corrente, foi entregue ao Sr. Claudio Coelho, protocolista, classe G, do Q. S. deste Ministério, a quantia de Cr\$ 1.200,00, relativa ao adiantamento solicitado no ofício n. 627, de 12 deste mês.

Ordem de 30 de julho de 1943

N. 196 — A Delegacia Fiscal no Ceará, comunicando que fica distribuído a essa delegacia, por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consig. I — Diversos — Sub-consig. 06 — Auxílios, etc. — Inc. 03 — Subvenções — 28 — Conselho Nacional do Serviço Social — a — Pagamento de subvenções, etc. — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito total de quinhentos e cinquenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 551.000,00) para atender, de acordo com o decreto número 1.500, de 9 de agosto de 1939, ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 12.503, de 1 de junho último, às instituições abaixo discriminadas, com sede nesse Estado:

	Cr\$
85. Academia Cearense de Letras, de Fortaleza	2.000,00
86. Asilo de Mendicidade, de Fortaleza	10.000,00
87. Asilo de Menores Juvenal Carvalho, de Fortaleza ..	5.000,00
88. Asilo de Bom Pastor, de Fortaleza	10.000,00
89. Associação Beneficente de Moças Pobres, de Fortaleza	3.000,00
90. Associação de Adoração Perpétua do Santíssimo Sacramento, Obras dos Tuberculosos e Assistência às Vocações Femininas, de Fortaleza	2.000,00
91. Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza	6.000,00
92. Associação das Senhoras de Caridade, de Fortaleza ..	12.000,00
94. Associação das Senhoras de Caridade de Maranguape ..	1.000,00
95. Associação de Caridade da Medalha Milagrosa, de Fortaleza	3.000,00
96. Associação de São Pedro da Praia de Iracema, de Fortaleza	5.000,00
97. Associação dos Empregados no Comércio de Sobral, de Sobral	6.000,00
99. Associação Luiza de Marillac, de Fortaleza	5.000,00
100. Associação Osvaldo Cruz, mantenedora do Instituto Pasteur, de Fortaleza	10.000,00
101. Beneficente do Bêrço do Pobre, de Fortaleza	10.000,00
102. Casa de Caridade de Crato, de Crato	5.000,00
104. Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José de Acaraú	3.000,00
107. Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, de Baturité	20.000,00
108. Colégio Santa Rita, de Maranguape	6.000,00
109. Colégio Santa Teresa de Jesus, de Crato	6.000,00
110. Colégio Santana (Escola Normal), de Sobral	6.000,00
111. Colégio Senhora Santana, de Iguatú	5.000,00
113. Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, de Fortaleza	3.000,00
115. Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração, de Fortaleza	20.000,00

	Cr\$
116. Educandário Nossa Senhora da Lourdes, de Fortaleza	5.000,00
117. Escola Apostólica, de Baturoitê	20.000,00
119. Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, de Guaramiranga	10.000,00
123. Escola Técnico Profissional Feminina do Colégio Santa Isabel, de Fortaleza	6.000,00
125. Faculdade de Ciências Econômicas, do Ceará, de Fortaleza	20.000,00
126. Fenix Caixaerial, de Fortaleza	10.000,00
127. Hospital de Santo Antônio dos Pobres, de Iguatú...	50.000,00
129. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Fortaleza	30.000,00
130. Obra das Vocações Sacerdotais, de Fortaleza	3.000,00
131. Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, de Fortaleza	10.000,00
132. Orfanato Jesus, Maria e José, de Joazeiro	6.000,00
133. Patronato Coração Imaculado de Maria, de Russas	6.000,00
135. Patronato Imaculada Conceição, de Pacoti	20.000,00
136. Patronato Juvenil de Carvalho, de Cascavel	10.000,00
137. Patronato São João do Tauapé, de Fortaleza	15.000,00
138. Patronato São José, de Aracati	20.000,00
139. Posto de Proteção à Maternidade e à Infância, de Maranguape	5.000,00
140. Santa Casa de Misericórdia, de Sobral	10.000,00
141. Santa Casa de Misericórdia e Asilo de Alienados, de Fortaleza	100.000,00
143. Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza	15.000,00
144. Sociedade de Cultura Artística, de Fortaleza	3.000,00
146. Teatro Escola do Núcleo de Cultura Artística do Educandário Santa Maria, de Fortaleza	3.000,00
147. União de Moços Católicos, de Fortaleza	10.000,00
	551.000,00

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 253

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 25.933, de 1943, autoriza Aloisio Pereira Alves, residente em Palmiras, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da Circular número 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33 de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 9.779 - 2-8-43 - Cr\$ 24,50)

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 30.238-43 — Convide-se o senhor Antonio Tavares de Oliveira, a satisfazer a exigência do parecer do Sr. procurador geral. — *Romero Estelita.*

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1943

Representações:

N. 39.806-43 — Antônio Messere. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo da lei.

N. 33.483-43 — Osvaldo Prado. — Idem.

N. 38.736-43 — Jaime Guilherme. — Idem.

N. 39.448-43 — Edelmino Pombo Otero. — Idem.

N. 14.961-43 — Manuel Pais. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 15.517-43 — A. Henriques & L. Monteiro. — Idem.

N. 17.661-43 — Abílio de Jesús Monteiro. — Idem.

N. 92.519-42 — Claro da Silva Martins & Alberto da Rocha. — Idem.

N. 44.881-43 — Gomes & Vilaça. — Idem.

N. 39.068-43 — Antônio Chagas Diniz. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo da lei.

N. 46.893-43 — Frederico Chaves. — Idem.

N. 55.698-43 — Domingos Pereira Machado — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), médio da lei.

N. 56.911-43 — Hélio Santos. — Idem.

N. 91.814-42 — Panambra Ltda. e The National City Bank of New York. — Julgado procedente para impor a cada um, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acordo com a lei, mais a importância de Cr\$ 4,00 de imposto devido.

N. 31.882-43 — Companhia Internacional de Seguros. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 2.584,80 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), mais o imposto de Cr\$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), mais a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), da taxa de Educação e Saúde, bem como o imposto de Cr\$ 0,20 desta última taxa.

N. 56.373-42 — Sebastião Ceiff dos Santos. — Averbese, a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei.

N. 56.372-43 — Franklin de Sousa Esteves. — Idem.

N. 56.371-43 — João Teixeira da Silva. — Idem.

N. 56.359-43 — Castro Guilherme & Companhia Limitada. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da firma supra, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 55.811-43 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio e outro. — Julgado procedente para impor solidariamente a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com a lei.

N. 1.511-43 — José Marques de Azevedo e Irmãos. — Aprovo. Imponho solidariamente a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00) correspondente a trinta por cento sobre emolumentos de registro.

N. 5.495-43 — Arlindo de Carvalho & Fonseca. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de José Pinto da Costa e, em seguida, para os de Arlindo de Carvalho e Carlos Fonseca, na forma proposta. Imponho ao primeiro, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 9.160-43 — Almeida & Quintans. — Aprovo. Imponho, solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 42,00), correspondente a 30% sobre emolumentos de registro.

N. 33.848-43 — Estacas Franki Ltda. — Julgado improcedente, devendo ser cobrado a diferença do selo, acrescido de 50%, no total de Cr\$ 52,50 (cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com a lei.

N. 36.409-43 — Nafitoquímica S. A. — Dê-se baixa a partir do próximo exercício de 1944, cobrando-se a diferença de imposto, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 37.527-43 — Café e Billares "Soares". — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Heitor A. de Oliveira, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 46.713-43 — M. Almeida Alfaiate. — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo da lei.

N. 47.020-43 — Carlos Correia. — Dê-se baixa, a partir do próximo exercício de 1944. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 48.93-43 — Alziro Pereira. — Dê-se baixa, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 48.961-43 — Almeida, Rio & Companhia. — Dê-se baixa a partir do próximo exercício de 1944. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 48.401-43 — J. L. Alonso. — Dê-se baixa, a partir do corrente exercício, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 50.442-43 — José Lopes Ribeiro. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Aníbal de Aguiar, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 23.576-42 — Cariberto de Macedo Rocha. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 50-4-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancele-se a certidão já extraída.

N. 27.199-42 — Alexandre Cruz. — Entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 59.118-42 — Irmãos Tenhoque. — Averbese a mudança. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 65.180-42 — Leiteria Jangada Ltda. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 65.349-41 — Manuel Soares de Sousa. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo 44.

N. 87.498-43 — Cordoaria Brasileira S.A. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 35.280-39 — À vista da informação colhida, deixo de aceitar a fiança oferecida. Intime-se o atuado a recolher a importância da multa, ou apresentar novo fiador, no prazo de cinco (5) dias.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1943

Processos:

N. 10.124-43 — Requerimento do corretor Osvaldo Aragão da Silveira, solicitando autorização para incluir em seus livros, operações de venda da Sociedade Exportadora e Importadora Kierulf & Gravidal do Brasil Ltda., ao Banco do Brasil. — Nada há que deferir, conforme expõe, em princípio, o parecer, apoiado em disposição legal.

Dia 29 de julho de 1943

N. 48.461-42 — B. Herzog & Comp., rua Miguel Couto ns. 129-131. — Faça-se o cancelamento proposto.

N. 75.072-42 — Construtora de Distilarias e Instalações Químicas Ltda. "Codiq". — Tendo em vista a informação e o parecer, altere-se a classificação para "serviços não especificados", a partir de julho de 1942.

N. 89.717-42 — Florêncio dos Santos, rua Goiaz n. 608. — Altere-se o valor locativo para 3.360,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 93.726-42 — Fábrica de Parafusos "Águia" Ltda., rua Luiz Zanchetta n. 94. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 10.800,00 anuais, a partir do exercício corrente, em face da informação e do parecer.

N. 95.513-42 — Fábrica de Artefatos de Borracha Vulcan Ltda., avenida Suburbana número 177-A. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 11.610,00, a partir do corrente exercício, em face da informação e do parecer.

N. 95.611-42 — José de Oliveira, avenida Teixeira de Castro n. 128. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00, a partir do ano em curso, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 16.172-43 — J. R. Azeredo, rua da Alfândega n. 81, sobrado. — Altere-se a classificação para "crystal de rocha", a partir de fevereiro do ano em curso, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 38.326-43 — Maria da Silva Maia, rua Marquês de Abrantes n. 56. — Retifique-se o valor locativo para Cr\$ 18.000,00 anuais, a partir da data da inscrição, em face da informação e do parecer.

N. 44.299-43 — Schilomo Schvarizman, rua Cândido Gafre n. 205. — Retifique-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00, a partir da data da inscrição, em face da informação e do parecer.

N. 46.139-43 — Davi Diamante, rua Raul Pompéia n. 21. — Faça-se a alteração da classificação para "louça de vidro", a partir da data da inscrição do negócio, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 48.109-43 — Manuel Joaquim Quadrado, rua Senador Pompeu n. 209. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 1.800,00, a partir do exercício de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 48.316-43 — B. R. Lima & Comp., rua São Pedro n. 51, porta. — Averbese a mudança, anotando-se a alteração de classificação para "máquinas de escrever e calcular", a partir do exercício de 1944.

N. 48.499-43 — Moreira Mário & Comp., rua Marquês de São Vicente n. 230. — Anote-se a alteração de classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe", a partir do exercício próximo futuro, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 50.771-43 — R. Rodrigues, rua doutor Sá Freire n. 30. — Altere-se a classificação para "aparelhos elétricos", mercador e fabricante, a partir do mês em curso, de acordo com a informação e o parecer.

N. 52.351-43 — Eugênio Polillo, rua doutor Agra n. 21. — Faça-se a alteração de classificação para "alfarje vendendo fazendas", a partir do mês em curso, tendo em vista a informação e o parecer.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 29 de julho de 1943

Processos com exigência na T. Co.:

N. 24.453-43 — Indústria Tapeçaria Americana Limitada, rua General Câmara n. 121-A. — Transferência de local para largo da Carioca n. 14, 1.º andar. — Apresente a patente de registro do corrente exercício, dentro de 8 dias.

N. 49.152-43 — Antônio Martins do Amaral, proprietário do auto de passageiros número 10.629. — Transferência. — Autentique a cópia fotostática, no prazo de 20 dias.

N. 57.997-43 — R. Ferreira & Almeida, rua Itaoan n. 6-A, 2.ª loja. — Declare o local onde fica situada a rua Itaoan, para o que, concedo o prazo de 20 dias.

Mesbla S. A., rua Mariz e Barros ns. 25-39. — Junte a patente de registro do corrente exercício, dentro de 20 dias.

N. 34.787-43 — Joaquim Pereira, rua do Amparo n. 209. — Apresente recibo do aluguel do imóvel, no prazo de 20 dias.

N. 49.486-43 — Godofredo Muniz de Azevedo, rua Dias da Cruz n. 92. — Faça prova do início do negócio, ficando marcado o prazo de 26 dias.

N. 85.885-42 — M. A. Pinto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 401. — Não constando o estabelecimento em apêço, lançado no corrente ano em nome do vendedor, José Nunes

Condeço, e sim no de Artur Policarpo, faça prova do direito de dispor, ficando marcado o prazo de 20 dias.

Tabela de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo e apresentadas em tempo à repartição, para os efeitos do artigo 68, do vigente regulamento, e não impugnadas:

Proc. n. 38.557-43 — A. Torres Lima & Companhia — Rua Frei Caneca n. 212.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1943

Processos:

N. 35.580-43 — Restituição — Félix Pereira dos Santos & Comp. — Autorizada.

N. 55.060-43 — Restituição — The Leopoldina Railway Company. — Autorizada.

N. 55.436-43 — Entrega — Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Federal de Águas e Esgotos. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 29 de julho de 1943

Processo:

N. 47.772-43 — Troca de selos — D. Monteiro & Comp. — Satisfaca a exigência.

Dia 24 de julho de 1943

Processos:

N. 56.638-43 — Restituição — Maria Madalena Batista. — Satisfaca a exigência.

N. 56.694-43 — Restituição — Antonieta Lessa Ramos. — Satisfaca a exigência.

N. 56.720-43 — Restituição — Freire & Sodré. — Satisfaca a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1943

Avisos:

N. 1.901 — Ficam os contingentes do Campo de Instrução e do Estande de Tiro Nacional formando um só, com o nome de Contingente do Campo de Instrução de Gerició e com a organização seguinte:

Um — 2.º sargento.

Dois — 3.º sargentos.

Três — Cabos.

Oito — Soldados.

N. 1.902 — I — Os Contingentes dos Estabelecimentos subordinados à Diretoria de Saúde, nesta Capital, ficam reduzidos de vinte (20) soldados.

II — Esses soldados e mais quinze (15) excedentes perfazendo o total de trinta e cinco (35) devem incontinentemente ser transferidos para os corpos de tropa desta Região Militar.

III — De modo algum poderão existir excedentes nos efetivos dos Contingentes, devendo os que porventura existam algures serem imediatamente mandados apresentar à 1.ª Região Militar, do fato dando-se conhecimento, sem demora, à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Nas demais Regiões Militares proceder-se-á da mesma maneira.

N. 1.903 — Fica o efetivo em oficiais da Comissão de Estudos para a construção da rodovia São Paulo-Cuiabá, aumentado de um 1.º ou 2.º tenente intendente do Exército.

N. 1.904 — Fica o Contingente do Quartel General do Grupamento de Oeste diminuído no seu efetivo de dois (2) soldados, os quais devem ser incluídos num dos corpos do Distrito de Defesa de Costa.

Despacho:

É transferido, por necessidade do serviço, o capitão José Elói de Sousa Monteiro, do Quadro Ordinário (I-1.º R.A.A. Aé.) para o Quadro Suplementar Privativo.

PORTARIAS

De 31 de julho de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 5.118 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Raimundo Humberto Cavalcante Prata.

N. 5.119 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Carlos Alberto de Carvalho Vidal.

N. 5.120 — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Carlos de Jesus Ferreira.

N. 5.121 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Egon Rodolfo Lang.

N. 5.122 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Joaquim de Oliveira Faria.

N. 5.123 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, José Carlos do Noronha Lessa.

N. 5.124 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, José Mussi Sobrinho.

N. 5.125 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Radiotelegrafista, Paulo Fernandes Marques.

N. 5.126 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Pedro Fernandes de Melo.

N. 5.127 — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe Médico, Dr. Raimundo Teodorico de Freitas.

N. 5.128 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Intendente do Exército, Teodósio José Barbosa.

— Reproduz-se por ter sido publicada, com incorreção no Diário Oficial de 30 de julho último.

De 2 de agosto de 1943

N. 5.129 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Cavalaria André Puccini, em caráter interino, instrutor da Escola de Moto-Mecanização.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

POR PORTARIAS DE 28 DO CORRENTE:

Foram nomeados os senhores doutores Wag ner Eleutério, Ernani Paiva Braga e Nilson Freitas Guimarães para as funções de presidente das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes, respectivamente, no Território do Acre, no Pará e em Sergipe.

Licenças:

Foi concedida, nos termos dos arts. 162 e 165 — Estatuto dos Funcionários Públicos ao dactilógrafo, interino, classe D, Maria Esther Morize, 15 dias, a partir de 10 do corrente mês.

Foi concedida, nos termos do art. 162 — Estatuto dos Funcionários Públicos ao servente VIII, Benedicto Possidonio, 30 dias, a partir 24 do corrente mês.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C. E. T. durante os meses de junho e julho, publicado em cumprimento do disposto no art. 14, § 3.º do decreto n. 9.491, de 27-6-42.

Foram realizadas, durante os meses de junho e julho, às quartas-feiras, reuniões com a presença dos Srs. Samuel Uchoa, Paulo Burlamaqui de Melo e José Ribamar Martins Castello Branco, sendo nas mesmas explanados assuntos de interesse da administração.

No intuito de estabelecer nas carreiras especializadas cursos de aperfeiçoamento, a Comissão, acompanhada de técnicos da D. A. do D. A. S. P., prosseguiu nas suas visitas aos diversos setores do Ministério. Nesse particular, foram visitados o Serviço Actuarial, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Consoante solicitação do D. A. S. P., foi transmitida aos diretores deste Ministério, por cópia, a circular DG 25 de 9-7-43, encarecendo, ao mesmo tempo, a C. E. a colaboração dos mesmos, no sentido de conseguir dos seus servidores o maior interesse sobre o assunto tratado na referida circular.

Foram encaminhadas ao Sr. ministro, por officio C. E. T. n. 35, de 22-6-43, as respostas dadas pela Comissão ao questionário que lhe fora enviado pela D. P., referente à circular de n. 7, de 17-2-43, objetivando o aperfeiçoamento dos servidores do Estado, através de viagens ao estrangeiro.

Ao D. A. S. P., por officio de 22-7-43, foi transmitido o levantamento realizado no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Nas reuniões da sub-comissão que vem funcionando no D. A. S. P., a C. E. continua a emprestar sua efetiva colaboração em todos os assuntos ventilados.

Rio, 2 de agosto de 1943. — *Eracina de Alvarenga L. Conti*, secretário.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 30 de julho de 1943

Proc. DNSPC. n. 4.894-43 — A Alliance Assurance Company Limited solicita concessão de prorrogação para cumprir as determinações do art. 70 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40 e art. 211 do Regulamento de Seguros.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data da publicação do presente despacho.

Proc. DNSPC. n. 4.772-43 — A The London & Lancashire Insurance Company Limited solicita prorrogação do prazo para o cumprimento dos arts. 210 e 211 do decreto-lei n. 2.063, de 7-3-40.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data do requerimento (6-7-43).

Proc. DNSPC. n. 4.892-43 — A The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited solicita prorrogação do prazo para o cumprimento do art. 211 do decreto-lei número 2.063, de 7-3-40.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data da publicação do presente despacho.

Proc. DNSPC. n. 4.893-43 — A Royal Insurance Company Limited solicita prorrogação do prazo para o cumprimento do art. 211 do decreto-lei n. 2.063, de 7-3-40.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data da publicação do presente despacho.

Proc. DNSPC. n. 4.771-43 — A The London Assurance solicita prorrogação do prazo para o cumprimento dos arts. 210 e 211 do decreto-lei n. 2.063, de 7-3-40.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data do requerimento (6-7-43).

Proc. DNSPC. n. 4.900-43 — A The Yorkshire Insurance Company Ltd. solicita prorrogação por 30 (trinta) dias para apresentar o último balanço e conta de Lucros e Perdas organizados pela Matriz.

Concedo o prazo solicitado, a partir da data da publicação do presente despacho.

Proc. DNSPC. n. 4.572-43 — A Atlas Assurance Company Limited solicita prorrogação do prazo para a entrega do Balanço Geral de 31 de dezembro de 1942.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data da publicação do presente despacho.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 30 de julho de 1943

Multas impostas:

Por infração do dec. 1.843 de 7-12-39:

DNT. 17.589-43 — Harry Benzak — Cr\$ 100,00. Em 27-7-43.

DNT. 18.813-43 — Suzano & Costa — Cr\$ 100,00. Em 27-7-43.

Por infração do dec. 2.162 de 1-5-40:

DNT. 11.478-43 — Pacificação Mundial Limitada — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT. 11.236-43 — Rodrigo da Silva Garrido — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 28-7-43.

Por infração do dec. 2.377 de 8-7-40:

DNT. 15.508-43 — Antonio Joaquim Ferreira — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Em 27-7-43.

DNT. 20.692-43 — Claudionor David da Silva — Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Em 27-7-43.

Por infração do dec. 21.637 de 10-7-34:

DNT. 20.714-43 — Gaspar & Lourenço — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 27-7-43.

DNT. 20.156-43 — Vicente Quartarone — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 27-7-43.

DNT. 19.336-43 — J. Pereira & Lima — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 27-7-43.

DNT. 17.834-43 — Salomão Hizan — Não procedem as alegações. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 28-7-43.

Por infração do dec. 2.308 de 13-6-40:

DNT. 25.425-42 — Alves Pereira Souza & Cia. Ltda. — Considerando:

a) tratar-se de firma já anteriormente autuada e multada por esta Divisão, pela mesma infração capitulada a fls. 2, conforme consta do processo DNT 28.869-42, em grau de recurso, cujo provimento foi negado pelo Sr. diretor geral;

b) o estabelecido pelo art. 19 do decreto lei infringido, que manda aplicar a multa que prevê segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, a critério da autoridade competente em matéria de trabalho;

c) não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 1 000,00 (Mil cruzeiros). Em 27-7-43.

DNT. 21.261-43 — Vinha Fernandes & Companhia — Cr\$ 500,00. Em 28-7-43.

DNT. 20.323-43 — Domingues & Cendon — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT. 20.006-43 — Manuel Ferreira de Lemos — Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT. 20.004-43 — André Roelitz — Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT. 19.974-43 — M. J. Callisto Pereira — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 28 de julho de 1943.

DNT. 19.973-43 — T. Almeida & Irmão — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT. 19.914-43 — J. F. Macedo — Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 27-7-43.

DNT. 19.599-43 — J. Gonçalves Rodrigues — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 28 de julho de 1943.

DNT. 19.595-43 — Carlos de Abreu e Alzira de Abreu Werneck — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT. 19.591-43 — E. Frederico dos Santos — Cumpra-se a lei do Selo (fls. 5). Em 28-7-43.

DNT. 19.586-43 — Atila Alvarenga — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT. 19.583-43 — Chaskiel Sterenkrantz — Cumpra-se a lei do Selo fls. 3. — Imponho a multa infratora, a multa de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 28-7-43.

DNT 19.590-43 — Joaquim Jorge Figueiredo — Cr\$ 100,00. Em 28-7-43.

DNT 20.471-43 — João Cardoso Gaspar — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.870-43 — Adolfo de Sousa — Cr\$ 500,00. Em 28-7-43.

DNT 16.980-43 — Leão Steinberg — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 20.662-43 — José da Fonseca Paula — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.407-43 — G. Astori — Cr\$ 100,00. Em 28-7-43.

DNT 20.430-43 — J. de Queiroz Monteiro — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 20.431-43 — Alexandre Martins & Martins — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.203-43 — José Moutinho Maia — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.888-43 — Alfredo Carneiro Cr\$ 200,00. Em 28-7-43.

DNT 19.027-43 — João Akui — Cr\$ 100,00. Em 28-7-43.

DNT 19.094-43 — P. Pinheiro & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 28-7-43.

DNT 19.283-43 — Marçal Cardoso Machado — Cr\$ 100,00. Em 28-7-43.

DNT 19.891-43 — Simões & Matos — Cr\$ 200,00. Em 28-7-43.

DNT 20.149-43 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Cr\$ 500,00. Em 28 de julho de 1943.

DNT 19.589-43 — Antônia Dolores Mendes Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 27.382-42 — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. — O processo anexo (DNT 27.383 de 1942), oriundo de infração do disposto no art. 8.º do decreto n. 2.308, de 13-6-40, deve ser restituído, para os devidos fins à S.A., do S.C. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-7-43.

DNT 20.774-43 — M. Gouveia & Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 29-7-43.

DNT 29.434-42 — M. Pinto Pereira — Cr\$ 50,00. Em 17-2-43.

DNT 20.385-43 — Agostinho Duarte Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 29-7-43.

DNT 21.259-43 — Ercole Santoro & Filho — Cr\$ 500,00. Em 28-7-43.

DNT 21.122-43 — Lones Carvalho & Adão — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.553-43 — Carlota da Silva — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.517-43 — Costa Alves & Monteiro — Cr\$ 20,00. Em 28-7-43.

DNT 19.472-43 — C. Nascimento Silva — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.363-43 — Armindo Tavares dos Santos — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.361-43 — Guilherme dos Santos & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.286-43 — Fonseca & Borges — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.

DNT 19.271-43 — José Maria da Silva — Cr\$ 200,00. Em 28-7-43.

DNT 19.272-43 — Irmãos Ferreira Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.271-43 — José Urbino Barreira — Cr\$ 100,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.238-43 — Orestes da Cunha Bastos — Cr\$ 100,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.223-43 — M. F. Cruz — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.188-43 — Guimarães & Ferro Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.092-43 — Samuel Jurkiewicz — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.186-43 — Otacilio Muniz & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.071-43 — José Mendes da Silva — Cr\$ 100,00. Em 27-7-43.
 DNT 20.128-43 — Sá Irmãos & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 13.257-43 — Pessoa & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.587-43 — Gerardo Dis Sarli — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.018-43 — Otávio Soares Branquinho — Cr\$ 50,00. Em 27-7-43.
 DNT 19.113-43 — Carlo Pareto & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 27-7-43.
 DNT 13.204-43 — Hildo Rodrigues. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 20.087-43 — Reinaldo Rodrigues de Figueiredo — Cr\$ 200,00. Em 28-7-43.
 DNT 19.613-43 — José Zattar — Cr\$ 200,00. Em 29-7-43.
 DNT 20.585-43 — Antônio Valino Otero — Cr\$ 200,00. Em 29-7-43.
 DNT 15.448-43 — Guerino Bassin. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-7-43.
 DNT 20.120-43 — D. Costa & Pereira — Cr\$ 50,00. Em 28-7-43.
 DNT 27.816-43 — M. Silveira & Cia. Ltda. — Embora o signatário da defesa fosse notificado, duas vezes, por despachos publicados no *Diário Oficial*, a apresentar o competente instrumento de mandato, tal exigência não foi cumprida. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-7-43.
 DNT 18.340-43 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Cr\$ 500,00. Em 28-7-43.
 DNT 17.936-43 — Rocha, Irmão & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 27-7-43.
 DNT 11.951-43 — Hospital da Venerável Ordem 3.^a dos Meninos de São Francisco de Paula. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-7-43.
 DNT 7.333-43 — Leitaria Mineira Ltda. — Embora o signatário da defesa fosse notificado, por duas vezes, por despachos publicados no *Diário Oficial* a apresentar o competente instrumento de mandato tal exigência não foi cumprida. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-7-43.
 DNT 11.419-43 — Alciano de Oliveira Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 27-7-43.
 DNT 10.143-43 — Bento Ferreira Conceição — Cr\$ 50,00. Em 27-7-43.
 DNT 11.818-43 — J. Esteves & Calzudo — Cr\$ 50,00. Em 27-7-43.
 DNT 13.567-43 — Simões & Sousa Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-7-43.
 DNT 18.466-43 — Café Estrela das Américas Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 20-7-43.
 DNT 19.017-43 — Piñeiro Roris & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 22-7-43.
 Pedidos de certidões:
 DNT 19.917-43 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleoi. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-7-43.
 DNT 16.272-43 — Fred. Figner & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-7-43.
 DNT 20.359-43 — Açod Marathon do Brasil Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 20.989-43 — Sérgio Machado de Melo & Alvim. — Declare ao certo o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 28-7-43.

DNT 21.423-43 — Olímpia Máquinas de Escrever Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 21.410-43 — Instaladora Mercantil Vitória Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 21.704-43 — Laboratório Geyer Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 21.601-43 — Equipamentos Científicos Ltda. — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 21.613-43 — Vieira Bastos & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo nas vias da relação de empregados. Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 21.723-43 — Trindade & Nielson. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 28-7-43.
 DNT 21.877-43 — Equipamentos Wayne no Brasil S. A. — Declare ao certo o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 28-7-43.

Diversos despachos:
 DNT 21.260-43 — Cervejaria D. Pedro I Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 28-7-43.
 DNT 20.771-43 — Irmãos Trani. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 28-7-43.
 DNT 15.578-43 — Gávea Golf And Country Club. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-7-43.

Processos arquivados:
 DNT 6.829-43 — Leonardo A. Inverno.
 DNT 7.349-43 — Castro Moreira Filho & Leite Ltda.
 DNT 9.153-43 — Alfredo Teixeira da Silva.
 DNT 9.171-43 — Antônio Augusto Tavares.
 DNT 9.351-43 — S. Kischner.
 DNT 9.697-43 — Distribuidora de Retalhos Penha Ltda.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1943

Abono familiar:
 MTIC-124.314-43 — Thomé Gomes da Cunha — Nesta. — A documentação oferecida pelo interessado e constante das certidões que figuram a fls. 6 a 11 evidencia que o número de filhos 6 (seis) não satisfaz o mínimo de 8 (oito) fixado pela letra a, do art. 2.^o do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943; portanto, o pleiteado carece de apoio e amparo legal. Não há o que deferir, arquivar-se após publicação no *Diário Oficial*.

Dia 27

MTIC-123.747-43 — Braulio Gomes Martins — Nesta. — Concedo a Braulio Gomes Martins conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto-lei n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetido à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 29

MTIC-122.901-43 — João Zacarias Pereira — Estação de Anchieta — Nesta. — Concedo a João Zacarias Pereira, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto-lei n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 28

MTIC-124.681-43 — Antonio Gonçalves Diniz — Nesta. — São condições básicas para a obtenção de abono familiar, conforme dispõe a legislação e mvigor, decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, responder pela manutenção de "oito ou mais filhos, brasileiros, até dezoito anos de idade, ou incapazes de trabalhar vivendo em companhia e a expensas dos pais, ou de quem os tenha sob sua guarda", e simulta-

neamente, perceber retribuição "inferior ao dobro do salário mínimo em vigor na localidade onde vive o interessado". Ora, Antonio Gonçalves Diniz, residente à "avenida Teixeira de Castro n. 294", nesta cidade, via pública, pertencente à jurisdição do 20.^o Distrito Policial, requer, provando ser pai de 11 (onze) filhos, a concessão do benefício. Todavia, segundo consigna na petição inicial fls. 2, robustecendo a declaração com o atestado fornecido pelo empregador (fls. 5), exerce a função de "encunhador" nos estabelecimentos das Indústrias Timbaú Ltda., vencendo, segundo a média dos últimos seis meses, visto que é pago na base da tarefa ou peça de produção, o salário mensal de Cr\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros). Bem; o salário mínimo vigente para o Distrito Federal, salário adicional para a indústria no caso em apreço, decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943, é de Cr\$ 310,00, correspondendo o dobro de Cr\$ 620,00 mensais, isto é, Cr\$ 237,00 menos que o realmente pago a Antonio Gonçalves Diniz. Isto posto, força e concluir que o texto legal não dá guarda ou amparo ao pleiteado. Portanto, não há o que deferir; arquivar-se, após publicação no *Diário Oficial*. 28-7-43. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Em 26 de julho

Processos despachados:
 Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:
 SEPT-3.618-43 — Laboratórios Silva Araújo Russel S. A. — Nesta.
 SEPT-3.750-43 — Companhia Telefônica Paranaense — Curitiba — Paraná.
 SEPT-2.281-43 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — Estado do Rio.
 SEPT-2.606-43 — Companhia Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio — Campos — Estado do Rio.
 SEPT-2.605-43 — Companhia Paulista de Louças "Ceramus" — São Paulo.
 SEPT-3.617-43 — Companhia de Mineração Serra da Moeda — Nesta.
 SEPT-3.652-43 — Companhia Comércio e Indústrias Freitas Soares — Nesta.
 SEPT-3.643-43 — Companhia de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura "Cicma" — São Paulo.
 SEPE-3.650-43 — Companhia Força e Luz de Jacaré e Guararema — São Paulo.

Em 27 de julho

SEPT-4.007-43 — Texnovo — S. A. Nacional Produtos Industriais Textis — São Paulo.
 SEPT-4.006-43 — Companhia de Imóveis e Representações Brasileiras Cirb S. A. — Nesta.
 SEPT-2.591-43 — Companhia Brasileira de Indústria e Comércio — São Paulo.
 SEPT-4.010-43 — Banco Nacional do Comércio — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-4.779-43 — Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT-4.785-43 — Companhia Brasileira Diamantina — Nesta.
 SEPT-4.682-43 — Indústria e Comércio Miranda Sousa S. A. em Liquidação — Recife — Pernambuco.
 SEPT-3.925-43 — Companhia Agrícola Santa Tereza — São Paulo.
 SEPT-2.158-43 — S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais — São Paulo.
 SEPT-3.701-43 — Companhia Imobiliária Amerindia S. A. — Nesta.
 SEPT-3.703-43 — Companhia Imobiliária Atlântica S. A. — Nesta.
 SEPT-2.593-43 — Companhia Industrial de Ferro S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.
 SEPT-3.702-43 — Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A. — Nesta.
 SEPT-3.705-43 — Companhia Geremoabo Agro Pastoral — Nesta.
 SEPT-4.076-43 — Hospitais Especializados S. A. — Nesta.
 SEPT-3.709-43 — Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Nesta.
 SEPT-4.025-43 — Hero Hidroelétrica Comercial S. A. — São Paulo

SEPT-4.031-43 — Fábricas de Linhas "Bufalo" S. A. — Niterói — Estado do Rio.
 SEPT-4.086-43 — Produtos Roche — Químicos e Farmacêuticos S. A. — Nesta.
 SEPT-4.097-43 — Companhia Mogiana de Transportes — São Paulo.
 SEPT-3.907-43 — Indústrias Químicas Anastácio S. A. — São Paulo.
 SEPT-3.908-43 — Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A. — São Paulo.
 SEPT-4.003-43 — Companhia Melhoramentos Ferroviários — Nesta.
 SEPT-2.602-43 — Companhia Fiação e Tecelagem Santa Bárbara — São Paulo.
 SEPT-2.603-43 — S. A. Empresa José Giorgi de Electricidade do Vale Paranapanema — São Paulo.
 SEPT-3.859-43 — R. I. Moreira S. A. — Nesta.
 SEPT-3.860-43 — S. A. "Guanabara" — Nesta.
 SEPT-2.592-43 — S. A. Fiação para Malharia Indiana — São Paulo.
 SEPT-3.708-43 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. — Nesta.
 MTIC-121.015-43 — Águas Minerais Santa Clara S. A. — Recife — Pernambuco.
 MTIC-123.906-43 — Fábricas Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A. — Nesta.
 MTIC-124.030-43 — Cia. Salinas da Maracá — Baía.
 MTIC-123.935-43 — Ferrari Petrópolis S. A. — Nesta.
 MTIC-124.028-43 — Banco Mauá S. A. — Nesta.

Em 27 de julho

MTIC-123.259-43 — Broca & Meireles, de Guaratingueta, Estado de São Paulo, solicitando dispensa do pagamento do salário adicional na conformidade com o art. 6.º do decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943. — Cientifique-se a firma interessada a comparecer ao S. E. P. T., afim de que satisfaça as exigências legais para a habilitação do pedido.

Em 28 de julho

MTIC-119.223-43 — Lauro Henriques & Cia. — Nesta — Solicitando dispensa do pagamento do salário adicional na conformidade com o art. 6.º do decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943. — Cientifique-se a firma interessada a comparecer ao S. E. P. T., afim de que a diligência do exame de livros prevista na legislação, possa verificar-se para a habilitação do pedido.

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC-123.966-43 — Toddy do Brasil S. A. — Nesta.
 MTIC-123.470-43 — Ao Preço Fixo S. A. — Santos — São Paulo.
 MTIC-121.853-43 — S. I. A. M. Torquato di Tella S. A. — Sociedade Industrial Americana de Máquinas — São Paulo.
 MTIC-123.295-43 — Cia. Comércio e Construções S. A. — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Gabinete do Ministro

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1943

Requerimento despachado:

Proc. n. 19.625-43 — Jardelina da Silva Leite, pedindo conceder-lhe, por aforamento, um trato de terras a margem do açude de Jurema, que lhe permita o nucleamento de um pequeno sítio de 5 hectares, com o aproveitamento das vazantes correspondentes ao mesmo. — Nada há que deferir dada a inexistência, na jurisdição da I.F.O.S., de qualquer açude com a denominação de "Jurema".

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 706, DE 23 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Sociedade Rádio Transmissora Brasileira e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 142, de 1 de julho corrente,

Resolve aprovar a substituição de 2 válvulas 849 RCA por duas 204-A RCA (válvulas moduladoras) e a supressão de duas válvulas 204-A RCA, das quatro que constituíam o estágio modulado do equipamento transmissor da estação da requerente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 9.787 — 2-8-43 — Cr\$ 36,70)

PORTARIA N. 708 DE 23 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 871-DG, de 5 de julho do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 43.590,20 (quarenta e três mil quinhentos e noventa cruzados e vinte centavos), que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do De-

partamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma caixa d'água de concreto armado, com capacidade de 25.000 litros, no quilômetro 871.680, da linha de Garças a Belo Horizonte, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. Proc. 17.507-43.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 9.805 — 2-8-43 — Cr\$ 28,60).

PORTARIA N. 739 DE 29 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 903-DG, de 13 do corrente,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 1.821.540,58 (um milhão oitocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta cruzados e cinquenta e oito centavos), que co m esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, das obras de ampliação das oficinas de Divinópolis, da Rede Mineira de Viação. Proc. 18.422-43.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 9.806 — 2-8-43 — Cr\$ 26,50).

PORTARIA N. 744, DE 31 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado atendendo ao que solicitou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em ofício n. S-2.153, de 21 de junho do corrente ano e de acordo com o parecer emitido pelo Conselho Nacional do Trânsito em 29 de março último,

Resolve aprovar, a título precário, as instruções que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, fixando as especificações técnicas dos veículos de transporte coletivo nas estradas de roda-

gem sob jurisdição federal, as quais vigorarão até que entre em vigor o Regulamento de que trata o art. 67 do Código Nacional de Trânsito.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Instruções aprovadas pela portaria n. 744, desta data

I — Só poderão ser empregados no serviço interestadual de transporte coletivo de passageiros os ônibus-automóveis construídos especialmente para este fim, com chassis de tipo apropriado e carroserie confortável, de modelo aprovado pelo Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, e devidamente licenciados, emplacados e registrados pelas autoridades competentes, de acordo com as disposições do Código Nacional de Trânsito.

II — Fica limitado em 8 metros o comprimento máximo externo dos auto-ônibus e, em 2,50 metros a largura máxima externa, devendo estas dimensões ser tomadas entre as perpendiculares externas da carroserie ou chassis.

III — A carroserie deverá apresentar as seguintes condições:

1 — Será fechada, provida de janelas, portas de subida e descida, porta de emergência, dispositivos para ventilação e bancos para os passageiros;

2 — Será de estrutura sólida, devendo ser metálica no seu exterior e podendo ser revestida internamente de madeira;

3 — As janelas serão dispostas nas faces laterais, à razão de uma por banco transversal ou correspondente a cada dois passageiros no caso de bancos longitudinais, e deverão obedecer às seguintes exigências:

a) serão compostas de uma moldura de madeira ou metálica, provida de vidros transparentes;

b) serão providas de dispositivos que evitem a vibração quando o carro estiver em marcha e que fixem as vidraças e cortinas quando o passageiro o desejar;

c) o peitoril será elevado no mínimo de 0,35, e no máximo, 0,45 acima do assento dos bancos;

d) serão protegidas do exterior, até a altura mínima de 0,20 contada do peitoril, e de 0,60 contada do meio da almofada do banco correspondente, com barras metálicas, inoxidáveis, de diâmetro nunca inferior a 0,01, espaçadas no máximo 6,5 cm;

e) do lado interno, serão providas de cortinas de material impermeável e que tenham funcionamento automático no sentido vertical, mas de modo a poderem ser fixadas pelo passageiro.

Quanto aos bancos:

a) poderão ser colocados no sentido transversal ou longitudinal e sua armação será metálica, solidamente presa ao piso do veículo;

b) a armação será revestida, nos assentos e espaldares, de madeira, couro ou esteirinha, ou outro material apropriado, sendo os assentos providos de molas que permitam um certo jogo para comodidade dos passageiros, a juízo de DNER;

c) a altura do assento do banco acima do nível do piso será de 0,40 a 0,50;

d) o assento será, no mínimo, de 0,40 e de 0,90 de comprimento para cada dois passageiros e será de 0,40 x 0,40 para um só passageiro;

e) o espaldar será da mesma natureza que o assento e sua altura, no mínimo de 0,50 acima do nível do assento e deverá ser provido na sua parte superior de um dispositivo que o passageiro possa segurar para servir-lhe de apoio;

f) o espaldar deverá ter inclinação conveniente para comodidade dos passageiros;

g) a distância livre entre dois bancos consecutivos, tomada à mesma altura, entre o espaldar e o encosto, será no mínimo, de 0,70;

h) a colocação de bancos longitudinais só será permitida com capacidade para um ou dois passageiros;

i) no caso de bancos longitudinais intercalados com bancos transversais, a distância entre os bordos dos assentos será, no mínimo, de 0,30;

j) para colocação dos bancos dever-se-á ter em conta, no caso em que a proteção das rodas do chassis fique acima do nível do piso, que não haja incômodo para os passageiros.

4 — Entre as fileiras de bancos deverá existir uma passagem central de largura mínima de 0,35;

5 — As portas de subida e de descida, dispostas do lado direito, poderão ser de uma ou de duas folhas e terão largura mínima de 0,70 e altura mínima de 1,75.

Junto deverão existir corrimãos fixos na carrosserie.

6 — A porta de emergência, com as mesmas dimensões acima indicadas deverá ser disposta na parte trazeira do veículo, abrindo para fora, para a esquerda.

7 — O piso poderá ser de madeira e sua resistência será, no mínimo, de 450 quilos por metro quadrado, podendo ser exigido, a juízo do DNER, revestimento de linóleo, ou outro material equivalente.

8 — O teto será de construção resistente e impermeável na parte externa. A altura mínima, entre o piso e a parte superior e central, será de 1,80; nas faces laterais e trazeiras, a altura mínima livre será de 1,60.

9) O motorista deverá ficar separado dos passageiros por uma divisão rígida, não sendo consentido que viaje a seu lado qualquer passageiro.

IV — O chassis deverá ser de construção especial para o serviço de ônibus-automóveis e provido de eixos de aço, de dimensões proporcionais às cargas que lhe devem ser transmitidas.

1) A distância entre o eixo trazeiro deverá ser, no máximo, 40 por cento da distância entre esse eixo e a frente do motor, não sendo permitidos os alongamentos, emendas e alterações das características originais dos chassis.

2) As rodas deverão ser duplas no eixo trazeiro, metálicas, de raios de aço ou em disco e providas de pneumáticos com câmaras de ar.

V — Os veículos devem trazer, no interior, em lugar visível, tabelas onde figurem a lotação (número de passageiros correspondentes aos assentos), horários, tarifas, itinerários e outros elementos de informação exigidos pelo DNER.

Na parte exterior, deve figurar, bem visível, seu destino, escrito em letras brancas sobre fundo preto.

VI — Além do que prescreve o Código Nacional de Trânsito, deverão os auto-ônibus obedecer mais as seguintes disposições especiais:

a) devem estar aparelhados, no mínimo, com um extintor de incêndio, de sistema aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e trazerem lâmpadas elétricas de sobressalentes, uma para cada faroleto ou lanterna, pelo menos;

b) são obrigados a trazer a ferramenta necessária para reparações ligeiras e um par de correntes, nas estradas que possam requerer seu emprego;

c) são obrigados a trazer roda completa de sobressalente a juízo do DNER.

VII — A licença para a construção de auto-ônibus que tenham de ser empregados no serviço de transporte coletivo nas estradas de jurisdição Federal deverá ser requerida ao DNER, juntando os interessados desenho detalhado dos veículos em planta e em cortes, na escala de 1:20 e descrição detalhada dos chassis e carrosserie.

Divisão de Orçamento, 31 de julho de 1943.
— Alfredo de Sousa Reis Júnior, diretor da Divisão de Orçamento.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

SRP — 2

PETIFICAÇÃO

"Retificação às incorreções verificadas na Relação Nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas — publicada no suplemento ao *Diário Oficial* n. 24, de 29 de janeiro de 1941:

Fls. 141

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: — Octavio Prado -- leia-se: — Octavio do Prado".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Orçamento

Térmo de acordo entre o Governo da União, e o Estado do Pará, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Animal no território do referido Estado.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o senhor doutor Apolônio Sales, ministro da Agricultura, por parte do Governo da União, e o senhor doutor José Rocha Ribas, devidamente autorizado conforme procuração que exhibiu, por parte do Governo do Estado do Pará, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União firma o presente termo de acordo com o Governo do Estado do Pará sobre a manutenção e ampliação, no território desse Estado sob a orientação técnica e administrativa da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos ao fomento da produção animal, que serão executados na conformidade da legislação em vigor e instruções existentes ou que, para esse fim, venham a ser baixadas e com as cláusulas deste acordo.

Cláusula segunda — Pelo presente acordo obriga-se o Ministério da Agricultura a:

a) instalar uma Fazenda Experimental de Criação;

b) manter estações de monta provisórias;

c) proceder a estudos agrostológicos, promovendo, em face dos resultados obtidos, a difusão das melhores espécies forrageiras;

d) fornecer aos criadores do Estado, pelo preço de custo, animais reprodutores;

e) realizar quaisquer outros trabalhos e estudos necessários ao desenvolvimento da produção animal no Estado.

Cláusula terceira — Para a execução dos serviços de que trata o presente acordo, o Ministério da Agricultura manterá no Estado do Pará uma Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, devidamente aparelhada e com tantos funcionários e extranumerários quantos forem julgados necessários, a juízo da Divisão de Fomento da Produção Animal, dentro dos recursos orçamentários que forem concedidos.

Cláusula quarta — O Governo do Estado do Pará contribuirá anualmente para a execução dos serviços previstos neste acordo com a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), cabendo ao Governo da União con-

tribuir com a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), também anualmente, além das dotações orçamentárias normalmente distribuídas.

Parágrafo único. Essas contribuições serão entregues em duas prestações iguais, a primeira em janeiro e a segunda em julho de cada ano, e serão depositadas na Agência do Banco do Brasil na Capital do Estado do Pará, à disposição do funcionário que for, mediante designação do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, encarregado da execução do presente acordo.

Cláusula quinta — No corrente exercício a quota da União, na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correrá à conta do decreto-lei n. 5.294, de 2 de março do corrente ano (Plano Especial de Obras e Aparelhamento da Defesa Nacional), cuja despesa está devidamente empenhada sob o n. 5, de 19 de maio último, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento deste Ministério.

Cláusula sexta — Respeitada a proporção estabelecida na cláusula anterior, as contribuições a que esta se refere poderão, levando-se em conta o desenvolvimento dos serviços e os recursos orçamentários da União e do Estado, a ser aumentadas mediante prévia combinação entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula sétima — O Ministério da Agricultura apresentará ao Governo do Estado, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório dos trabalhos realizados no ano anterior.

Cláusula oitava — Poderá o Governo do Estado, a qualquer tempo, verificar a aplicação da quota com que houver contribuído, bem como se inteirar da marcha dos trabalhos a que se refere este acordo.

Cláusula nona — Serão de propriedade da União os bens móveis e imóveis, os animais de raça e os semoventes adquiridos por conta das contribuições estipuladas na cláusula quarta.

Cláusula décima — A duração do presente acordo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo, entretanto, ser prorrogado a juízo das partes acordantes, e entrará em vigor depois de publicado no *Diário Oficial*.

Cláusula décima primeira — O presente acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula décima segunda — As dúvidas que porventura surgirem na execução deste acordo serão dirimidas por arbitramento, indicando cada uma das partes, para esse fim, dois árbitros; se estes não chegarem a ajuste, dois outros serão designados, dentre os quais a sorte decidirá o desempate.

Cláusula décima terceira — O presente acordo só terá vigência depois de publicado no *Diário Oficial*.

Cláusula décima quarta — O presente acordo está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para clareza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Arménio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — Apolônio Sales. — José Rocha Ribas. — Arménio Aires. — Agenor Severino da Silva e Anibal Xavier Rodrigues.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Cópia — Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde com a firma L. Pangella & Cia. Ltda., para obras de reparos e remodelação do Instituto Eletrotécnico da Escola Nacional de Engenharia. — Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 35.096-11-S.C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 14 de julho de 1943, compareceu a firma L. Pangella & Cia. Ltda., estabelecida à rua 1.º de Março n. 7, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para obras de reparos e remodelação do Instituto Eletrotécnico da Escola Nacional de Engenharia, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência a adstrição às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar as obras de reparos e remodelação do Instituto Eletrotécnico da Escola Nacional de Engenharia na importância total de Cr\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado, e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) deverão correr por conta da verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — D.A. — 94 — D.Ob., do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com

os trabalhos executados e feito em duas prestações de Cr\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros) cada uma, sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida na prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 1943, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal negar registro.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o senhor diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a conseqüente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado;

b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivo justificados; c) Pela inobservância do projeto, de-

talhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 560,20 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem prescrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou a regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes que o lavrei. Sobre estampilhas federais o um selo de educação no valor de Cr\$ 560,20 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. —

(a) Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar. (a) L. Pangella & Cia. Ltda. Como testemunhas: (aa) Lucas Soares — Álvaro C. Barroso. Aprova. Rio, 28-7-43. (a) Joaquim Bittencourt F. de Sá.

Confere com o original. José Luiz S. Fontes, auxiliar escritório XI. Visto. I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETORIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Racionamento

EDITAL N. 6

I — O Serviço de Racionamento faz público, que o 6.º período de racionamento de açúcar será de 1 a 31 de agosto, compreendendo todo o mês.

II — A ração fixada é a de 2 quilos por pessoa e valerá exclusivamente para esse período.

III — A aquisição da quota correspondente a cada cartão de racionamento será feita mediante a exibição do cartão ao estabelecimento fornecedor.

IV — Para esse período somente será válido o registro n. 6 do cartão de racionamento.

V — O fornecedor é obrigado a lançar nesse registro n. 6, do cartão de racionamento:

- a) a quantidade fornecida;
- b) o nome e endereço do seu estabelecimento.

VI — O lançamento será feito a tinta, de uma vez, e indicará a quantidade total do fornecimento efetuado dentro do período.

VII — A aquisição poderá ser feita dentro desse período, em qualquer dia, de modo que a partir do dia 25 de agosto possam os atuais cartões provisórios ser substituídos pelos talões definitivos de racionamento.

VIII — O consumidor não é obrigado a adquirir a quota de seu cartão de uma só vez; poderá adquiri-la em parcelas, devendo o fornecedor anotá-las na coluna "Observações", correspondente ao registro n. 6. Ao atingir a quantidade total, fornecida dentro do período, fará então o lançamento a que é obrigado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Tenente-coronel, *Ailton Lobo*, chefe do Serviço de Racionamento.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

Devem comparecer ao Ministério da Aeronáutica — Rua México n. 74, 10.º andar, sala número 1.007, afim de prestarem exame de Inglês (oral) os seguintes candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Reserva da F. A. B.:

Dia 4 de Agosto às 9 horas

Paulo Maia Pouchina.
Pedro Linn Taves.
Paulo Ferreira Garcia.
Pedro Eyer Duarte.
Paulo Renor da Silva.
Pedro Paulo Ferreira de Freitas.
Raul Pinto de Carvalho.
Rivaldo José Barbosa.
Raul da Silva Martins.
Raul Alfredo de Amorim Barcadas.
Rui Flores.
Roberto de Almeida Miranda.
Reginaldo Aloísio Clark Nunes.
Raimundo Osório Simões de Freitas.
Roberto Sobral Soares.
Roberto Silva.
Ruben da Fouseira Oliveira.
Rubens de Moraes.
Sílvia Garcia do Nascimento.
Tomás Henry Van Der Put.
Uybe Germano.
Ubaldo Torres de Araújo.
Ubirajara Brandão.
Vicente Orosco.

Valdir de Oliveira.
Wilson Reys Santos.
Valter Corrêa.
Valter Pinto.
Zoroastro dos Santos Firme.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, major brigadeiro do ar, chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Confere: *Orisvaldo de Castro Veloso*, major aviador, chefe da 3.ª F. M. 2.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração Divisão do Material

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 29-7-43, à página número 11.488, onde se lê:

"Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores e criadores.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

300 caixas de bisulfureto de carbono. —"
Leia-se:

"300 — caixas de bisulfureto de carbono (refinado) puro, reação neutra, com máximo 0,001 de gás sulfídrico (H₂S) e 0,01 de resíduos. Acondicionado em caixas com quatro latas de cinco (5) quilos. Caixas de pinho de primeira, sendo a madeira aparelhada na face externa. Lata pintada, costurada e soldada, galgalho externo com rebordo e rôlha de cortiça de primeira qualidade; espessura mínima de folha 33 centésimos de milímetros 0,00033".
Divisão do Material, em 31 de julho de 1943.

— *Alberto D. Carrilho*, chefe da S. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para construção de quatro grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia de Curupaiti, no Distrito Federal.

1 — Autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 24-7-43, no processo n. 25.502-42-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção de quatro grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia de Curupaiti, no Distrito Federal, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 48.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da

concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 18 de agosto de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação nos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 365.094,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 30 de novembro de 1943 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 3 — 1 — 02 — 01 — 04 — 04 — letra c, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especializações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido, dois rolos de papel CCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 31 de julho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, sobeja, para o dia 9 de agosto de 1943, oferta de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n.º 62.

Número — Material:

3.474-E — Gral de plúmber, de aço, etc.

3.475-E — Cilindros p/areômetros, etc.

3.477-E — Secretaria toda de ferro esmaltada, etc.

Em 2 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Previne-se aos interessados que, no dia 2 de setembro de 1943, às 15 horas, será posto em concorrência pública o terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sitos na rua Rute Ferreira n.º 2, Bonsucesso, nesta cidade, de acordo com o edital n.º 7/43, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943 (página 11.569). — *Petronio Barcellos*, eng. 26, do Q. S.

Previne-se aos interessados que, no dia 2 de setembro de 1943, às 16 horas, será posto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento dos terrenos acrescidos de marinha e aquisição das benfeitorias existentes, sitas na rua da Alegria ns. 388 e 390, freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, de acordo com o edital n.º 8/43, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943 (página 11.570). — *Petronio Barcellos*, eng. 26, do Q. S.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.166

PROCESSO N. 38.619, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Cergueira Montebelo, estabelecido ou residente à rua do Carmo n.º 29, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.167

PROCESSO N. 43.283, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Jerônimo dos Santos, estabelecido no prolongamento da rua Jupará n.º 17, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.168

PROCESSO N. 7.054, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alexandre Gundlach, estabelecido à rua S. José n.º 70, 1.º andar, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.169

PROCESSO N. 7.073, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Francisco da Silva, estabelecido à rua S. José n.º 18, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.170

PROCESSO N. 7.090, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor Pedro Ernesto, estabelecido à rua S. José números 81-85, salas 511 a 514, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.171

PROCESSO N. 25.767, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Athos Henriques, estabelecido à rua Uruguaiana n.º 111, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.172

PROCESSO N. 25.767, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Instituto Clínico do Rio de Janeiro, estabelecido à rua Uruguaiana n.º 111, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.173

PROCESSO N. 37.261, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Gonçalves Pereira, estabelecido à rua da Relação ns. 16-18, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de

20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.171

PROCESSO N. 40.873, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Manuel Teixeira, estabelecido à avenida Primeiro de Maio n. 7 (Marechal Hermes), nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 107,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.175

PROCESSO N. 44.608, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Otacilio Godinho da Costa, estabelecido à avenida 28 de Setembro n. 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.173

PROCESSO N. 45.612, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Canuto da Costa, estabelecido à rua Álvaro de Miranda n. 225, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.177

PROCESSO N. 45.764, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor Cícero de Almeida Moraes, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 6.º andar, sala 614, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.178

PROCESSO N. 45.901, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Rosa Kenem, estabelecida à rua do Cateite n. 310,

apart. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.179

PROCESSO N. 45.907, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada D. Maria Teresa Gomes, estabelecida à rua Santo Amaro n. 61, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.180

PROCESSO N. 45.909, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada D. Nêdia Gonçalves, estabelecida à rua Andrade Perence n. 48, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.181

PROCESSO N. 46.260, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Chalub Inrad Levi, estabelecido à avenida Marechal Floriano n. 159-A, porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.182

PROCESSO N. 47.410, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Jorge Liuzzi, estabelecido à rua Ouvidor n. 131, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.183

PROCESSO N. 49.018, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Durval Silva, estabelecido à rua do Acre n. 78, 1.º andar, sala 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.184

PROCESSO N. 51.821, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Leilba Ajdelszaju, estabelecida ou residente à rua Pereira Landim n. 41, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.185

PROCESSO N. 53.745, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Vilardo Francesco Salvatore, residente à rua Valparaíso n. 34, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.186

PROCESSO N. 54.678, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Efraim Weinstok, estabelecido à rua Correia Dutra número 92, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.187

PROCESSO N. 54.679, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Gest Ferreira, estabelecida à rua Dois de Dezembro número 105, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de

vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.188

PROCESSO N. 57.530, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Jardim Junqueira, estabelecido ou residente à rua Sete de Setembro n. 88, 1.º andar, sala 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.189

PROCESSO N. 57.550, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Dr. Hil-debrando Murga da Silva Filho, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 188, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.190

PROCESSO N. 57.552, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ildio Sauer, estabelecido ou residente à rua Sete de Setembro n. 73, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.191

PROCESSO N. 57.723, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Regis Vieira, estabelecido ou residente à rua Sete de Setembro n. 195, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.192

PROCESSO N. 57.725, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Paulo Luiz de Oliveira, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 91, 1.º andar, sala 3, nesta cidade,

mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.193

PROCESSO N. 57.753, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Aldo Prado, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 151, 1.º andar, sala 103, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.194

PROCESSO N. 57.758, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado C. A. Araújo, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 1.º andar, salas 117-118, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.195

PROCESSO N. 57.768, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Flávio G. Barbosa, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 2.º andar, sala 217, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.196

PROCESSO N. 57.800, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Reginaldo Fernandes, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 2.º andar, salas 207-208, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.197

PROCESSO N. 57.805, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Tristão Araripe de Aguiar, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 806-9, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.198

PROCESSO N. 69.276, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Edmundo Maes, estabelecido à rua Dr. Salamini n. 69-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.199

PROCESSO N. 497, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Casa Campista Específica, Limitada, estabelecida à rua Florentina n. 86, Cascadura, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.200

PROCESSO N. 4.886, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ideli Fainzilber, estabelecida à rua S. José n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.201

PROCESSO N. 7.656, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Paciello, estabelecido à avenida Rio Branco 1.108, sala 1, 11.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso,

ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.202

PROCESSO N. 23.209, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Higino de Sousa, estabelecida à avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, sala 501, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.203

PROCESSO N. 32.089, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Homero Mariano da Silva, estabelecido à rua Dona Francisca n. 284, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.204

PROCESSO N. 32.091, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Inácio Pereira, estabelecido à rua D. Francisca número 274, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.205

PROCESSO N. 38.185, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Necher Pinto, estabelecido à rua Barão de Boin Retiro n. 704, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.206

PROCESSO N. 39.252-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Editorial Caivino Ltda., estabelecida na rua de São Bento n. 25, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. esc. VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.207

PROCESSO N. 40.285-42

Pelo presente edital fica intimado Isaac Nicolau, estabelecido na rua Jechert Queiroz número 135 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. esc. VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.208

PROCESSO N. 40.289-42

Pelo presente edital fica intimada Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A., estabelecida na rua Senador Furtado n. 113-A, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. esc. VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.209

PROCESSO N. 40.333-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Técnica de Empreitadas, estabelecida na praça Getúlio Vargas n. 2 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. esc. VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.210

PROCESSO N. 44.970-42

Pelo presente edital fica intimado Clito Ribeiro da Cunha, estabelecido na rua Sete de Setembro n. 205, 2.º andar, fundos, desta cidade, mas aí não encontra, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. esc. VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.211

PROCESSO N. 45.318, DE 1942

Pelo presente fica intimado José Estruc, estabelecido ou residente na rua Dias da Cruz n. 346, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias úteis, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.212

PROCESSO N. 47.100, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Mardueh Drysrviaski, estabelecido na rua Buenos Aires n. 248, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.213

PROCESSO N. 47.102, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Lupércio de Sousa, estabelecido ou residente na rua Buenos Aires n. 220, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.214

PROCESSO N. 47.107, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Vicência Marques, estabelecida ou residente na rua Buenos Aires n. 45 (porta), desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.215

PROCESSO N. 47.108, DE 1942

Pelo presente fica intimado José Luiz Haggendorn, estabelecido ou residente na rua Buenos Aires n. 17, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias úteis, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocelin Molheiros*, auxiliar de escritório, VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.216

PROCESSO N. 11.604, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel de Andrade, estabelecido ou residente na estrada do Otaviano n. 260, desta cidade, mas não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — *Jocelin Molheiros*, auxiliar de escritório, VII, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Anti - Aérea

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PRIMEIRO GRUPO DO PRIMEIRO REGIMENTO DE ARTILHARIA ANTI-AÉREA

I — De ordem do Sr. Major Comandante e Agente Diretor e de acordo com as disposições do R. G. C. C. e R. A. E., faço público, que se acham abertas durante 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrentes e aceitação de propostas para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos.

II — Os interessados obterão no Serviço de Aproximamento desta Unidade, as informações necessárias, diariamente, das 7 às 12 horas.

Quartel em Beodoro, 30 de julho de 1943. — *Nelson Braga Moreira*, 1.º Ten. I. E. Alms. Aprov. Visto. — *Fábio de Noronha*, Major Fiscal Adm.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola Venceslau Braz

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO REFERÊNCIA VII DO PATRONATO AGRÍCOLA VENCESLAU BRAZ.

O diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, devidamente autorizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, faz saber, a quem interessar possa, que, a partir da data da publicação deste, ficam abertas, pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, as inscrições para a prova de habilitação para auxiliar de escritório referência VII (Cr\$ 400,00) do referido Patronato, sito na cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais.

A prova será realizada na sede do Patronato. O requerimento de inscrição, isento de sêlo e assinado pelo candidato, será dirigido ao diretor do Patronato, devendo conter as seguintes declarações:

- 1.º Nome do candidato por extenso;
- 2.º data do nascimento (dia, mês e ano);
- 3.º local do nascimento (cidade e Estado);
- 4.º estado civil;
- 5.º filiação (nome do pai e da mãe);
- 6.º profissão;
- 7.º residência;
- 8.º prova em que deseja inscrever-se.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. Prova de nacionalidade brasileira constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual se verifique que o candidato tenha 18 anos de idade, no mínimo e 35, no máximo.

2. Prova de identidade constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral.

3. Atestado de vacinação ou revacinação anti-varicólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

4. Prova de quitação com o serviço militar.

5. Duas cópias de recente fotografia do candidato tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3x4 cm.

6. Uma estampilha federal de Cr\$ 10,00 e um sêlo de Educação.

No ato da inscrição, o candidato assinará a ficha de identidade, segundo o modelo que se encontra anexo e que servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte das diversas provas.

A relação dos candidatos regularmente inscritos será publicada no *Diário Oficial* da União e remetida à D. S. do D. A. S. P.

Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

Não ficam sujeitos a limite de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa e, quando contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício, os extranumerários mensalistas ou diaristas do Serviço Público Federal.

Para a consecução da dispensa de que trata este item os funcionários e extranumerários deverão apresentar atestado do chefe da repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função e, no caso dos extranumerários mensalistas ou diaristas, que esse exercício seja de, pelo menos, três anos. Os militares deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

As provas serão realizadas de acordo com as condições fixadas no presente edital. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará na desistência da prova.

Serão eliminados da prova, pela Banca Examinadora, os candidatos que, durante a realização de qualquer das partes da mesma, forem surpreendidos em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma ou em flagrante de utilização de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos.

As provas serão julgadas no local de realização pela respectiva Banca Examinadora designada pelo diretor do Patronato.

Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, o candidato receberá um talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Este talão será entregue, juntamente com a prova, à Banca Examinadora. Recolhidas todas as provas, cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na prova a que o talão corresponder.

Os talões assim enumerados serão encerrados em envelope datado, rubricado e lacrado pela Banca Examinadora, que, imediatamente, o remeterá à D. S. do D. A. S. P.

A prova que estiver assinada, que apresentar qualquer sinal ou contiver expressão que possibilite a sua identificação, será atribuído o grau zero.

A identificação e a classificação dos candidatos serão feitas pela D. S. do D. A. S. P.

A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.009, de 26 de dezembro de 1939.

A data da realização das provas será publicada no Caxambuense e em edital afixado na agência postal telegráfica local.

Os candidatos poderão obter quaisquer esclarecimentos na sede do Patronato, das 13 às 17 horas, diariamente, nos dias úteis, exceto aos sábados.

As normas que regulam a realização da presente prova, assim como os anexos a que se refere este edital, de autoria da D. S. do D. A. S. P., serão afixados na agência postal telegráfica desta cidade.

Secretaria do Patronato Agrícola Venceslau Braz Caxambú, 29 de julho de 1943. — *Ademastor de Moura Pimenta*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Ficam notificados a comparecer, no prazo improrrogável de 15 dias, à sede do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, (palácio do Ministério do Trabalho, 4.º andar, sala 414 — Serviços Mecanizados), afim de efetuar a entrega do "boletim de produção" referente ao ano de 1942, de acordo com a exigência contida no art. 2.º do decreto-lei n. 4.084, de 3 de fevereiro de 1941 e sujeitas às sanções cominadas no texto legal, as seguintes firmas.

ADUBOS E COLAS — Carmem P. A. C. Oliveira, Joaquim Jorge Figueiredo, Jurandir Alves dos Santos.

ALFALATARIAS — Cristiano Rocha, Casa União Militar, Carlos Alberto Antunes, Coriolano Nascimento Gabriel, Carlos Duarte Leite, Chia Gelbaum, Carmelo Armando Flôr Aboato, C. Araripe, Coutinho & Sousa, Chaskiel Blovk, Cesar Augusto Mateus, Carlos Lopes Lagarto, Chaim L. J. D. Mafluch, Celestino Lopes Barreiro, Celso Hernandez Miguel, C. M. Oliveira, Claudionor Bonfim dos Santos, Cristiano Monteiro, Cândido Abraham, Cristiano de Figueiredo, C. Gramini & Companhia, Cristiano Monteiro, C. S. Leite, C. Alfio, Correia & Cândido, Caetano Vieira da Silva, Carlos Elias Caroni, Clodomiro de Sousa Santos, Decioti Garritano, Diamantino Augusto, Domingos de Franco, Diamantino Teixeira de Almeida, Domingos Ferreira & Companhia Limitada, Davi Vaininslock, Domingos Fittitaldi, Domenico Capullo, D. Correia, Duarte Guerino Parfili, Daniel da Rocha Tentilhão, Davi Zilbersztajn, Davi Sousa Rodrigues, Domenico Belzito, D. Lopes Barbosa & Companhia, Dipo Corbace, Dante Ravagnani, Domingos Son Gil, Duarte Valpasso & Companhia, Eduardo Alves Antunes Filho, Elias H. Nigri, Eduardo Pereira Pinto, Eduardo Gomes, E. R. da Silva, Elias Abrão, Estevão Parzotto, Ezequiel da Silva Campos, Elizário Fernandes Lima, Elias Auturiam, Edgar Martins Fraga, Emilio Jurbran, Etevíno Gonçalves Fernandes, Emilio do Sacramento de Carvalho, E. Santos, Effroim Friedman, Eduardo Lopes Cristino, Elias Gibara, Elias Jaffe, Francisco Viana, Francisco Firminio Alves da Rocha, F. Simões Negrão, Fernandes & Passos Limitada, F. de Sousa Rodrigues, Francisco Correia de Moraes, Francisco Alves de Sousa Neves, Fábrica de Gravatas Carioca Limitada, Ferreira Pena, Fernando Hari & Companhia Limitada, Fari Bunahum, Fabiano Fernandes Roilio, F. Simões Loureiro, Francisco Selano, Fábrica Ipú Sociedade Anônima, Francisco Alvaro Marques de Melo, F. Lemos & Silva, Freytag & Grosman, Freige Baumvol, Francisco Fernandes Lima, Labanca, Francisco da Cruz, Francisco Vivian, Francisco Gamba, Francisco Xavier Falcão, Francisco Urti, Fulgêncio Dias de Sousa, Francisco Januário Noce, Gabriel Grama, Gargaglioni & Filho, Germano & Delnanno, Goldschmidt & Feitler, Gitel Sternich, Germano Lages, Ghers Laber, G. Florentino, Geraldo Del Santoro, Gentil Teodoro, Graciano Bernardes de Almeida, Gilberto dos Santos, Glevong Varodooriam, Helena Diana Saraiva, Hermínia Madeira Bento, Henrique Noce, Henrique

Portela & Cia. Ltda., Henrique F. de Almeida, Hoyses Fonseca, Hilário Barbosa, Henrique Aquino Rahelo, Hermano Juer, Erxil Midormich, Henrique Goldemberg, Henrique Magliari, Hissa H. Ltda., H. Santi, H. Pinkus, I. Judne, Irving Ravitz Ry, Isaak Kargman, Ida Genkeli Goldreich, Ildio Augusto Esteves, Izidoro Cademar, Irmãos Podcameni, Antônio Albino, Aniz Abrahão, Aristó Marzzulo, Antônio Alves da Silva Abílio da Silva Paredes, Antônio de Lúcio, A. Espírito Santo & Cia., Anou Ianberman, A. Pinto Vaz & Cia., Antônio Afonso, Adelino da Silva Maio, Adelino Barreiros, Agostinho Ramos de Aquino, Alberico Garrifano, Agostinho Inlianelli, Américo Augusto Afonso, Antônio Cerqueira Braga, Aziz Saba, Ayle Koznoch, Antônio da Costa Lopes, Antônio das Neves, Agostinho Eleutério de Freitas, Abel Esteves, Antônio Salvador dos Santos, Albino Caldeira & Cia., Alberto Nigri, Youssef Mohrez, Antônio J. Figueiredo, Antônio Paz Jorge, Aristides Inácio Borges, A. Garvenlis, Agostinho Iullianelli, Antônio Rodrigues Amaro, Aloisio Vieira, Albano da Cunha, Alter Kaim Lillembaum, Antônio Maria Frederico, Alberto Francisco dos Santos, Antônio Cardia, Alvaro da F. Scersosimo & Irmão, Francisco Inocência Silveira, Abrâm Gutermann, Antônio Caputo, A. J. da Silva Teles, Alfaiataria Juventude Limitada, Antônio J. Zoghbi, Alberto Duarte Neves, Arídio de Vasconcelos, Albino Antônio Silva, Avelino Binini Flutouzo, Auran Longo, Abraham José & Schneider, Aristides Mendes & Batista, Alberto Gomes Arnis, Avelino Correia dos Santos, Antônio Araújo Torres, Arão da Rocha Martins, Carlos C. de Magalhães, A. Fernandes & Cia., Girão, Antônio Leite da Silva, Antônio Ferreira Marques, Alfredo de Tolipan, Antônio Roque, Antônio dos Santos Dias, A. P. Fernandes, Antônio de Araújo, Angeko Pádula, A. C. Simões, Antônio Pedroso Santos, A. Silveira, Antônio Pereira de Moraes, Auro Domingos, Arnaldo Venkert, Albertino Sabino da Costa, Adelino Ribeiro, Antônio Miguel Castanheira, Adrião Filho, Antônio de Oliveira Ramalho, Antônio Cosenza, A. C. Azevedo, A. Lourenço Ferreira, Alberto Soares Pina, A. Ramos, Albino de Almeida, Abílio de Almeida, Anibal Rodrigues & Cia., Anselmo Garrifano, Alberto Arouh, Abrahão da Silva Ferreira, Manuel Marques, M. José de Sousa, Manuel Borges P. Mendonça, Masur Nadelmani, Maisés Rotstein, Maria Lima de Sousa, Manuel Dias, Majse Morgnstern, Maria Madalena dos Santos, Manuel Matos da Costa, Manuel de Carvalho, Manuel Almeida Neves, Manuel Gonçalves Moreira, Manuel Ferreira de Araújo, Naniad Bassanein, Noel Singer, Nuchin Hirschel, Nilo F. dos Santos, Neves & Galvão, Nicolau Nassch, N. R. Silva, Nunes & Teixeira, Narciso & Silva, Oscar Pires, Antônio Falcão, Ari Colombo & Cia., Amaral Borges Ltda., Antônio Diogo, Abel Alves Lourenço & Cia., A. Lourenço Rodrigues & Cia., Artur Alexandre Vasques, A. S. Nascimento, Antônio Augusto Lopes, A. A. Lacerda, Antônio Cardoso do Quintal, Antônio José Dias, A. V. Carvalho & Companhia Limitada, A. Lima de Sousa, A. Rica & Santos, Antônio Figueiredo & Irmão, Antônio Marques, Andresse & Moraes, Arrupo Piciotli Amaden Inocente Fonseca, Maurício Bernestein, M. Queiroz & Rocha, Mário Solano de Carvalho, Miguel Lobo dos Santos, Manuel da Cruz Moraes, Moisés Fernandes, M. Teixeira Pinheiro, Maximino Carvalho, Manuel de Jesus Lamas, M. Varon & Cia. Ltda., M. Plantiner & A. Goldfeld, Major Amjol, M. F. Cunha & Cia., Manuel Araújo, Moisés Wnio, Manuel Pereira Martins, M. Machado de Carvalho, Mitidieri & Garramboni, Martinho Fernandes, M. J. Diegner, Manuel Ferreira Neto, Mota Abrantes, Maria de Sousa, Manuel Soares Corrêa, Manuel Ribeiro, Manuel Pinto de Carvalho, Manuel Nunes Narciso, M. Matesco, Manuel de Oliveira, Marcos Schechtes, Manuel Corrêa & Cia., Manuel O. Pinto, Milton da Cunha, Manuel Castro Aguiar, Manuel Lopes do Amaral, M. Zamfer, Manuel Guilhermino dos Santos, Matusalem Bafa, Manuel Dantas, Manuel Dias, Mário Pinto Dutra, Miguel Ferreira, Manuel José dos Santos, João Carvalho, João Batista de Abreu, Julião de Lima Sousa, Joaquim de Sá J. Leite, João Ribeiro, José Rodrigues Ventura, Joel Koss, J. Brandão, José

Trevis, J. Oliveira & Filhos, José de Cicco, J. J. Martins Segundo, João Teles, J. S. Pereira, José Pita, José Gonçalves da Cunha, Joaquim Gonçalves Lopes, José Souto, Jankiel David Karm, J. C. Cardoso, José Ribeiro Mota, José Alves da Silva, José Pereira Couto, Jaime Friedman, João Rodrigues Costa, José Santos, José Ricardo Gonçalves, José L. Martins, Jacob & Cia., Joaquim dos Santos & Oliveira, Joaquim Lourenço de Almeida, Jankiel Fegielson, José Moreira Batista, J. L. da Silva, James S. A., José Candal & Cia., Joaquim Gomes Serra, J. Sousa & Barbosa, Jankul Zlatkim, José Antunes, José M. F. de Abreu Trindade, J. Ferreira & Pinho, José Entitsky & Irmão, José Rustik, J. R. Malheiros, José Rebouças, J. Rodrigues & Costa, João Barata & Magalhães, José Rei, José Roco, José Ferreira de Melo, Joaquim de Sousa, José Bomfim, J. P. Campos, José Leonette, José Frota, José Napoleão Makuhbas, José J. Albuquerque, José de Almeida Cunha, José Santos Silva, João Rodrigues de Sousa Lima, Jorge J. Camacho, José Couriel, Joaquim Lourenço, Júlio Lino Ribeiro, José Custódio de Moraes, João Pereira Silva, João Cornélio Martins, Joaquim Pereira Martins, José Barreto Santana, Jaime Mendes, José Barroso Silva, José Coutinho, José Dias Tavares, Jorge Haut, José Raimundo da Silva, João Alegria de Carvalho, Júlio Franseschin, José Brasília da Mota, José Pereira, José da Costa Miranda, José Barreira Silva, José Maria Moraes, José Simões Loureiro, J. Massurças, João Gonçalves Silva, J. José Nunes, Kielman Rotemberg, Karol Stelzer, Lauro Carvalho & Cia. Ltda., Luiz Eugênio Borges, Lourival Gonçalves Campos, L. Gonzalez & Cia., Luiz Loureiro & Cia., Luz dos Santos Ribeiro, Lauro Rodriguez Maia, Luiz Nicodemus, Luiz Marques da Silva, Lejzo Pajerstajn, Luiz Fontinatti & Cia., Luiz Rozental, Laura Ferreira, Luiz L. Gomes, Luiz Fretta, Luiz Santozo & Cia., Leopoldo Pereira Fonseca, Lancelote & Zelmiro, Leôncio Rodrigues do Nascimento, Ladeira & Irmão, Leiygar Karp, Leylus Wolf Rokbyak, Lobo & Freire, Lindolfo Nepomuceno Costa, Luiz Antônio Policarpo, L. João Rodrigues, Luiz Gazimio, Manasses Necias da Silva, M. Rodrigues Palha, Moszeck Najman, Major Mannes Apeltann, Miguel Ribeiro, Manuel Joaquim Lopes, Manuel Gabriel, Marcos de Oliveira Vale, Mário Anastácio da Silva, Manuel Mota Reimão, Miguel Arbia, Miguel Ribeiro Campos, M. de Gomes, Manuel Pinto Monteiro, Nicolino & Cia.

Insustitui Ferreira & Comp., Irmãos Castro & Comp., Rocha, Isabel Dikerman, Irineu Ribeiro dos Santos, Inácio Dias Farinas, Izrael Mayer June, Indústria de Calçado Pifina Limitada, Isaac Krivitzky, Israel Aron Tyszler, Irmãos Zaccar, Israel Szuch, Irmãos Podcamene, J. Segadais, Jorge José Salomão, José Inácio da Silva, Joaquim Alves Nogueira, José de Paiva Nogueira, José de Paiva Segundo, José Sinhorio, Joaquim Suano, Jesse Godel Snajder, Joaquim de Sousa Velar, José Fernandes da Silva Júnior, José Antônio de Amorim, Júlio Dias da Silva, José Dias da Silva, José L. Esteves, Jônatas Nunes da Silveira, J. M. Mirluvbaum, J. Loureiro Simões, José Violante, José Mendes, José Maria da Silva, José Ferreira Alves, J. F. Vital, Júlio Paiva dos Santos, Rosa Sérgio Benizi, Roldão Costa, Rodrigo da Costa Pereira, Raimundo Vitor S. Zloma Pomp, Silvino Mourão, Saturnino Antônio Pires, S. Arena & Comp., Sancho & Garrido, Simão Ribeiro, Shoichi Ando, Samuel & Irmão, Shul Gornic, S. Oliva, Silvio Quintanilha, Severino Vieira, Salvador Ciararelli, Soares & Freitas, Silva & Rodriguez, Samsom Wisnia, Sampaio & Gaspar, Serafim Rodrigues de Carvalho, S. G. Rodriguez, Teixeira & Setúbal, Tufie M. Chuef, Teodoro André Pachá, Tomaz Vicente Ferreira, Terakeiam & Irmão, Uszer Salaynboq, Vicente Nobre dos Santos, Vicente Maiolino, Vicente Pamfili, Viriato Vieira Brandão, Vitorino Augusto Teixeira, Valdemiro Ferreira Leite, Valdemar C. Pinto & Comp. Ltda., Viuva Aires de Andrade, Valdevino da Silva, I. Junior, Moszeck Najman, Valdemar Resnitzky, Zilbe & Ostritz, Pedro Zerpini, Brandão Martins & Comp., Bastos & Carvalho, Bernardino

Ribeiro de Moraes, Bernardo & Irmão, B. Martins, Berlamino dos Anjos Torres, Belmiro de Oliveira Felipe, Biagio Cunto, B. S. Girão & Comp., Bento Gonçalves, Odorico Alves, Ozório B. de Menezes, Osman Rodrigues da Silva, Oscar Ferreira da Costa, Odete Borges Simões, Orlando Teixeira de Araújo, Ovides José dos Santos, Orentino Vasques & Comp., Pascoal Giliberti, Pinheiro da Rocha, Pimentel & Antunes Ltda., Paulo Augusto Filgueiras, P. Gonçalves & Rocha, Primo Ponzá, Pascoal & Comp., Pedro Alves, Paulino Luiz de França, Pimentel & Aversa, Porfírio & Figueiredo, Paulo Fabiano Alves, Pinto Carvalho & Comp., Querino Sella, Rafael Guaspari & Comp., Renato & Fernandes, Rafael Palácio Lopes, Rubim Schwartz, Ribeiro Moraes & Comp. Ltda., Raimundo Moraes & Comp. Ltda., Raimundo Inácio Alves, Raimundo de Moraes, Rodrigo & Fidalgo, River & Comp., R. de Ramalho Rocha, Rafael Velosi.

ARTEFATOS DE BORRACHA — Alexandre & Comp., A. Artur Mathy, Antônio H. da Silva, Celestino de Silva Barra, Eduardo & Irmãos, J. C. Fragata & Comp., José Holanda, J. N. de Sé Peixoto, José Fernandes Filho, Roberto Duarte, Soares Roubaud & Comp. Limitada, Vallotto & Comp. Ltda.

CALÇADOS — Antônio Righetti, Pintarco Frutos & Filhos, Antônio Rossi & Irmão, Felipe Gomes, Ramos Almeida & Cia., Laurentino de Almeida, José Bouças, Antônio Albino Franco, Soares, Soares & Cia., M. Rosas Pereira & Cia., A. Pinto Moreira & Irmãos, Adão Carvalho & Cia. Ltda., Souza Napoleões & Cia., Manuel Martinez Martinez, Laurentino R. Nunes, M. Perez Calçados, Carlos Brulich Filho, Julio V. Caixinhas, Rodriguez & Cesarino Ltda., R. C. Quintas, Telasco da Cunha Estorino, José Caramuru, José Gabriel da Cruz, Miguel Laginestra & Cia., Mariano Propato & Cia. Ltda., D. Canelas, José Gomes de Lemos, José Almeida, A. Soares & Soares, Fab. do Calçados Lunice, Ltda., Joaquim Soares Leitão, José Vieira Borges, Cerlino Picho Paulo, José Manuel da Silva Xavier, Agostinho Conde, José Maria Pereira, Barreira & Pires, Jaime Lopes Claverio, A. Nunez Gumerindo & Cia., J. S. Betran, Casemiro Conde & Cia. Ltda., Justino Santos, Propalato & Dulcetti, Felício Mele, F. Belvedere, E. Herasmo, Vicente Costa, Karol Greziah, Francisco Guirnes, J. Rodrigues & Fernandes, Domingos Ferreira Júnior, Felício Ferrigo, Manuel Guedes de Azevedo, Elizio Barbosa, José Rodrigues, Manuel Bouças, Alexandre Patrasso, Araújo & Tavares, Manuel Francisco, Mondim & Monteiro, Vicente Ourofino, Mário Donatti, Joaquim da Silva & Barbosa, Carlos & Pinheiro Ltda., Augusto Correia Feijó, Abel Sobral & Cia., Benedito Silva Pereira, A. Capalbo, Ambrosio Ramos & Cia., Antônio Ferreira da Silva, Lauria & Cia., Miguel Moraes, José Souza Carmo, Manuel Florenço Júnior, Pereira & Donatti, J. F. Ferreira & Cia. Ltda., João Tislan, F. Y. Lameiras, Gomes Silva, Ltda., Henrique Borges, Vetere & Manfredo, F. Oliveira Junior, Abilio Caldas, Elias Fanuri, R. Garcia, Amorim — Azevedo, Felix Gonçalves Moreira & Irmão, Mariz Pereira da Silva, Virgílio Avelar, José Arias Leme, Argentino & Cia., Pedeze Braga, J. David dos Santos & Cia. Ltda., Joaquim Ribeiro da Silva, Gennaro & Marroni, Eduardo Graça, Luiz Nunez Cidi, Valente & Barbosa, Teixeira & Vale Ltda., Sara Rosenberg, Abilio Caldas, Ari Francisco de Almeida, Scarpitta & Cia. Ltda., João Faucel, Alberto de Andrade Torres, Oscar Sales de Carvalho, O. S. Bittencourt & Cia., Antônio Alves Marques, Eurico & José, Eurico José Figueira, João Pereira, Calçados Tentador, Ltda., Gerardo de Sarli, J. C. D. Imperio Espolio, A Esquina Calçados Limitada, Manuel Soares Rodrigues, Antônio J. Namis, Manuel Pinto, José Gomes Galvão, Antônio de Freitas, Onreiro Guimarães & Cia., Ferraro & Irmão, José Vanni, José Martins, A. Simões & Monteiro, J. E. Peixoto, José Baroni, Luiz Fernando de Melo, Felipe Gomes, Manuel Gomes Moreira, Manuel Berga, Joaquim Simões & Cia., Candido Carneiro, Antônio Francisco de Abreu, Ludovina de Carvalho, Luis Alparone, Valentim Anisecto, Constantino Almeida, Ada-

Ior Mattos, Raimundo Ignacio Alves, Bichara Jorge, Arthur Silveira dos Santos, João Gilberto de Sá, Raul de Almeida, José Fernandes Marques, A. Monteiro & Brandão, Antônio Pinto Veloso, Antônio Rossi, João Américo, Antônio Melo, Armando Giglio, Laudelino Dias Braga, Maria Izabel Carvalho dos Santos, Bráulio dos Santos, Leandino Manuel de Lima, Francisco Pacheco de Moraes Sobrinho, Polybio Sirtoli de Caldas, Alípio & Abruñhosa, José Brandino da Silva, Antônio Augusto dos Santos, Rosalina Biscardi Almeida, Maria Machado da Silva, Antônio Lopes C. Glão, Juan Conde, Faustino Conde, Angelo Munaro, F. Teixeira, H. N. Sanches, Tiberio Velasquez, Manuel Pereira, José Fernandes da Silva, Joaquim Simões & Companhia, Gomes & Brandão, Augusto Alessio, Bastos & Giorgio,

CAMISAS PARA HOMEM — ROUPAS BRANCAS — Alfredo Breber, A. J. Fialho, Abram Meller, Antônio Gonçalves Barca, A. Bornay & Companhia, Alvaro Sá, A. C. Braga, A. Ribnik & Comp., Antônio Holanda Cavalcanti, Antônio Pereira Arruda, A. P. Dominguez & Companhia Limitada, Abraham Anísio Zalies, Amadeu Silva & Coelho, C. J. da Silva, Camisaria Luso Brasileira Ltda., Camisaria O Canha Pouco Ltda., Dias & Oliveira, Davi Ibrahim, Dora Haudetemar, Elias Rotsky, Eduardo Padel, Elias José Chamon, Elias Nahas, F. M. Coutinho & Comp., F. Almeida Lopes, Fradique de Figueiredo & Comp. Ltda., Ferreira Baltazar & Comp., Fábrica de Gravatas Carioca Ltda., Gastão S. G. e Filhos, H. Dekert & Comp., Henrique Duck, Habib Bostani, J. S. Guimarães, João M. Lopes, J. Marques de Araújo Ltda., João Pereira de Carvalho, Jaime Gorborg, João Aires, J. Bernd & Companhia Ltda., J. Ferreira da Cunha, Jacó Sturm, Mesquita Conceição Ltda., Matam Salim, M. Fernandes, Meniuk & Avnaim Ltda., Miguel Daxum, Marjane Ramras Renner, Manuel Martins Serra Júnior, Pinkaulf Mendlowicz, Raul Elias Assa, Santiago Matos & Companhia, Samuel Bialavance, Têlio Nigri, Viúva Francisco Brandão & Filhos.

CERVEJA — BEBIDAS EM GERAL — Companhia Anseática, P. Pinheiro & Comp., Scalzelli & Comp. Ltda., M. Ribeiro Pinto, Felinto Nunes Vieira, Danças Correia & Comp., Santa Cruz & Rodrigues Ltda., Companhia Usina Nacional, Júlia Campos de Oliveira Ramos, Cervejaria Oriental Ltda., Horácio Saldanha & Companhia, J. Deniz Peixoto, Cervejaria Maurim Ltda., Sociedade Panobras de Bebidas Limitada, Marinho Couto & Soares Ltda., Mário Enrique & Comp., H. G. de Carvalho Júnior, Alvaro de Oliveira, José Pinto Mendes, Napoleão Lima & Comp., Salvador Rodriguez, Companhia Cervejaria Vitória S. A.

CHAPÉUS — Agenor Gomes, Antônio Lopes da Silva, Antônio Tanus Atani, A. Frigman, Antônio Augusto de Sousa & Sá, Adolfo Mendig, Alice Abrahão, Barbosa de Oliveira & Companhia, Carlos H. Neubarth, Claudino V. de Matos, Cândido Nunes de Azevedo, Constantino Correia de Sá, Dante Ramenzoni & Companhia Limitada, Florêncio A. Esteves, Feliciano Telmo Caba Lago, F. Diniz & Companhia, Felisberto Póvoas, H. C. Renaux, J. Sousa & Moreira, José Henriques, José Bernardes da Silva, José Luiz da Silva, L. Seekler, Ludilvia — Meinrath, Manuel Ribeiro Lôbo, Montan & Comp., M. Pama Queiroz, Manuel Rodriguez Rêgo, Ndreé Dedruyne, Pires & Madeira, Rute Baer, Rufino Miguel Y. Miguel, Rogério Guerra & Comp. Ltda., Silva & Martins, Salomão Muzzillo, Salvador Pereira.

CONFECÇÃO DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORAS

A. Lienski & Comp., Armando Emilio Trani, Aida Roli, Amélia Guimarães, Antônio Nunes, A. L. Asterina, A. A. Gonçalves, A. de Carvalho Rocha, Augusta Winitkowski, Aurora Trusan, Anunciata Pignatelli, Augusta Del Vecchio da Mota, Alberto Lourenço F. de Oliveira, Armando Zeni, Alvaro Osório Pinto, Alexandrina Tenori, Antônio Lauria, Armando Cunha & Irmão, Alexandre Fodor, A. Perei-

ra & Castro, Alice Danuan, Ana Cano, Adélia Massad, A. Herszterg, Alberto Mensaqui, Auronschnkert, Aronschenkerb, Alter Fincheli, A. Soares & Comp., Armando Leite da Silva, Antônio Vale Cândido, Adália Diogo Rodrigues, Antônio Pinto Ribeiro, Albina da Conceição, Abrahão Gcielman, Antônio de Oliveira, Beatriz Viçitas, Bachmen Rosback, Brandia Ajelman, Boris Soihel, Bertoldo Davi, Braz & Oliveira, Bresaler Mouslier, Bajla Berenfzlock, Branko Haas, Biba Wasserman, Cheruvina Setto Borges, Calisto Jorge de Almeida, Chapéo Rosamélia Ltda., Companhia Brasileira de Venda S. A., C. Malta & Comp., Chaskiel Stereng, Calisto Jorge de Almeida, Chapéo Rosakrant, Clélia Pereira, Clara Angelina Primer, Davi Levi, Descorides Sales, Declinda de Moraes Pereira, Dolores Redondo Fernandez, Davi Kanter, Davi Gamasski, Domingos Paradam, Ercília Alves da Silva, Eloi Iglesias Garcia, Ernesto Migliano, Elias Khalil Martin, Edward C. Adler, Elisa Dorsi, Elzja Bastos de Oliveira, Eva Sara Leowenstein, Ernesto Pinho, Fritz Veinstein, Fernando Braga, Francisco Luiz de Sousa, Guérino Marchesan, Guiomar Figueiredo, G. Alves, Ghilil Barad, Gusto Aisen, Halmon Fridman, Hamilton Melo & Comp., Harriet Tizhanez, H. Izzo, H. A. Guimarães & Comp., Limitada, Hugo Eduardo Patalano, H. L. Elte, Herman Oto Kardano, Izaura Ferreira, Iriz Luiza Zanetti, Iracema Gomes Marques, Izidoro Schlman, Irene Barros, Iselinda Esmeralda Mourão, Isabel Francisca Garcia, Israel Lebelson, Isaac Lerman, I. Harry Steinberg & Irmão, I. Fridman, Ildia Cunha Continho, Isaura de Sousa Bastos, I. Goldfard, Isaac Rosanes, Ioji Smilanskaji, Insansti Ferreira & Comp., Jacob Levi Gard, José Batista Soares, José Bernardes da Silva, J. F. Queiroz, J. Rodrigues da Silva, Joaquim Coelho Dias, Johann Levi, Jorge Kathar, Joe Vinickofke, Judite Moura, Júlia Pierre, J. Sezcupack, J. Horácio Silva, J. M. Veríssimo Teófilo, Júlio Snitkowsky, João Bons Años de Medeiros, João A. Siqueira, João Braga, J. Paim & Comp., José Augusto Miranda, J. O. Maia & Comp., Jakes Levi & Comp. Ltda., José Peliks, José Camarowski Lima de Aguiar & Com., Leib Ra'nohtei, Lucinda Mesquita, Léa Aizen Fiony, Luiza Anguiano Garcia, Libânia Martins, Louise Becart Ducasse, L. Berelberg, Limon Golchein, Lingerie Suíssa Ltda., Lígia Marques Lopes, L. Tribel, Lagf Rosenbaum, Margarida de Faria, Miguel Cauri, Modas Moldes S. A., Max da Costa, M. L. Wajebreg, Marie Albertine Blane, Margalida Pampalone Grandelmann, Manoel Justino de Oliveira, M. Levin, Maria Bastiani, Madame Reis, Modas Importadora Ltda., Miguel Correia & Comp. Ltda., M. Almeida Prado, Mateus G. Fernandes, Maufred & Karla, Maria da Fonseca Tavares, M. Quarta de Amorim, M. Spielmann & Comp., Maria Carvalho, Madame Onnila Bonacelli, Maria Helena, Mário Madalena Penetra, Martins Rocha & Dias, Manoel Ferreira Fontes, Maria Costa Martins, Margarida Freire dos Santos, M. Lara, Modas Sport Ltda., Mário Joaquim Fernandes, Maria da Conceição Soares, Madame Cora Rechulski, Manoel Ferreira Pontes, Madame Viçitas, M. Salles, Maria das Dores Vieira de Abreu, Maria Hedverges de Sousa Brito Kaufmann, Marta Ribeiro Leite, Marcília do Rêgo Barros, Marian Fichel, Maria Silveira Seta, Maria Silveira Seta, Maria Lourdes Praça, Micaldina Garcia Moreira, Nayef Bontior Khouri, N. Tannuri, Namam Damiam, Nachman Cincherman, Nair Lima Fragoso, O. de Felipe, Olívia Ferreira Lopes, O. R. Tabuas, Olímpio Taveira & Cia., Olga Alves, Oliveira e Moura, Olívia Lopes, Osvaldo Maia Cosenza, Olga Mateus, Orácio Umberto Colamarino, Odete Santos, Paulino Faria, Filomena Silva, P. Mahamn, Puterman Izral, Poerle Fiaroni, Pinchos Zelik Pinkerd, Paolo Faivecheno, Paulo Costoli, Rosa Wartski, Raquel Resuik, R. Atanásio, Rosa Jakuboviez, Roca Ltda., Rolfoskan Nagel, Rose Josefina Pellegrini, R. G. Silva, Rute Paula, Joseph Sarah Komskier, Szymon Bernfeld Stanger, Simões & Floriano, Soares & Pepe, Salomé Grynblat, Simões & Iyn, Sepsel Finkelstim, Sívio Ramos Pessanha, Soares Ladeira & Cia. Ltda.,

Severino Nunes Ribeiro, Sívio Vasconcelos & Cia., S. Vasconcelos, Sta. Brannsqnen, S. Simões, Samuel Linetzky, Terra Bastos & Cia. Ltda., Teresina Mautempo Maia, Tazga Tolpialsom, Vicente Belo, Vladimir Hirschfeldt, Valentina Barbosa Kolman, Vitor Fernandes Carreira, Vital Ribeiro, Vicente Perrota, Yola Esteves, Yolanda Conad, Zouain Zouain, Zêlio Lemos, Basílio Pereira Júnior, Cia. União Industrial, Cia. Cirros S. A., Carlos Saleiro, Daniel Magalhães & Cia., Domingos Gomes de Oliveira, Dalago Dollogo & Cia., Faria & Filho, J. Francisco Silva, José Carpinetti, M. M. Rodrigues, Oceano & Cia. Ltda.

CORREIAS EM GERAL — ARREIOS E ARTIGOS DE COURO: Alberto Abravanel, Augusto Valpassos, Antônio Jesús, A. Pacheco da Silva, Antônio dos Santos Abreu, Afonso Silva & Comp. Ltda., Alberto Negrine, A. Bornchom, Artur J. Pereira & Comp., Armando Bandeira & Comp., Alfredo Lemos Segundo, Antônio Bandeira, Ansel Kelson, Bichara Velluz, Cortume Franco Brasileiro, S. A., Davi Sirtz, Davi Vaise, Dib Bazam, Daquer & Maier Ltda., Davi Gonçalves Braga, Elias Kalif, Francisca Carvalho, F. Rodrigues Gonçalves & Companhia Limitada, Frida Pupkin, Felipe Rosman, Francisco José de Carvalho, Gerson Chazkelson, Habib Abiriham, Janime & Comp., J. Rodrigues Alves & Comp., J. Trotta & Companhia, Jacob Izaja & Golherb, J. Campos Braga, J. C. Gomes, José Augusto de Abreu, J. Abib, João Sodrê Sobrinho, Kmsel Kaplamsky, Lair Silva, Luiz Barbastefano, L. Miller & Comp., L. Honigsztejm, L. Sousa E. Silva & Companhia, Manuel Joaquim Faria, Max Miller, M. R. Pereira, Max Bracard, Nascimento & Mateus, Pedro Pires, Rafael Velagriano, S. Leão & Pontes Ltda., Spacenkope & Companhia Limitada, Silva Lemos Ltda., Samuel Gelender.

CORTIMENTO — COUROS — PELES: Alvaro Machado, Antônio dos Santos, Arlete Matos Malet, Carlos de Araújo, Carlos A. Burle, Dranet & Comp. Ltda., Elói Silva, Jaime Boima, José Ribeiro Guimarães, Lorena Punschartz, Manuel Gomes Ferreira, Manuel Batista Nogueira, Maurício da Rocha Pinto, Samuel Gelende, Vicente de Castro, Viúva Sole & Filhos.

DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIOS: Coimbra & Irmão Ltda., Irmão Matos & Comp., M. M. Gomes, Rosávario Gama, José Paulo de Oliveira, Miranda Sousa, Abraão Jorge, B. Futemgeri, Rafael Sapienza & Comp., Cândido Correia, Ibraim M. Haury, Sociedade Indústria de Conservas Fina Ltda., Maria Assunção Coelho, J. Magalhães & Marques, J. Fasheras & Comp., José da Silva, Antônio Dias Teixeira, Erme Klinshardt, Companhia U. S. Harksan do Brasil.

ESPECIALIDADES TÊXTEIS — Bejoin Tatten, C. Araripe, Estamparia de Tecidos, Heitor Vicente Santoro, Ismael Souza Oliveira, José M. Soares & Cia., Jo. Nascimento, Leizer Sevinson, L. F. Silva, M. Araújo Galvão, Moyses Malek, Mello & Cia., N. Guimarães & Cia., Orlando Mauricio Figueira, S. Schlude, Verginia Corrêa de Nazaré.

EXPLOSIVOS — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança.

FIACÇÃO E TÊCELAGEM EM GERAL — A. S. Carnenro & Cia., Adolfo Wolff Sibin, Brazital S. A. filial Rio de Janeiro, R. Wull, Cia. de Fiación e Tecidos Confiância Industrial S. A., Cia. Fiación e Tecelagem Bezerra de Melo, Cia. Petropolitano, Cia. Têxtil Guimarães, Cia. Fiación Tecidos Cometa, Cia. Fiación e Tecelagem Lanificio Plástica, Cia. Fiación e Tecidos Sarmiento, Cia. Fiación e Tecidos Industrial, Cia. Aliança Industrial, Cia. Fabricação de Tecidos S. Pedro de Alcântara, Cia. Manufatura Fluminense, Domingos Arcanjo, Emilio Alta & Irmão, Elias T. Tauil, Frederico Plick, P. Correia da Silva Júnior, Freitas Marques & Esteves, J. Janinel, Kalil H. Makfoud, Kalil Zarur, M. Hallel, Martins Koplowitz, Mayer Lewenfzain, Meer Kleiman, Margareth Strauss, Moyses Schueifer, Philomena Costa Ferreira, R. dos Santos Macedo, S. A. Fábrica Santa Heioisa, Tecelagem Vilma Ltda., Victor Majdalan & Irmão.

FORMICIDA E INSETICIDA — Dr. Carloman Silva Oliveira, Rafael & Czarny.

FOSFORO

Cia. Carioca Industrial, Antônio Moreira, V. Galvão & Cia. Ltda.

GUARDA-CHUVAS E BENGALAS

Ananias & Irmão, Demir Machado Barbosa, Estabelecimento Ferrini Ltda., João Matos, J. Bilac & Carille, Jankiel Jaziel Dergon, José Sanches Almeida Costa, João Ribuero de Azevedo, Martins & Monteiro, Teisach Cogano, P. Miguel & Cia. Ltda., Serafim Panio Gomes, Zaqia Kalil Maluche.

JOALHERIA OURIVERSARIA E SIMILARES

Albertino Duarte, Accacio Dias Campis, Antônio Ferreira Júnior, Antônio Rodrigues Coelho, Alberto Borges, Alberto Dias Allão, Afonso Duarte, Abraham Kanter, Anonymo Nogueira de Sousa Agostinho Fernandes de Macedo, Armando Bernacchi, Atília Ecoza, Ades Mourice & Cia., A. Bebianno, Alfredo Larecki, Almerindo Gomes & Irmão Ltda., Augusto Marques, A. Amado, Agnelo A. Marcos, Antônio Inácio Ramos, Armando Cabral, Antônio Almeida, Adelaide Amaral, A. Bernacchi & Camanho, Adelfino da Silva Barbosa, Askl Leib Machtermacher, Alcor Corrêa Sá, Anacleto Iorio, Alvaro Vilar, Agostinho Afonso, A. Abrante & Cia., Afonso Santos Brito, Alexandre R. Batista, Alexandre Dimoulis, André Mirchy, A. P. de Felici, Arte e Moda Ltda., Aldo Schramm, Alvaro F. Corrêa, Alberto Dewette de Araújo Silva, Antônio José Machado, Alfredo Mangia, Abraham Mordka Zalcbej, Antônio Cunha, Alfredo Marques, Alberto Haag, Alberto III, Aristóbolo de Oliveira, A. Monteiro Antunes, Anselmo Moura, Antônio Campos Pereira, Artur Vanzwan, Antônio A. de Bitencourt, Buskett & Buchton Ltda., B. Loes & Cia., Biagio Jesualdi, Bernardo Pereira de Castro Leal, Beltrami & Irmão, Benedito Castro, Carlos & Cunha, Carmelita Canazo, Carlos Will, Centro de Relojoaria Suíça Ltda., Carlos Lanzo, Custódio José da Silva, Cardoso & Matos, Cusódio Diuli, Chacim Szerjnon Roznan, Constantino Paraskevopoulos & Cia., Constalino da Rocha, Cardoso Machado, Carlos Falceta, C. R. Capria, Cabral & Casanova Ltda., Carlos Tacuchian, Carlos Schuabel, Diogenes Castilho de Matos, Danião de Castro Nogueira, David Seidemann, David Coelho da Silva, Daniel Augusto Rorais, David Pereira das Neves, Daniel Augusto Morais Daniel Santos, E. Sevi.

Eugênio Santos Rodrigues, Emílio Schutt & Cia., E. Tolipan, Eduardo Clero & Cia., Elias Ribeiro, Edgar Nogueira Antunes, Ervim Vurkle, Ernesto Ferreira Cardoso, Isaac Iamovsky, Eillian Selig, Ernesto de Carvalho, Eduardo Batista, Ernesto Alves do Couto, Frussa Neuman & Cia., Fernandes & Rocha, Frederico Giese & Cia., Francisco Cardoso, Francisco Ferreira Tito, Francisco Maria Pelozo, F. Xavier de Moraes, Fernando Balcelo Gonçalves Ltda., Felipe Sannastião Grossi, Firmino Antônio de Moraes, F. O. Ramalho & Cia. Ltda., Francisco Lucifola, Francisco Paula Zacarias, F. M. R. Brazão, Frederico Ferroti, Francisco Gualter, Fernando Napoleão, Francisco Cozenza, Francisco Corrêa da Silva, Francisco Dell Erba, Francisco Dionísio Mosqueira, Francisco Ramos da Silva, Gregório Dsheham, Germano Mendes da Cunha, G. Schemderovitch, Gircha Veprinsky, Gabrieli Cáprio, Godofredo de Sousa Costa, Gustavo Rosebaum, Hugo Braum, Henrique de Oliveira, Hermann Meng, Hildebrando Rocha Barbosa, H. G. Luciola, Henrich Emil Baumgarpel, H. M. Halman, Heliodoro do Nascimento, Hugo Nocchi, I. M. Zweiter, Iglesi & Lopes, I. Del. Rochman, I. Szoor, Isaac Kilevitz, Isaac Steinberg, Ick Mayer Mardyke, José Ferreira Gomes, Joaquim Tostes, Joaquim Pereira dos Reis, José Veloso Aguiar, J. M. Vicente & Irmão, Joaquim Pereira, Joalheria Teresinha & Cia. Ltda., João Tolo, Jaime Morais & Irmão, José Adesse, Joaquim Moreira Soares, J. Eliechocowich, J.

Oliveira dos Santos, João Mansur Mogbi, Joalheria Rafael Ltda., João Rustichelli, J. Irmãos & Maio, Jankiel Goldbach, José Muniz Otlet, João Antunes Peixoto & Cia., José Lipchitz, Joaquim Bastos, Jacinto Aguiar, Jacó Rochaman, João Pereira Grilo, João Marques de Oliveira, Jacó Meier, J. G. Santos, José Ramos da Silva, João Rodrigues de Oliveira, João Batista Carrazedo, José dos Santos Ramos, José Tavares, Joaquim T. da Silva, José Sestello Pino & Irmão, José Manuel Bartolomeu, João Correia da Silva, Joaquim Correia Duarte, Joaquim F. Braga, José Martins Freixo, José Lopes dos Santos, Luiz de Castilho Carneiro, Leonardo Ciavaglia, Luiz Vilar, Alexandre R. Batista & Irmão Ltda., Luiz Marques de Araújo, Luiz Sentieiro Júnior, Luiz Lauza, Lourenço Marques, Leonor Simões, Max Bieker & Cia. Ltda., Mappin & Webb Brasil Ltda., Manuel Rodrigues Pereira, Marcel Levi, M. Ridenhoim, Manuel V. Silva, Manuel Queiroz, Moutinho & Costa, Manuel Rodrigues Manuelino, Maurícia Emilie Camieu, Manuel R. Pereira & Cia. Ltda., M. Guimarães, Mateus Martins dos Reis, Mário dos Santos, Mário Pinto, M. Withnia, Manuel Ricart, Marcelino dos Santos, Manuel Silva Setino, Moreira & Lacervitz, M. P. Campos, M. F. de Sousa, Mayer Vaisman, M. Banet & Cia., Miguel Waingurt, M. Yacch de Albuquerque, M. A. Caravallhas, Manuel dos Santos Sousa, M. Tocci, Marcelino Pinto Soares, Mina Timbutuva Sociedade Limitada, Manuel Spitzer, M. Santos, Napoleão Pereira dos Santos, Nelson Santos, Nicolau Unterherber, Otávio Franco Afonso, Olindo Miranda, Olavo Figueiredo Guimarães, Orfeu G. Poliondakis, Osvaldo Alexandre, Orsides Esteves Bragança, Paulina Fort, Pascoal Barach, Paulo Daniel, Pedro Alliere, Quintilho Parrine, Rosalino de Queiroz, Ricardo Augusto Biato, Rodrijigo Joaquim Pinto, Rafael Perrone, Ricardo Moura, Roque Luciola, Rafael de Paulo, Rigneu Antunes, Simon Goldkorn, Soares & Cioci, Samuel Malkes & Cia., Saul Litintzky, Sa'omão Assini, Suzane Abram, Silvino da Rocha, Silvestre Ferreira Gomes, Simão Veriaveky, Sampaio & Kfuri, Estefano Marchesini, Salomão Roseuveig, S. Micheli, Salman Erbach, Teixeira Santos & Cia., Tarquino Pereira, Teia Haberfeld, Tomaz de Aquino Carvalhal, Ulisses dos Santos Pontes, Ura Beliabsky, Valoto Marsicano & Cia., Virgílio Montrogiovanini, W. Hecht, Waldemar Figueiredo, Valter Cesar Eal.

LUVAS — BOLSAS E PELES

Ilice Kahl, Alfredo Rizzo, Artur Soler, A. C. Ribeiro, Ela Szezupak, Eduardo & Silva, F. Sazano, Francisco Curvelo Migueis, Germano & Abus, Hersch Bromelcein, Inácio Edler, Israel Grinspun, José Buselth, Jacques Mordoh, Leon Rozental, Luba Verenstein, Lucília Pomo Ribeiro, Maurício Rohn, M. Grass & Cia., Moreira & Abrantes, M. Grinspum, M. Schincher, Marcos Geiger, Paulo Hendel, Rosa & Erveus L. F. D., Slsima Mester, Sousa Pereira, Viggian & Cia., Warum & Czamarka.

MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

A. Augusto Martins & Cia., Armando Joaquim Marinho, Adalia Ritvo, Abílio Augusto Borges, B. de Almeida & Cia., Djalma Francisco de Amorim, A. Vasques & Cia., I. S. Taboada, Loureiro E. Ribeiro, I. G. Garcia, Nassura Japur, Prudência Sequeira, Rivera & Irmão, Ferreira & Irmão.

MALHARIA E MEIAS

Antonio Galiazzi, Achilles Astuto, Elias Toné, E. Aranjo & Cia. Ltda., Felipe Grossman, H. Buelan, Indústrias Reunidas Fábrica de Meias Vitória, José Abi Akle, João Barbosa Terceiro, Leon Grosman & Cia., Miguel Tranjan, Osvaldo Ferreira Coutinho, R. P. Hirschberg.

MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS

Franco Gouveia, Manuel Joaquim Matias, Silyio Padula, Indalécio Rodrigues, João Maria

Vaz, Paulo Vivarini, Natale Perrota, F. Pellegrini, Estrela Fábrica de Biscoitos Ltda., Massa Gelatinosa Rotatex, Produtos Alimentícios Osonetto Ltda.

PADARIAS E CONFEITARIAS — BORDALO

& Simão, A. Marques Gonçalves, Romar & Vilar, Lino Pinon, M. Fernandes Duque, Lopes Amorim & Cia., Antônio Girando Sobrinho & Cia., Gabriel Brasil & Irmão, Magalhães Antero & Cia., Bordalo & Simões, Antônio Augusto Rodrigues, Padaria e Confeitaria Caprichosa, Nobre & Irmão, A. Cardoso Pereira, Acácio Jesus da Fonseca, Antônio Pereira Afonso, Francisco Pereira da Fonseca, Francisco Pereira da Fonseca, Francisco Braz Ferreira, Agostinho Passos, Pastelaria Minta Ltda., Carrera & Cal, A. Pereira Guimarães, Lopes Correia & Cia., A. Pires Costa & Cia., Manuel Henrique da Silva, A. Garcia Taveira, M. Fernandes & Torres, A. Rodrigues Fernandez, Nono do Santana & Cia. Ltda., Natal Perrota & Cia. Ltda., Francisco Maria Simão, Albino de Sousa Pinheiro, R. P. Dias & Irmão, Angelo Rafael Chiacchio, Inácio Altschuler, Casemiro Godinho, Irmãos Martins, Meira & Antunes, José Joaquim & Torres, Serafim Gomes Carvalho, J. Santiago & Cruz, M. Silva, Pinto & Irmãos, Panificação Paulista Ltda., Francisco Simões, Manuel Gomes de Oliveira, Zaidewerg & Apertein, Matos & Caridade Amisero, Emílio Morais & Cia., F. da Silva, Manuel de Almeida Segundo, A. Vieira Júnior, Bernardino Correia Carvalho, Heremegildo Alves Campos Sobrinho, Teixeira Irmão & Cia., M. Reis & Agostinho, Cipriano Rodrigues dos Santos, Aderito Augusto Lopes, Panificação Vita Ltda., Manuel Batista Soares, Antônio Godinho, Silva & Azevedo Ltda., Vidal & Pacheco, Azevedo & Gama, Aníbal Cantanhêira, Trancoso & Simão, G. Reis & Paiva, J. Batista de Oliveira, Antônio Coelho & Cia. Ltda., Joaquim Bernardes & Cia., João de Almeida Guimarães, Batista Godinho & Cia., J. Ferreira Martins & Cia., Costa Moreira & Teixeira, Lopes & Gonzalez, A. F. Santos, Azevedo & Sá, Graciano Alves Lopes, Almeida Figueiredo & Cia., Cazemiro de Queiroz, S. Mendes da Silva, J. D. Loureiro & Oliveira, Irmãos Alvarez, S. A. Irmão & Cia., M. Abrantes Jorge, D. Pereira & Cardoso, J. Nunes Beirão, Paulo Rivero & Cia., Abram Brickman & Cia., Panificação Fiel Ltda., Luiz Ferreira de Melo, Menesto Esteves, S. Ribeiro & Costa, A. L. Correia & Cia., Alvarino G. Lira, Alvarenga & Rodrigues, J. M. Dias & Cia., Lúcio Correia Sarmiento, Manuel Alves Gil, Pires Nobre & Irmão, Freitas & Oliveira, A. S. Rodrigues, J. Gomes, Panificação Câmara Ltda., Silvério Gonçalves Marinho, José Mariano do Rêgo, M. Castro Segundo, Armando Eduardo Reta, João Batista Ferreira, M. Espassandim, J. Dias & Oliveira, A. Alves Júnior, Antônio A. Afonso, S. Pinheiro & Cia., Amaral Sarmiento & Carvalho, Lopes Espassandim, M. P. Moreira, Pires & Costa, Rebelo & Albuquerque, A. Fonseca & Ferreira, Alvaro Melo & Cia. Ltda., Astolfo Barreiros Tavares, Antônio Ferreira Xavier & Cia., João de Sá, J. de Castro, M. Reis & Agostinho, Jaime da Silva Pozes, Silva & Costa, Fernando & Nunes, J. Guimarães & Filho, Elísio dos Santos, A. F. Faria & Cia. Ltda., J. Henrique Benley & Cia., B. S. Veríssimo, J. Henrique Honley & Cia., João Batista Terceiro, Jerônimo Ferreira, Amândio Simões, Custódio F. Lopes & Irmão, Antônio P. da Silva Douro, Arminho Rangel Filho, F. F. Lopes, Antônio Ferreira Xavier, Gaspar Pinto Lopes Peneda, Espólio de J. Martins Sendina, Manuel Lopes Luiz, Coelho & Batista, Silva & Azevedo Ltda., J. Teixeira & Pinto, Esteves & Gomes, Amado Simões, Teófilo & Américo, Clemente Esteves Perez, M. da Silva, M. Rodrigues Fontoura, Pierre Sullivan, Adelfino Augusto Ferreira, Aurélio Gonçalves & Cia., Gonçalves & Lopes, José Andrada, M. Martins, Manoel Gameiro, Machado Rodrigues & Cia., Reinaldo Dias & Vieira, Julio Fraga, Godofredo Gastão, Machado Rodrigues & Cia., Eloy José Borges, Anthero Fernandes, Venerando & Tavares Ltda., Miguel Ferreira Segundo, J. J. de Souza, Nobre & Ribeiro, Aderito Augusto Lopes, Carvalho & Silva, Julio Valente de Peixoto, Alves Lobato & Cia., Maria Afonsina de Albuquerque Pompeu, Daniel & Horacio,

Telmo Augusto Bordalo, José Rodrigues, Antonio Joaquim Ferreira, Luendo Rodrigues Tito, Antonio Eduardo Domingos, Alfred Heider, Figueiredo & Almeida, Marcial Marques, Panificação N. S. da Penha Ltda., Lopes Corrêa & Cia., C. Silva Fernandes & Cia., Pires Nobre & Irmão, Manoel Corrêa de Noronha, Fernandes Gomes & Cia., Fernandes & Galvão, Confeitaria Tagua Ltda., M. Fernandes & Machado & Cia. Ltda., Horacio Augusto & Cia. Ltda., M. Fernandes Machado, Ramalho & Castro, J. Mesquita & Rodrigues, A. Preza & Cia., Ferreira Abista & Irmão, B. Reis & C. A., Pinho & Diniz, Salomão Katz & Cia., José dos Santos Loureiro, A. Mandarino, Fernandes & Garmino, Rocha Valadares & Cia. Ltda., E. A. Castanheira & Irmão, M. Corrêa & Santos Pires Nobre & Irmão, M. Martins, Azevedo & Cia. Ltda., Antonio Rubino Lopes Corrêa & Cia., Manoel Rodrigues Jr., Armando de Brito & Cia., Figueiredo & Almeida, Souza Monteiro & Sampaio, E. Ferreira Prata, Albino Costa & Cia., Madeira Aires & Sampaio, Fontinhas Campos, Garcia Machado, Costa Eiro & Cia., J. Teixeira Pinto, Arthur Joseide, M. Esteves & Costa, Moraes Lopes Provensa & Alves, Arthur Gambier, Borges Godinho & Cia., F. Leunões & Gonçalves, J. A. de Souza & Irmãos, José Gonçalves, Antonio Pereira Galdas, Panificação Pereninha, Eduardo Borges, Manuel Augusto Maia, Serafim Dias, Axelino Coelho, Axelino Dias Moreira, Antonio Peixoto & Irmão, José Persinê, Manuel F. & Cia. Ltda., Paschoal & Souza, Pereira & Cia. Ltda., Mario Fernandes.

PRODUTOS DE CACOU E BALAS — M. M. Gomes, Segismundo Szabo, Cezar A. Catarino, Fábrica Granada Ltda., Otello Giarda, Venerando & Coelho, Cunha Marinho & Cia. Ltda., A. Villas Boas & Cia. Ltda., Paolim Vicenzi Salvatore.

PENTES, BOTÕES E SIMILARES — A. P. Azevedo, Bakime & Cia., Ozaki Takahashi & Cia. Ltda., R. M. Ribeiro.

PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOCADOR — A. Portela & Cia. Ltda., Adolfo Liebermeister, Adriano Mauricio & Cia. Ltda., Antonio Luiz do Nascimento, Antonio Sayad, A. Mendel, Combacem & Maryacha, Diamantino Augusto, Daniel Gibabete, Ernani Cardoso de Azevedo, Ernestina Nery da Silva, Elisabeth B. Lamji, E. O. de Oliveira, F. Franga, F. Clovis, Ignacio de Carvalho & Cia. Ltda., Indústrias Reunidas Cesar Ganem, Julius Huthmann, José Armentio de Macedo, João Vilani, Jesus Castro, Joaquim Assis, J. H. Sobrinho, João Valentim da Mota, Karl Haslinger & Cia., Lab Esenlapió Ltda., Myrurgio S. A. do Brasil, Maria Itala da Graça, Maria Helena Masson da Fonseca, N. B. Coelho, Polindústria S. A., Perfumaria L. P. Peyer Ltda., Perfume Vagur, Rui Pinheiro & Cia. Ltda., S. Cellin, S. A. Produtos Walton, T. João Tomaz, Usabra S. A., W. Francisco Lins.

PRODUTOS FARMACÊUTICOS — Abbott Laboratórios do Brasil S. A., Antonio Rocha, A Química Médica Farmacêutica Ltda., Atanagildo Talloz Furett, Alfredo de Carvalho & Cia., Blum & Cia. Ltda., Brito Jorge & Cia., C. O. & Kashner, Cia Fimatosa S. A., Cia. Química Roda Brasileira, Cia Abade Moss Ltda., Eustacio Cicconi, Ernesto Rapallo, F. Gross, F. de Albuquerque, Granada & Cia., Instituto Nacional de Farmacologia, Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda., Instituto Científico Caritas, Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda., Instituto de Hipodermia Ltda., Instituto Pêssimo Médico, Instituto Pinheiro Ltda., Instituto Terapêutico Soil, Jamil Melki & Cia., Joaquim Neves Barata, Joaquim Correia Pinto, Laboratório Aquila Ltda., Laboratório Kolkies Ltda., Laboratórios Lysoform S. A., Laboratórios Ades, Laboratório de Biologia Química Ltda., Laboratório Lúcia Ltda., Laboratório Farmácia Theotina Ltda., Laboratório Farmacêutico Gonzaga S. A., Laboratório Amdromaco, Baul Roviraute, Laboratório Biológico Gley Ltda., Laboratório Químico Terápico Ltda., Laboratório Farmacêutico Eval Ltda., Laboratório Paulista de Biologia S. A., Laboratório Kloberge Ltda., Laboratório Roberto Sociedade Ltda., Laboratórios Torres, Laboratório Químico Farmácia Novotox Ltda., Laboratório Medical Ltda., Laboratório Navegante Ltda.,

Laboratório Silveira Ltda., Laboratório Farmacêutico Setros Ltda., Laboratório Galeno Ltda., Laboratório Contraton Ltda., Magalhães Cunha & Cia., Mauricio Miracaia, Neoterápico Nacional Ltda., Olga Deilm, Pristout S. A., Rebato Binelle & Cia., Santos Laet & Souza Ltda., Vieira Vellom & Cia.

PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS — Antonio P. Cruz, A. Pinho & Companhia, Antonio Pereira, Anilinas & Drogas Limitada, B. Herzog & Companhia, Bernardo Crure, C. M. Carvalho, Clemente & Companhia Limitada, Companhia Industrial Friburguense, Companhia Eletroquímica Fluminense, Corante e Produtos Químicos Francolor Limitada, Companhia de Ácidos, Direne Irmão & Companhia, Edgar de Oliveira Campos, Emilio Antônio, E. Wolff, E. Saidel, Flinger & Companhia, Fábrica Brasileira de Sais Industriais Limitada, Geigy do Brasil S. A., Guilherme Humppel & Companhia Limitada, Gustavo V. Adolph, Harts Molinari & Companhia, Henrique Fernandes, A. Oliveira, J. Martins dos Santos, J. Dias de Amorim, José Coelho Júnior, Lupart & Companhia Limitada, Margaret Heberth, Mat Acker, Menici Malheiros, Noronha Mota & Companhia, Olavo Ramos & Companhia Limitada, Produtos Químicos Atlântica Limitada, Pio Miranda & Companhia Limitada, Produtos Aromáticos Burma Limitada, Russo Conde & Companhia, Rodrigues Gonçalves & Companhia, Sousa & Fernandes, Sociedade Indústria de Produtos Químicos, Sociedade Alvis de Produtos Químicos Limitada, Transoce Anie Transie & Company, Torres & V. Sola Limitada, V. Felipe Mayer, Vitorino Rodrigues de Barros Filho, Valadares Fernandes & Companhia Limitada, S. Mercantil de Produtos Químicos, S. Matos & Companhia.

SABÃO E VELAS — A. Behmer, A. Bertine, Avelino R. dos Santos & Companhia, Fábrica de Sabão Bonsucesso Limitada, Ferreira de Azevedo, Garcez & Companhia, Hermenegildo A. Soares, João de Melo Júnior, Macedo Gerra & Companhia, Maria Rosário Pinto, Oliveira & Sousa Limitada, Rosa Limitada, Sousa & Tasco Limitada.

TINTAS E VERNIZES — Antonio A. Costa & Cia., Alfredo A. Dias, Auris Alves de Pinho, Cappuccini Iri & Cia. Ltda., Cepas Pontes & Cia., Cêra Severa Ltda., Capieida Costa Ltda., C. Rodrigues de Abreu, Guenther & Wagner Ltda. (Fábrica), Fábrica de Tintas para Imprensa B. Winstone S. A., Indústrias Reunidas Ltda. T. Castela & Cia. Limitada, Manufatura de Produtos King Limitada, Sociedade Anônima Composição Internacional, Tintas Vitória Limitada, Usinas Linol Limitada, Valdemar da Cunha Soares.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, no Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois), dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 4.036 — Miraguaia & Marques.
N. 4.037 — Pelegrino & Companhia.
N. 4.038 — M. de Abreu & Lima & Companhia Limitada.
N. 4.039 — S. F. Silva.
N. 4.208 — José de Carvalho e Silva.
N. 4.209 — Cineac do Brasil Limitada.
N. 4.210 — Predial Trianon S. A.
N. 4.211 — Areal & Companhia Limitada.
N. 4.212 — Irmãos Gama & Companhia Limitada.
N. 4.213 — Irmãos Cuquejo Limitada.
N. 4.280 — Serra Barros Dias Lima Limitada.
N. 4.298 — Duarte Linhares & Almeida.
N. 4.299 — Artur Rodriguez Alvares.
N. 4.300 — Fábrica de Barricas Limitada.

N. 4.331 — M. Teixeira & Irmãos.
N. 4.332 — J. Marques & Cruz — Suc. de Cristiano Pais.
N. 4.333 — J. Oliveira Fernandes.
N. 4.334 — Laboratórios Franco Brasileiros Docta Limitada.
N. 4.335 — Ramon Marquez & Fernandez.
N. 4.356 — E. F. Lopes.
N. 4.357 — Vição Brasil Limitada.
N. 4.371 — Amadeu Alves Rodrigues.
N. 4.372 — Alberto Neves.
N. 4.373 — Agostinho José Robalino & Companhia.
N. 4.374 — Albernaz & Santos.
N. 4.375 — Angelé Perradin Ferrero.
N. 4.376 — J. M. Macedo.
N. 4.377 — José R. de Almeida.
N. 4.378 — Sociedade Sul Riograndense.
N. 4.379 — Festas & Ferreira.
N. 4.380 — Reuters Limitada.
N. 4.401 — Júlio Braz.
N. 4.402 — Manuel Monteiro da Fonseca Filho.
N. 4.403 — Lipa Silber.
N. 4.404 — Josué Pelaynik.
N. 4.405 — Antônio Gonçalves.
N. 4.451 — A. D. Matos.
N. 4.452 — A. D. Matos.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. —
Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, no Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois), dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.140 — Pinches Handsman.
N. 4.111 — José Augusto Mesquita Paduso.
N. 4.112 — Schreiber & Borisewitz.
N. 4.113 — Schreiber & Borisewitz.
N. 4.316 — Tsom Keon Chning.
N. 4.407 — Pedro Palhares Malafaia.
N. 4.408 — L. Klajnman.
N. 4.409 — L. Klajnman.
N. 4.410 — Leib Herman.
N. 4.415 — J. Batista da Cruz & Companhia Limitada.
N. 4.416 — André Rochitz.
N. 4.443 — Joaquim Ferreira Sameiro.
N. 4.444 — Joaquim Ferreira Sameiro.
N. 4.461 — Américo Lopes Rodrigues.
N. 4.462 — Mojszê Morgensztern.
N. 4.463 — Mojszê Morgensztern.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. —
Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar, no Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 2 (dois), dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.926 — Genésio Vilaca.
N. 1.927 — Genésio Vilaca.
N. 1.929 — Genésio Vilaca.
N. 1.930 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Limitada.
N. 1.958 — Empresa "Lider" Construtora Limitada.
N. 1.959 — Paolino & Filhos.
N. 1.976 — Vicente Giraud.
N. 1.977 — Vicente Giraud.
N. 2.012 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Limitada.
N. 2.021 — Boris Pevsner.
N. 2.024 — Davi Dreuer.
N. 2.061 — Moses Szymezak.
Termos:
N. 1.928 — Genésio Vilaca.
N. 1.957 — Empresa "Lider" Construtora Limitada.

N. 1.960 — Moses Szymezak.
N. 2.011 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Limitada.
N. 2.022 — Carlos Tacuchian.

Em 31-7-43. — Visão: Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o ex-telegrafista adjunto Edgard Freire de Andrade a recolher, dentro do prazo de dez dias (10), a contar da primeira publicação deste, a importância de Cr\$ 9.758,40 e juros de mora respectivos, correspondentes às importâncias de Cr\$ 0,10 de que trata a lei 183-936; Cr\$ 3.425,30, alcance em março de 1938 e Cr\$ 6.333,00, subtração de registado, conforme processo n. 1.109 da tomada de suas contas do período de 1 de janeiro a 23 de março de 1938, quando tesoureiro na agência postal-telegráfica de Natividade do Carangola, neste estado.

Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — Luiz de Carvalho Coutinho, diretor regional.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A REMOÇÃO DO CASCO DO VAPOR "BRITT MARIE" AFUNDADO NO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n. 3.497, de 24 de julho do corrente ano da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, nesta Capital, às 14 horas do dia 25 de agosto de 1943, perante a Comissão a ser designada sob a presidência do Sr. engenheiro classe I, Lotário Hehl, serão recebidas propostas para a remoção do casco, pertencentes e cargas do vapor "Britt Marie", afundado em frente ao Armazém n. 26 do porto de Santos, Estado de São Paulo, mediante as condições estabelecidas a seguir.

I

No local, dia e hora acima referidos cada proponente deverá apresentar à Comissão:

- 1.º Um envólucro fechado contendo:
 - a) recibo do depósito de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), feito em moeda nacional na Caixa Econômica, ou, em títulos da dívida pública, pelo valor nominal, ao portador, no Tesouro Nacional, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação;
 - b) documentos que provem a idoneidade técnica e financeira do proponente;
 - c) documentos que provem a quitação do proponente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal pelos impostos devidos;
 - d) se o concorrente for uma firma ou empresa, certidão do Conselho Nacional do Trabalho de que trata o decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939;
 - e) relação, devidamente assinada, de todos os documentos apresentados no envólucro.

2.º Um envólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito:

"Concorrência para a remoção do casco do vapor "Britt Marie". Proposta de (nome do concorrente), contendo a proposta para a execução dos serviços que constituem o objeto do presente, feita em três vias, a primeira das

quais selada, todas sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dúvidas, mencionando o preço global, em moeda nacional, escrito por extenso e em algarismos, pelo qual se propõe a executar os serviços e a declaração de que o concorrente se submeterá, integralmente, a todas as condições exigidas no presente edital.

II

Os envólucros contendo as propostas serão rubricadas pela Comissão e por todos os concorrentes, sendo abertos os que apresentarem os documentos de idoneidade para a verificação da documentação apresentada, cuja relação será devidamente rubricada, lavrando-se uma ata das ocorrências havidas, a qual será assinada pela Comissão e pelos concorrentes, presentes.

III

A Comissão se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias para o exame dos documentos do primeiro envólucro, reservando-se o direito de julgar a idoneidade técnica e financeira dos proponentes em face dos documentos apresentados, lavrando uma ata circunstanciada de sua decisão final e fazendo publicar no *Diário Oficial*, dentro de cinco dias úteis seguintes ao da apresentação das propostas, os nomes dos concorrentes considerados idôneos.

IV

O concorrente que não se conformar com o julgamento poderá, dentro de três dias úteis seguintes ao da referida publicação no *Diário Oficial*, recorrer para o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de cujo despacho poderá recorrer, em última instância, para o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, desde que o faça por intermédio daquela autoridade e no prazo de três dias úteis seguintes ao da publicação do citado despacho.

§ 1.º No caso de haver algum recurso para autoridade superior o presidente da Comissão fará publicar no *Diário Oficial* a ocorrência havida, comunicando o adiamento da abertura das propostas até a decisão do mesmo

V

Não havendo interposição de recurso no prazo fixado a Comissão se reunirá no décimo dia útil seguinte ao marcado neste edital, no mesmo local e hora, afim de proceder à abertura das propostas, que será feita em presença dos concorrentes que comparecerem, restituindo-se, intactas, as propostas dos que não tiverem sido considerados idôneos.

§ 1.º A proposta de cada concorrente será rubricada, em todas as páginas pela Comissão e pelos demais concorrentes presentes.

§ 2.º O concorrente que deixar de rubricar as propostas dos demais perderá o direito de reclamar, sob qualquer título, contra qualquer ato da Comissão.

§ 3.º Das ocorrências havidas lavrar-se-á uma ata, que será assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes mencionando-se os nomes de cada proponente e os preços por extenso e em algarismos, das respectivas propostas, além de outros dados ou fatos mercedores de registro.

VI

A Comissão em reunião plena, julgará e classificará as propostas, lavrando uma ata de sua decisão que fará publicar no *Diário Oficial*, dentro dos cinco dias úteis seguintes ao da abertura das propostas, em ordem de classificação, os nomes dos concorrentes, montante das respectivas propostas e outros dados que se tornem necessários à perfeita apreciação do julgamento.

§ 1.º A classificação será feita na ordem crescente dos preços apresentados para a execução integral dos serviços objeto deste edital, sendo assim preferida a proposta do concorrente classificado que menor preço global apresentar.

§ 2.º Em caso de empate, terá preferência o concorrente brasileiro; sendo ambos nacionais os empantes deverão oferecer uma percentagem de abatimento sobre a respectiva proposta, em carta apresentada na ocasião, procedendo-se a sorteio no caso de novo empate ou se ambos se recusarem a fazer qualquer redução no preço proposto.

§ 3.º Não será tomada em consideração a proposta que se limitar a oferecer uma percentagem de redução sobre o preço apresentado por qualquer dos demais concorrentes, e bem assim, a que se limitar à execução parcial dos serviços ou que estiver em desacordo com as condições do presente edital.

§ 4.º A classificação será submetida à aprovação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas conjuntamente com a minuta do contrato a ser lavrado com o concorrente classificado em primeiro lugar, da qual constarão todas as condições estabelecidas no presente edital.

§ 5.º O concorrente que não se conformar com o julgamento poderá recorrer na forma da cláusula IV.

§ 6.º O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, ou for seu registro denegado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos concorrentes direito a indenização ou reclamação sob qualquer título.

VII

No prazo de cinco dias úteis contados da data em que for publicada no *Diário Oficial* a aprovação da classificação deverá o concorrente classificado em primeiro lugar reforçar para quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), a caução de que trata a letra a, da cláusula I, na mesma forma indicada nessa cláusula.

VIII

Se o concorrente classificado em primeiro lugar deixar de fazer o reforço de caução, de que trata a cláusula anterior, ou se recusar a assinar o contrato para a execução dos serviços, perderá, em favor da Fazenda Nacional, o depósito feito, reservando-se o Governo o direito de anular a concorrência ou chamar, sucessivamente, na ordem da classificação, cada um dos demais concorrentes, para os quais prevalecerão as mesmas disposições previstas para o primeiro colocado.

IX

Assinado o contrato com um dos concorrentes, poderão os demais requerer ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação o levantamento da caução a que tiverem direito.

Parágrafo único. A restituição dos documentos apresentados, referentes às letras b, c e d, da cláusula I, será feita mediante requerimento dos interessados ao diretor do aludido Departamento, logo que seja julgada, em definitivo, a idoneidade de todos os concorrentes e lavrado o respectivo contrato.

X

O contrato resultante da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, a qualquer título, se o mesmo deixar de ser aprovado ou se o seu registro for denegado por aquele Instituto.

XI

Constitue objeto da presente concorrência, a desobstrução do local em que se acha naufragado o vapor "Britt Marie" com a remoção, por inteiro ou por partes, do casco, pertencentes e carga e de modo tal que, rocas não acusem a presença de quaisquer destroços a profundidade de — 12.000 (menos doze metros) em relação ao zero hidrográfico do porto.

§ 1.º O vapor de que se trata foi construído em 1907, deslocava 3.000 toneladas, tendo casco

de ferro com cerca de 100 metros de comprimento, 14 metros de boca e cerca de 6,70 metros de pontal; trazia como carga salitre, enxofre e gêneros diversos; submergiu em 20 de dezembro de 1935 em virtude de explosão a bordo;

§ 2.º Os interessados poderão obter na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação planta hidrográfica das condições atuais do local;

§ 3.º Todo o material retirado até a cola de — 12.000 m. referente ao casco, pertences e cargas será de inteira propriedade do Governo, devendo assim ser-lhe entregue pelo contratante;

§ 4.º Concluídos os trabalhos de remoção, nas condições estabelecidas na presente cláusula, caberá ao contratante o direito de explorar os remanescentes, ainda submersos, do casco, pertences e carga do vapor do que se trata, ficando estabelecido que da importância líquida apurada pela venda dos salvados, em hasta pública, caberá 50% ao contratante de acordo com a Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendias.

§ 5.º Ficam excluídos do parágrafo anterior os objetos, que vierem a ser encontrados, da bagagem do embaixador Artur Guimarães de Araújo Jorge, constantes de 12 volumes com peso bruto de 821 quilos, que foram embarcados no navio sinistrado e que serão entregues às autoridades aduaneiras para os devidos fins. Fica também ressalvado que 10% (dez por cento) de todo o material metálico retirado será reservado ao Fundo Naval.

XII

O contratante terá plena liberdade de empregar os métodos que melhor lhe convenham para a plena execução dos serviços, inclusive o uso de explosivos, ficando, porém, responsável, por seus teres e haveres, por qualquer prejuízo ou dano que vier a causar a terceiros, à circulação e navegação em geral, inclusive ao tráfego das pequenas embarcações e bem assim ao cais e instalações do porto.

XIII

Os salvados, assim entendendo-se tudo o que estiver dentro do "Brill Marie", o próprio casco ou partes dele, máquinas ou peças de máquinas, cargas ou bagagens, tudo enfim que venha a ser retirado, será removido pelo contratante para o local previamente indicado pela fiscalização do Porto de Santos e com a sua assistência.

XIV

O contratante obriga-se a retirar dos serviços os operários ou prepostos que, a juízo da Fiscalização do Porto de Santos sejam prejudiciais ao bom andamento dos serviços.

XV

O contratante será fiscalizado pela Fiscalização do Porto de Santos de cujas decisões poderá recorrer para o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e depois para o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. Todas as ordens de serviço, intimações, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre o contratante e a citada Fiscalização, serão feitos por escrito na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

XVI

Os serviços de remoção deverão ser efetivamente iniciados pelo contratante dentro do trinta dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo ficar concluídos no prazo de um ano a contar da mesma data, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

XVII

O contratante pagará a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) diários, pelos dias que

excederem os prazos fixados na cláusula anterior, que, não paga depois de intimado, será descontada da caução, que o contratante deverá integralizar no prazo de oito dias depois de intimado para fazê-lo, sob pena de rescisão do contrato e perda da respectiva caução.

XVIII

O contrato que for firmado para a execução do serviço poderá ser rescindido pelo Governo, independentemente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1.º Se o prazo fixado para o início dos serviços exceder de 30 dias;

2.º Se o prazo fixado para conclusão dos serviços exceder de 60 dias;

3.º Se o contratante deixar de integralizar a caução no caso da cláusula anterior;

4.º Se o contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo;

5.º Se o contratante subempreitar no todo, os serviços contratados;

6.º Se os serviços ficarem paralizados por mais de 30 dias consecutivos;

7.º Se o contratante falir;

8.º Se o contratante for multado mais de duas vezes pela mesma falta.

Parágrafo único. Declarada a caducidade do contrato, o contratante perderá, em favor do Tesouro Nacional, os depósitos feitos em caução.

XIX

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado de uma só vez, depois que a Fiscalização do Porto de Santos certificar que os mesmos foram integralmente executados, nas condições contratuais, correndo a despesa por conta do crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) aberto pelo decreto-lei n. 5.036 de 4 de dezembro de 1942.

XX

A caução de que trata a cláusula VII só poderá ser levantada depois que a Fiscalização do Porto de Santos certificar a conclusão dos serviços dentro das condições contratuais, mediante requerimento do contratante declarando que concluiu ou desistiu da exploração dos remanescentes conforme previsto no parágrafo quarto da cláusula XI.

XXI

O foro, para quaisquer questões suscitadas na aplicação do contrato e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil, será o da cidade do Rio de Janeiro (Capital Federal).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — A. Pimentel Brandão, pelo chefe do expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. 927-42 — Pelo presente edital ficam intimados os escrivães João Augusto de Sousa e Nicolau Salim Pedro, que serviram na coletoria federal de Caconde, no Estado de São Paulo, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 20 de fevereiro de 1941 e 14 de maio a 31 de dezembro de 1941, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 122,80 (cento e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos) de percentagens retiradas a maior e Cr\$ 20,80 (vinte cruzeiros e oitenta centavos) de percentagens retiradas a maior, alcançadas apurados no processo de tomada de contas n. 927-42 de José Fraissat de Almeida, e a cujo pagamento foram condenados por sentença, de 18 de fevereiro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 30 de julho de 1943. — Firmino Joaquim Pires Leal, delegação.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	1.115.469.366,90
Empréstimos a bancos	300.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	1.876.573,20
Despesas gerais	1.379,10
	<u>1.417.347.319,20</u>

Passivo

Cr\$

Tesouro Nacional	1.350.000.000,00
Fundo de reserva	42.851.324,00
Redescontos	20.062.661,80
Juros	4.433.333,40
	<u>1.417.347.319,20</u>

Foi mantida a taxa de 6 % a. a. para as operações de desconto do mês de agosto entrante.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

CASSA BANCARIA ALMEIDA, LEAL, S. A.

Carta patente n. 2.919

Travessa do Ouvidor n. 37, 4.º pavimento — Telefone: 43-7509

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Realizável:		
Títulos descontados	226.500,00	
Empréstimos em c/correntes	249.000,00	
Devedores e credores diversos ...	70,50	475.570,50
Disponibilidades:		
Caixa	1.789,00	
Banco do Brasil	20.390,60	
Outros bancos	20.946,40	43.126,00
Imobilizado:		
Despesas de instalação	1.626,30	
Material de expediente	2.778,20	
Móveis e utensílios	6.402,00	10.806,50
Contas de resultados pendentes:		
Diversas contas		18.211,50
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	40.000,00	
Valores caucionados	29.206,50	69.206,50
		<u>616.921,00</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	250.000,00	
Fundo de reserva	2.500,00	252.500,00
Exigível:		
Depósitos à vista	126.201,70	
Depósitos a prazo	50.000,00	
Redescontos	100.000,00	
Devedores e credores diversos ..	438,50	276.640,20
Contas de resultados pendentes:		
Diversas contas		18.574,30
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Depositantes de títulos e valores ..	29.206,50	69.206,50
		<u>616.921,00</u>

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Djalma Ribeiro*. — *Percey Antônio Louzada*, diretores. — *Benjamin Blume*, gerente e contador, reg. 28.608-925.

(N. 9.773 — 2-8-43 — Cr\$ 151,00).

COMPAGNIE DES CABLES SUD-AMERICAINS

Pernambuco e Fernando Noronha

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Pernambuco:			
Imóveis	7.930,00		
Aparelhos e pertences..	5.786,00		
Móveis e utensílios ...	9.481,00		
Caixa	428,70	23.625,70	
Lucros e perdas	192.699,76	216.325,46	

Fernando Noronha:

Imóveis	1.300,00		
Aparelhos e pertences..	2.843,30		
Móveis e utensílios	10.705,45		
Semoventes	600,00		
Caixa	1.004,28	16.453,03	
Lucros e perdas	23.763,11	40.216,14	
Carteira de fiança	272,70		
Caixa de Pensão Brasileira	216,60		
Empréstimos	305,90		795,20
			<u>257.336,80</u>

Passivo			
	Cr\$	Cr\$	
Matriz e corrente	243.894,70		
M. Charpentier	7.000,00		
Pernambuco — Folha de pagamento..	5.440,00		
Carteira predial	1.002,10	257.336,80	

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

Débito			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Pernambuco:			
Salários brasileiros ..	101.850,00		
Salários estrangeiros ...	68.400,00		
Despesas diversas	5.343,86		
Despesas médicas	1.693,50		
Despesas legais	3.600,00		
Despesas de viagens ..	420,60		
Aluguéis	7.200,00		
Artigos de escritório ..	162,60		
Conservação de aparelhos	62,90		
Quota de previdência..	3.974,20	192.707,65	
Fernando Noronha:			
Aluguéis	800,00		
Despesas diversas	356,31		
Despesas médicas	1.080,00		
Despesas de viagens ...	150,00		
Quota de previdência ..	676,80		
Salários	20.700,00	23.763,11	216.470,77
Crédito			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Juros recebidos	7,90		
Prejuízos:			
Em Pernambuco	192.699,76		
Em Fernando Noronha..	23.763,11		216.470,77

S. E. & O.

Recife, 12 de janeiro de 1943. — Pela Compagnie Des Cables Sud-Américains, Georges Charpentier, gerente. — Romeu Persivo Cunha, contador, reg. na Sup. En. Com. Rio de Janeiro, em 31-5-40. 1.340

Reconheço as firmas Georges Charpentier e Romeu Persivo Cunha. Recife, 12 de julho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Ascendino Neves Neto.

No impedimento do tabelião, reconheço a firma e sinal do tabelião Ascendino Neves Neto.

Rio, 14 de julho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado. (N. 9.774 — 2-8-43 — Cr\$ 382,50).

COMPANHIA LANSTON DO BRASIL, S. A.

Filial do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO

No balanço geral desta Companhia, publicado à página n. 11.615 do Diário Oficial (Secção I) de 31 de julho próximo passado, no Passivo, onde se lê: Realizável a longo prazo; leia-se: Exigível a longo prazo.

CASA BANCÁRIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua da Candelária n. 14, loja — Tel. 43-9651 — Caixa Postal 2.427 — End. Tel.: TILBRAS — Rio de Janeiro

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 2.161, DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

(As operações desta Casa Bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	
Títulos descontados	1.266.322,40		
Títulos à cobrança	150.594,00		
Devedores por títulos em caução	715.660,00		
Despesas de instalação	19.316,00		
Móveis & utensílios	40.831,00		
Títulos e fundos de nossa propriedade.....	22.750,90		
Diversas contas	212.028,70		
Caixa:			
No Banco do Brasil e outros Bancos..	161.521,90		
No cofre	139.375,00	300.896,90	

2.728.399,90

Passivo			
	Cr\$	Cr\$	
Capital	250.000,00		
Fundo de reserva	10.199,60		
Fundo de depreciação	3.154,60		
Depósitos à ordem	761.566,60		
Depósitos a prazo	276.547,70	1.038.114,30	
Contas corrente garantidas			
290.442,30			
Credores por títulos à cobrança.....	150.594,00		
Redescontos.	107.847,00		
Títulos em caução	715.660,00		
Diversas contas	162.388,10		
		2.728.399,90	

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — A. Marques Barbosa, gerente. — F. Fernandes, contador, registrado a fls 320, em 5-9-32, no S.I.C.

(N.9.783 — 2-8-43 — Cr\$ 132,60).

"MERCANTIL" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Mercantil" Companhia Nacional de Seguros, em 29 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 19.560, os seguintes documentos: a) Exemplar do Diário Oficial de 25 de março de 1943, com a publicação do decreto n. 11.794, de 4 de março de 1943, que aprovou, com modificações, os novos estatutos da sociedade, adotados pela assembléia geral realizada em 10 de março de 1942, inclusive o aumento do capital; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de abril de 1943, que aprovou a alteração do art. 43 dos estatutos sociais, para o fim de atender as exigências contidas nas cláusulas I, II do art. 1.º do referido decreto de autorização; c) guia de recolhimento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuada na Recebedoria do Distrito Federal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 120,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943. — Carmen Cruz, aux. escr. IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.788 — 2-8-43 — Cr\$ 61,20).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Brasileiro de Crédito S. A., em 21 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.572, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria com mandato por um biênio e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — Luiz Valter Barbosa, esc. G. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.782 — 2-8-43 — Cr\$ 11,90).

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS

(Sociedade Anônima)

A diretoria do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), nos termos da proposta de aumento de capital objeto de deliberação na assembléia geral extraordinária de 23 de julho corrente e cumprindo determinações da mesma assembléia, avisa aos acionistas o seguinte:

1.º — Foi deliberado o aumento do capital social de Cr\$ Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, alterados os respectivos estatutos, devendo a subscrição iniciar-se no dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso.

2.º — Fica assegurado aos atuais acionistas o direito de subscreverem, no prazo de trinta dias, contado, igualmente, do dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso, ações relativas ao dito aumento de capital, exercendo, se o quiserem, por este modo, o direito de preferência a esta subscrição, proporcionalmente às ações que já possuírem, nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627.

3.º — Terminado o dito prazo de trinta dias, caso o aumento autorizado não seja coberto pelos acionistas exercendo o direito de preferência, que ali lhes é assegurado, será facultada a subscrição do remanescente a acionistas que o queiram fazer, dentro de quarenta e oito horas da data do encerramento daquele prazo, independente de qualquer novo aviso regulando-se, então, a subscrição, proporcionalmente ao número de ações originárias e às subscritas pelos mesmos acionistas, no exercício do seu direito de preferência, próprio ou derivado de cessão.

4.º — Dado que, ainda assim, o dito aumento de capital não seja coberto, será aberta subscrição pública pelo prazo de três dias.

5.º — No ato da subscrição, o subscritor depositará nos cofres do Banco cinquenta por cento do valor das ações que subscrever, devendo o restante, para completo do dito aumento, realizar-se em chamadas não maiores de dez por cento, mediante entre elas um prazo não menor de trinta dias, segundo as necessidades e o resolver esta diretoria. Fica ressalvado ao subscritor o direito de antecipar a integralização de suas ações.

6.º — Coberto o aumento de capital, será imediata e extraordinariamente convocada a assembleia geral para que verifique a regularidade da subscrição e a aprove em definitivo, ficando esta diretoria encarregada, conforme autorização da mesma assembleia, a praticar todos os atos necessários à efetivação do dito aumento, bem como o mais que se tornar preciso à definitiva aprovação dos atos realizados para esse fim.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1943. — (aa.) *Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Osmar Radler de Aquino, Manuel Mendes Batista da Silva.* — Diretores.

(N. 9.802 — 2-8-43 — Cr\$ 275,40)

PRODUTOS QUÍMICOS ALCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS ALCA S. A., REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1943

Aos vinte e cinco do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Produtos Químicos Alca Sociedade Anônima, à avenida Almirante Barroso, número noventa e sete, salas setecentos e sete a setecentos e nove, às quatorze horas, realizou-se a assembleia geral extraordinária convocada de acordo com os avisos publicados no *Diário Oficial* de dezoito e "Jornal do Comércio" de dezoito do mesmo mês e ano. Havendo número legal, representado por mil trezentos e cinquenta ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência o Dr. Mário Goulart Pena, que pediu aos Srs. acionistas que designassem, na forma dos Estatutos, quem a devia presidir. Pediu a palavra o acionista José Augusto Gonçalves que indicou para presidir os trabalhos o acionista Trajano Bruno de Berredo Carneiro, o que foi unanimemente aprovado. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Trajano Bruno de Berredo Carneiro agradeceu a indicação e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente os acionistas José Bretas Bhering e Roberto de Magalhães Pena que assumiram as funções. Em seguida o Sr. presidente pediu ao segundo secretário para ler os convites publicados pela imprensa, os quais são do teor seguinte: "Produtos Químicos Alca S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. Afim de satisfazer a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativas à eleição do novo diretor financeiro, ficam convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 25 deste, às 14 horas, na sede social à avenida Almirante Barroso, n.º 97, salas 707 a 709. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1943. — Produtos Químicos Alca S. A. — Augusto Gonçalves Filho, diretor gerente". Terminada a leitura, o Sr. presidente informou que na assembleia do dia dois de julho deste ano havia sido eleito por unanimidade de votos para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. Helvécio Augusto Moreira Pena, conforme consta da ata devidamente publicada. Acontece porém que a atual lei das Sociedades Anônimas exige que na eleição para os cargos de diretores seja feita a qualificação do diretor eleito, declarando então que o novo diretor Helvécio Augusto Moreira Pena é brasileiro, casado, bancário, residente à rua Pinheiro Machado, número vinte e três, nesta Capital. Solicitou o Sr. presidente se algum dos acionistas desejava fazer uso da palavra ou tinha qualquer esclarecimento a prestar, nada havendo sido declarado. Agradeceu então o Sr. presidente a presença dos acionistas e suspendeu a sessão por vinte minutos para que fosse lavrada a presente ata, afim de ser por todos assinada. Reaberta a sessão, o Sr. presidente pediu ao primeiro secretário para fazer a leitura da ata por ele lavrada, a qual, depois de lida é submetida à aprovação e unanimemente aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1943. Eu, José Bretas Bhering, 1.º secretário a escrevi e assino. — *Trajano Bruno de Berredo Carneiro.* — *José Bretas Bhering.* — *Roberto Magalhães Pena.* — *Augusto Gonçalves Filho.* — *Helvécio Augusto Moreira Pena.* — *Atílio C. Guimarães.* — *Homero Pulcherio.* — *Eduardo Pedro Fernandes Marques dos Reis.* — *Armando Moraes Ferreira.* — *Orlando Gelio.* — *Vicente de Carvalho Vieira.* — *José Alves Motta.* — *Fabio Nelson de Sena.* — *Maria Eugênia de Almeida Serra.* — *José Augusto Gonçalves.* — *Dr. Fritz Feigl.* — *Mário Goulart Pena.*

Transcrita fielmente do livro próprio, fls. 4 a 5. Eu, José Bretas Bhering, 1.º secretário, a subscrevi e assino.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1943. — *José Bretas Bhering.*

(N. 9.792 — 2-8-43 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n.º 19.592, a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de abril de 1943, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto até o término do mandato. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — D. Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — *Luiz Valter Barbosa,* esc. G. — Visto, *Pires Ferreira,* diretor da Seção.

(N. 9.795 — 2-8-43 — Cr\$ 19,00).

SOCIEDADE ESPERANTO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 28 de julho de 1943, por Diderot Freitas e Alencar Bourguignon Beiriz, com sede e foro nesta Capital.

Tem por finalidade difundir a língua internacional auxiliar Esperanto.

A "Sociedade Esperanto" será dirigida por um diretor e um vice-diretor, os quais serão os seus responsáveis perante a lei, e Juízo e fora dele.

No caso de morte de um dos seus dois dirigentes, a direção da "Sociedade Esperanto", passará automaticamente para o outro. Este outro, além da direção, ficará com todos os bens e valores da Sociedade.

Em caso de desistência de um dos dirigentes, ele renunciará a todos os seus direitos.

Os estatutos poderão, em qualquer época ser reformados, parcial ou totalmente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — *Diderot Freitas,* presidente.

(N. 9.798 — 2-8-43 — Cr\$ 10,80)

FERRAGENS MADUREIRA S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA "FERRAGENS MADUREIRA S. A." REALIZADA EM QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sede da "Ferragens Madureira S. A.", à rua Senhor dos Passos n.º 207, nesta cidade, realizou-se a primeira reunião da diretoria. Iniciados os trabalhos o diretor Aldo Poli expôs a conveniência da abertura de uma filial em Campos, Estado do Rio, que poderia dar considerável incremento aos negócios da empresa. Como estivesse de acordo com o art. III do Capítulo I dos Estatutos, o diretor Walter Packness concordou com essa sugestão, ficando resolvido que essa medida fosse adotada desde logo, incumbindo-se o diretor Walter Packness das providências necessárias para a sua efetivação. Nada mais havendo a tratar o diretor Aldo Poli designou o Sr. João Carlos de Albuquerque para secretário dessa reunião, tendo o mesmo mandado lavrar a presente ata no livro próprio. E eu, João Carlos de Albuquerque, secretário, subscrevi a presente ata que mandei lavrar. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *João Carlos de Albuquerque,* secretário. — *Aldo Poli.* — *Walter Packness.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ferragens Madureira S. A., em 21 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n.º 19.578, a ata da reunião da Diretoria realizada em 4 de junho de 1943, que aprovou a abertura de uma filial na cidade de Campos, E. do Rio de Janeiro. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. (Selada com Cr\$ 4,20). — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943. — *Luiz Valter Barbosa,* esc. G. — Visto, *Pires Ferreira,* diretor da Seção.

(N. 9.800 — 2-8-43 — Cr\$ 81,60)

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA, S. A., REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1943

As 17 horas do dia 26 de julho de 1943, reunidos na sede social da Imobiliária Santa Catarina S.A., à avenida Graça Aranha, 226, 12.º pavimento, os senhores Álvaro Luiz Bocaiuva Catão, presidente; Reinaldo Gross Lefebvre, secretário; Carlos Santos, Milton Ferreira de Carvalho e Luiz Maia de Bitencourt Menezes, membros efetivos do Conselho Fiscal o senhor presidente pediu a palavra e disse que de acordo com o art. 7.º dos Estatutos, as vendas de imóveis pertencentes à Sociedade dependiam de autorização conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, razão porque convocara a presente reunião, e que como era subido de todos os presentes ele se encontrava em negociações para vender o terreno de propriedade da Sociedade localizado à rua Ferreira de Andrade n. 99, fazendo esquina com as ruas Rocha Pita e Cachambi, medindo cinquenta e um metros e noventa centímetros de frente por duzentos e trinta e sete metros e noventa centímetros de frente a fundo pela rua Rocha Pita, nesta cidade, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pelo preço total de setecentos e cinquenta mil cruzeiros Cr\$ 750.000,00). Pediu o senhor presidente, que os presentes, depois de discutido o caso, se pronunciassem a respeito. Verificada a conveniência do negócio, os presentes por deliberação unânime resolveram aprová-lo e assim conferiam ao presidente da Sociedade senhor Álvaro Luiz Bocaiuva Catão os mais amplos e ilimitados poderes para efetivar a transação proposta podendo assinar escrituras, quer de promessa de venda quer definitiva, pelas condições, prazos e cláusulas que julgar conveniente, bem assim praticar todos os atos necessários e em direito permitidos para ulteriores negociações, inclusive passar procuração delegando estes poderes a quem achar conveniente, para os quais estava amplamente autorizado.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, mandando-se lavrar a presente ata que vai por todos os presentes assinada. — Álvaro Luiz Bocaiuva Catão. — Reinaldo Gross Lefebvre. — Carlos Santos. — Milton Ferreira de Carvalho. — Luiz Maia de Bitencourt Menezes.

(N. 9.803—2-8-1943—Cr\$ 83,60).

BANCO PAN-AMERICANO, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado, pelo Sr. diretor deste Departamento no requerimento de "Banco Pan-Americano, S.A." em 27 de julho de 1943, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 19.615, os seguintes documentos: a) Exemplar do Diário Oficial, de 8 de julho de 1943, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade, constantes de certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas; b) Certidão da Carta Patente n. 2.904 — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Selado com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 9.808—2-8-1943—Cr\$ 44,90).

"CASA LOPES S. A."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Casa J. Lopes S.A." em 27 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 19.621, os seguintes documentos: a) Exemplar do Diário Oficial do Estado do Ceará, do 26 de maio de 1943, que contém a publicação da ata da assembléia geral extraordinária dos acionistas da companhia, realizada em 19 de maio de 1943, que aprovou alterações estatutárias, deliberou sobre a abertura de filiais no Rio de Janeiro e em São Paulo e elegeu um diretor; b) Certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado do Ceará comprobatórias do arquivamento, naquela Junta, da citada ata e do exemplar do Diário Oficial aludido — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943 — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 9.807—2-8-1943—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, no Diário Oficial de 31 de julho último, no segundo título,

Onde se lê:

anhia Construtora Nacional, S.A.;

Leia-se:

Companhia Construtora Nacional, S.A.

BANCO DA VITÓRIA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na ata da assembléia geral extraordinária dos acionistas do "Banco da Vitória S. A." realizada a 23 de julho de 1943, publicada no Diário Oficial de 30 de julho do corrente ano, às folhas 11.587-9:

No artigo 19

Onde se lê:

Ao suplente convocado caberá a remuneração destinada ao membro efetivo que constituir nas sessões do Conselho.

Leia-se:

Ao suplente convocado caberá a remuneração destinada ao membro efetivo que substituir nas sessões do Conselho.

No artigo 32

Onde se lê:

O ano social coincidirá com o civil. Em 30 (trinta) de junho, e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a Diretoria procederá a balanço.....

Leia-se:

O ano social coincidirá com o civil. Em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a Diretoria procederá a balanço.....

Na alínea 65 da 2.ª coluna, da página 11.588:

Onde se lê:

Carlos Florêncio de Abreu.....

Leia-se:

.....Carlos Florêncio de Abreu e Silva.....

No encerramento da ata:

Onde se lê:

Reaberta a sessão foi esta lida, submetida à discussão e votação, sendo aprovada sem debates, por todos os presentes que assinam comigo, Rubens Antunes Maciel, primeiro secretário, que a redigiu e conferi. — Paulo Buarque de Macedo.

Leia-se:

Reaberta a sessão, foi esta lida, submetida à discussão e votação, sendo aprovada, sem debates, por todos os presentes, que assinam comigo, Rubens Antunes Maciel, primeiro secretário, que a redigiu e conferi.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943. — Rubens Antunes Maciel. — Gervasio dos Santos Seabra. — João Batista de Siqueira. — Mario Pereira de Aguiar. — Carlos Florencio de Abreu e Silva. — João Costa Ribeiro Junior. — Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro competente. — Rubens Antunes Maciel.

(N. 9.810 — 3-8-43 — Cr\$ 91,80).

Química Industrial Dr. Eiras, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à rua Assunção n. 10, às 16 horas do dia 12 do corrente mês, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, atinente à liquidação da sociedade, tudo em conformidade com o art. 137, letra c e artigo 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando sem efeito o primeiro edital de convocação por ter sido publicado com engano de data.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— Química Industrial Dr. Eiras S. A., *Sylvio Brandon Schiller*, presidente.
— *João Carlos de Mayrink*, diretor.
— *Dr. Mauricio Brandon Schiller*, diretor.

(N. 9.786 — 2-8-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos "Sofibraz" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 6.º andar, no dia 14 de agosto próximo futuro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, de aumento do capital social.

Nos termos do art. 13, § 2.º, dos estatutos, os senhores acionistas deverão, no mínimo três dias antes da reunião, depositar as suas ações no escritório da sociedade ou de um banco de reconhecida idoneidade.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— Pela diretoria, *H. C. Leão Teixeira Filho*, diretor-secretário.

(N. 9.785 — 2-8-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

Sociedade Carbonífera Próspera Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

DE 9 DE AGOSTO DE 1943

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 9 de agosto de 1943, às 10 horas, em sua sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 2.º andar.

Comunica, outrossim, aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— Pela diretoria: *José Martheu*, — *Irmau Bornhausen*.

(N. 9.780 — 2-8-43 — Cr\$ 26,50)

A Praça

A Casa Souza Baptista Limitada para os devidos efeitos, comunica que por ata realizada no dia 31 de julho de corrente ano, assumiu a gerência da casa, temporariamente, o sócio Eleutério Barbosa da Fonseca.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Eleutério Barbosa da Fonseca*, gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas.)

(N. 9.781 — 2-8-43 — Cr\$ 19,40)

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à avenida Graça Aranha n. 57, sala 603, no dia 14 de agosto corrente, às 14 horas, para o fim de homologar a elevação do capital social para Cr\$ 3.000.000,00 resolvido pela assembleia geral extraordinária de 13 de julho último, assim como modificar, em consequência, o art. 3.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 9.791 — 2-8-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

Abrigo do Cristo Redentor**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os membros desta Instituição a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo sábado, dia 7 do corrente, às 17 1/2 horas, à rua Primeiro de Março n. 110 (2.º andar), para tratar da transformação da sociedade civil em fundação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— Pela diretoria: *Damiano S. Dias*.

(N. 9.797 — 2-8-43 — Cr\$ 20,60 — Duas vezes.)

Banco Fluminense da Produção S.A. EDITAL

De acordo com o art. 5.º, parágrafo único, dos nossos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a realizarem as suas quotas subscritas, a partir de 1 (um) de setembro de 1943.

Petrópolis, 31 de julho de 1943.
— *Augusto Maria Martinez Toja*, — *Albérico Pessoa Cesar Cantinho*, — *Alberto de Castro Neves Filho*, — *Albino Corrêa de Barros*.

(N. 9.799 — 2-8-43 — Cr\$ 18,40)

Rodrigues & Cia., S. em Comandita (Jornal do Comércio).

Para os fins declarados no art. 3.º dos estatutos sociais são convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, sobre-loja, encontrando-se desde já à disposição dos mesmos senhores acionistas os seguintes documentos: a) relatório da diretoria com referência ao exercício findo em 30 de junho último; b) cópias do balanço e da conta lucros e perdas; c) parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1943.
— O gerente: *Elmano Gomes Jardim*.
(N. 9.801 — 2-8-43 — Cr\$ 8,70 — Três vezes.)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de agosto de 1943, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do despacho proferido pelo diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho no processo de aprovação da reforma dos estatutos da companhia, realizada em 10 de abril de 1941. (Processo DNIC-3.615-11, "Diário Oficial" de 22 de julho de 1943, pág. 11.147);

b) resolver sobre as exigências constantes do despacho referido na letra "a".

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *R. Mendes Gonçalves*, presidente.
— *Annibal B. Toledo*, vice-presidente.
— *Isaac da Costa Mesquita*, diretor.
— *Francisco Paes de Oliveira*, diretor.
— *A. Santos Lobo*, diretor.

(N. 9.760 — 31-7-43 — Cr\$ 97,10 — Três vezes.)

Companhia de Navegação Rio e Minas**Outra Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar às 15 horas do dia 12 de agosto de 1943, para a eleição de um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *J. Nunes da Patrocínio* diretor-gerente.

(N. 9.796 — 2-8-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

"Duarte Soares"**Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 9 de agosto, às 17 horas, na sede social, para tomarem conhecimento da renúncia por doença do diretor-presidente e eleger seu substituto.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— *J. M. S. Duarte*, presidente.

(N. 9.756 — 31-7-43 — Cr\$ 32,00 — Duas vezes.)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série ginasial do Colégio Pedro II-Externato foi extraviado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— *Djalma de Ramos Caolo*.

(Firma reconhecida no Cartório da 11.ª Circunscrição (3.ª Zona).)

(N. 9.764 — 31-7-43 — Cr\$ 36,70 — Três vezes.)

Banco de Crédito Suburbano Soc. Coop. de Resp. Ltda. em liquidação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, incorporadora na sociedade anônima Banco de Crédito Suburbano S. A., em que a mesma está se transformando, para se reunirem em assembleia geral no dia 10 de agosto do corrente ano, às 15 horas, na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, para constituição definitiva da sociedade, conhecimento do laudo dos louvados e sua discussão, lista dos subscritores e demais atos de constituição. — *Francisco Antonio Pinto*, liquidante. — *Damiano Alves de Oliveira Magalhães*, liquidante.

(N. 9.763 — 31-7-43 — Cr\$ 75,10 — Três vezes.)

Declaração

Previno, por este meio, a esta praça o a quem mais possa interessar, que estou em negócio com o Sr. Pedro Celestino Alves, para lhe comprar a Thutaria Luso, de sua propriedade, sita à rua São Luiz Gonzaga n. 106, nesta capital, com todo o seu acervo utensílios, o telefone 48-8238, e o resto do contrato da casa ocupada pela mesma thutaria, livre e desembaraçada de qualquer compromisso com os fornecedores ou com o Fisco da Administração Superior, quer Federal quer Municipal.

Fago esta declaração, obedecendo a lei, para tornar ultimada a compra, dentro de trinta dias, a contar desta data, devendo qualquer interessado apresentar-se para liquidar seu crédito, no prazo estipulado, de trinta dias.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.

— *José Guimarães*.

De acordo. — *P. Celestino Alves*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas.)

(N. 9.793 — 2-8-43 — Cr\$ 37,70)

A Praça

Barbosa & Caria Limitada, proprietária do Laboratório Pallas, estabelecido à rua Alvaro de Miranda n. 38-A, sobrado, comunica à praça em geral e a quem interessar possa, que nesta data vendeu a Sociedade "Produtos Científicos Pirvian Limitada", o seu laboratório situado na rua e número acima, livre e desembaraçada de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais e dividas comerciais ou fiscais. Assim convidamos a quem se julgar credor ou prejudicado para se apresentar dentro do prazo devido.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *Barbosa & Caria Limitada*.

Concordamos: P.p. de Produtos Científicos Pirvian Limitada, *Darcy A. Derrenson*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 9.763 — 2-8-43 — Cr\$ 25,60)

A Praça

Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, Limitada, sociedade limitada, com sede nesta cidade, à rua Primeiro de Março n. 14 e 18, comunica a esta praça e às do interior exterior terem sido admitidos seus sócios quotistas os antigos e estimados auxiliares da sua organização Srs. Manuel Ribeiro Duarte, José Antônio Gamboa, Dr. Abelardo César de Faria Alvim e farmacêutico Francisco Pinheiro Carvalhais, por escritura de cessão de quotas de 16 de março do corrente ano, arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 158.431, em 14 de julho último.

Outrossim, que a administração da sociedade está a cargo de seus preadidos Srs. Armando Ribeiro Vieira de Castro, gerente geral (diretor-presidente); Otto Serpa Granado, gerente técnico farmacêutico (diretor vice-presidente); Dr. Abelardo César de Faria Alvim, gerente industrial (diretor industrial); e Francisco Pinheiro Carvalhais, gerente técnico químico (diretor químico), os quais, reunidos, constituem a diretoria da sociedade, nos termos das deliberações sociais de 18 e 30 de março deste ano, arquivadas no referido departamento, sob os ns. 158.432 e 158.433, naquela data.

Comunica, ainda, que foram constituídos procuradores da sociedade os sócios quotistas Srs. Manuel Ribeiro Duarte e José Antônio Gamboa, com poderes, cada um, para usar a denominação social em conjunto com um dos dois seguintes sócios gerentes: gerente geral (diretor-presidente) e gerente técnico farmacêutico (diretor vice-presidente), nos casos de ausência ou impedimento temporário de um ou de outro, quando se tratar de documentos de responsabilidade, nos termos do contrato social ou estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1943.
— Pela Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, Limitada: — *A. Vieira de Castro*, gerente geral (diretor-presidente).

(Firma devidamente reconhecida em Cartório de Ofício de Notas.)

(N. 9.777 — 2-8-43 — Cr\$ 71,40)

Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.**SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL**

São convidados os senhores acionistas a, dentro do prazo de sessenta dias contados desta data, subscreverem as ações que lhes competirem, por direito de preferência, nos termos das deliberações tomadas pela assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de julho próximo passado e publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 30 de julho e de 1 de agosto de 1943 respectivamente.

Os boletins de subscrição encontram-se na sede da sociedade, à rua Barão de Mesquita n. 58, devendo o subscritor realizar Cr\$ 100,00, por ação, no ato da subscrição.

Os acionistas residentes fora da sede, poderão fazer as suas subscrições e realizações, por carta, com firma reconhecida.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Francisco Ferré*, presidente. — *Carlos Nogueira*, diretor administrador.

(N. 9.778 — 2-8-43 — Cr\$ 97,00 — Três vezes.)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 5.º andar, no dia 11 de agosto corrente, às 14 horas, afim de tratarem de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 9.789 — 2-8-43 — Cr\$ 4,90 — Três vezes.)

Companhia Industrial Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 5.º andar, no dia 11 de agosto corrente às 15 horas, afim de tratarem de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 9.790 — 2-8-43 — Cr\$ 45,90 — Três vezes.)

Banco de Crédito Suburbano
Soc. Coop. de Resp. Ltda.
em liquidação

São convidados todos os senhores acionistas desta sociedade em incorporação ou não da Sociedade Anônima Banco de Crédito Suburbano S. A., a que a mesma se está transformando, a se reunirem em assembleia geral no dia 10 de agosto do corrente ano, às 14 horas na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, a fim de deliberarem sobre o pedido de derrogação do ex-presidente e atual liquidante Sr. Francisco Antonio Pinto, discutir suas contas e desobrigá-lo da responsabilidade do cargo. — *Francisco Antonio Pinto, liquidante.* — *Damão Alves de Oliveira Magalhães, liquidante.* (N. 9.762 — 31-7-43 — Cr\$ 74,50 — Três vezes.)

Sociedade Cooperativa de Seguros
do Sindicato dos Comerciantes
Atacadistas do Rio de Janeiro.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, no dia 12 de agosto próximo às 10 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos sociais;
 - b) interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 21 de julho de 1943.
— *Charles Alfred Barreño, presidente.* (N. 9.401 — 21-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

"Reubras"
Companhia Indústrias Reunidas
do Brasil
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, Avenida Beira-Mar n. 152, 2.º andar, sala 203, no dia 10 de agosto corrente, às 15 horas, a fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos estatutos e elegerem dois suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *Leandro Pereira Teles, diretor-presidente.* (N. 9.739 — 30-7-43 — Cr\$ 74,50 — Três vezes.)

Companhia Catarinense de Cimento
Portland
(Em organização)
ASSEMBLÉIA GERAL
Convocação

São convidados os subscritores do capital, para se reunirem às 15 horas do dia sete (7) de agosto próximo no escritório do fundador, Otto Reginaldo Renau, na Fábrica de Cimentos Carlos Renau S. A., à rua Primeiro de Maio, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, a fim de, em assembleia geral, deliberarem sobre o laudo dos peritos, de avaliação dos bens, coisas e direitos que deverão entrar para a formação de parte do capital social e bem assim, sobre a constituição da companhia.

Brusque, 28 de junho de 1943.
— *Otto Reginaldo Renau — Ithamar Moreira Temporal, fundadores.* (N. 9.775 — 2-8-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes.)

Sociedade Civil Mantenedora da
Guarda do Cais do Pôrto
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rua Primeiro de Março n. 116, sobrado

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores sócios contribuintes desta sociedade, para uma reunião extraordinária, em segunda convocação, de sua assembleia geral, a realizar-se no dia 3 de agosto p. v., às 14,30 horas, na sede social do Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, gentilmente cedida pela sua diretoria, sito à rua Primeiro de Março n. 116, sobrado, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) apresentação do relatório da diretoria sobre a situação da sociedade;
 - b) apresentação de contas, balanços e documentos referentes à atual administração;
 - c) proposta para a regularização dos serviços sociais;
 - d) todo e qualquer outro assunto do interesse da sociedade para sua regularização ou em seu benefício.
- Rodrigo Octávio Pinheiro, diretor-presidente.

(N. 9.741 — 30-7-43 — Cr\$ 110,20 — Três vezes.)

Companhia Petropolitana
Fiação e Tecelagem
Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em nossa sede à rua da Quitanda n. 177, 1.º andar, às 15 horas do dia 4 de agosto do corrente ano, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria acompanhada de exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal relativa ao aumento de capital social e consequente reforma do art. 4.º dos nossos Estatutos. As transferências de ações ficam suspensas desde o dia 28 de julho até o dia 4 de agosto inclusive. Na forma dos Estatutos as ações ao portador com direito a voto nessa assembleia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até três dias antes da reunião sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943.
— *Admar de Camind Jobim, — José Soares Maciel Filho, — João Pereira da Fonseca, diretores.*

(N. 9.425 — 31-7-43 — Cr\$ 122,40 — 2 vezes.)

S. A. Com. e Ind. Rebelo Lourenço
6.º Dividendo

Devidamente autorizado pela Diretoria, comunico que, a partir do dia 3 de agosto próximo, das 9 às 11 horas, será pago, na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, o dividendo do exercício de 1942, na razão de 10 % sobre o valor nominal das ações.

O pagamento será efetuado com o desconto de 8 % sobre o montante do dividendo, relativo ao imposto de renda. — *Jesúlio Lourenço, diretor-secretário.* (N. 9.662 — 28-7-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes.)

Companhia de Ferro Maleável
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto próximo futuro, às 14 horas na sede social, à rua México n. 168, sala 405, 4.º andar, e que terá por objeto o exame de uma proposta da diretoria para elevação do capital social com as consequentes modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— A diretoria — *Dr. Alberto de Faria Filho, presidente.* — *Sr. Jean Duvernoy, gerente.* (N. 9.721 — 30-7-43 — Cr\$ 67,20 — Três vezes.)

Galeria Carioca de Modas S. A.

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem no dia 2 n. 7 de agosto vindouro, das 14 às 17 horas, em nossa sede social, à rua Gonçalves Dias n. 83, a fim de substituírem os seus títulos ao portador por outros nominativos, de acordo com a deliberação da assembleia geral de 7 do mês próximo findo. — *Karl Gerhard Matthias, gerente geral.* — *Paulo Schnetzer, gerente auxiliar.* — *Walter Joachim Heydenreich, sub-gerente.* (N. 9.723 — 30-7-43 — Cr\$ 73,40 — Três vezes.)

Companhia América Fabril
Fiação e Tecelagem

Sede — Rua Candelária n. 67

Do dia 3 de agosto próximo em diante (menos aos sábados) será pago das 14 às 16 horas, no escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, o 83.º dividendo e bonus relativos ao 1.º semestre de 1943.

Continuam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1943.
— Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria, diretor-gerente.*

(N. 9.509 — 24-7-43 — Cr\$ 102,00 — 4 vezes.)

Banco Comercial da Capital
da República S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 78, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-tesoureiro e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.

— *Mauro Ramos, diretor-presidente.* — *José Paizão, diretor-superintendente.* (N. 9.804 — 2-8-43 — Cr\$ 21,40)

ANÚNCIOS

Colonial — Companhia Nacional
de Seguros Gerais
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Primeira convocação

São convidados os senhores subscritores de ações da Colonial — Companhia Nacional de Seguros Gerais a se reunirem em assembleia geral, às 15 horas do dia 11 de agosto de 1943, na sala 1.005, do 10.º pavimento do Edifício Lobraz, à avenida Graça Aranha n. 57, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade e elegerem a diretoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *Antonio Junqueira Botelho, incorporador.* — *Helvécio Xavier Lopes, incorporador.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas.)

(N. 9.728 — 30-7-43 — Cr\$ 97,90 — Três vezes.)

Banco Almeida Magalhães, S. A.

Na sede deste Banco, na rua Buenos Aires n. 51, nesta Capital, será pago a partir da presente data, o décimo dividendo, à razão de 10% ao ano, relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— *Alberto C. A. Magalhães, — Vicente Eduardo Magalhães, — Luis Eduardo Magalhães, diretores.*

(N. 9.811 — 3-8-43 — Cr\$ 36,70 — Três vezes.)

Sociedade Cooperativa dos Pesca-
dores do Rio de Janeiro
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 7 de agosto, às 14 horas, na sede social, no segundo pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, para o fim especial de deliberar sobre as medidas tomadas pela comissão nomeada na assembleia geral de 23 de junho próximo passado, para organização definitiva da Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Limitada, em sucessão à Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— *Miguel dos Anjos Nascimento, secretário.*

(N. 9.757 — 31-7-43 — Cr\$ 76,50 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiros, modelo 19, n. 30.194.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1943.
— *Josef Schlanger.*

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas.)

(N. 9.700 — 29-7-43 — Cr\$ 30,60 — Três vezes.)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40